




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 04/03/22  
Edição n°: Ano VI - 012  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14655 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 504.224,70 (quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.341	319092	500-S	R\$	159.538,99
04.60.1030101846.777	339036	600-S	R\$	3.310,00
04.60.1030201846.668	339030	600-S	R\$	216.287,43
04.60.1030201846.669	339039	600-S	R\$	117.039,32
04.60.1030201846.754	339036	600-S	R\$	8.048,96
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>504.224,70</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339039	500-S	R\$	159.538,99
04.60.1030101846.777	339039	600-S	R\$	3.310,00
04.60.1030201846.668	339039	600-S	R\$	216.287,43
04.60.1030201846.672	339039	600-S	R\$	117.039,32
04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	8.048,96
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>504.224,70</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

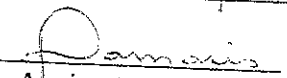
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 04/03/22  
Edição n°: Ano VI - 012  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO N° 14656 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.303.402,77 (três milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos), para as seguintes dotações:

<b><u>FMS</u></b>				
04.60.1012201846.676	339030	500-S	R\$	94.133,24
04.60.1012201846.679	317170	500-S	R\$	4.327,10
	337170	500-S	R\$	2.474,85
04.60.1030101846.654	339039	500-S	R\$	121.674,56
04.60.1030201846.667	337270	500-S	R\$	177.263,40
04.60.1030201846.668	339030	600-S	R\$	1.600,00
	339039	600-S	R\$	335.567,87
04.60.1030201846.669	339039	621-S	R\$	222.680,00
04.60.1030201846.672	339039	600-S	R\$	1.000.000,00
	339039	621-S	R\$	1.004.955,00
04.60.1030201846.755	339039	600-S	R\$	28.301,78
04.60.1030401846.663	339030	600-S	R\$	109.198,61
04.60.1030501846.665	339030	500-S	R\$	525,00
	339030	600-S	R\$	2.258,10
	339039	500-S	R\$	60.534,64
04.60.1084601840.340	339092	500-S	R\$	137.908,61
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.303.402,77</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 500, na natureza de despesa 3.3.90.39 (04.60.1030101846.654), na natureza de despesa 3.3.72.70 (04.60.1030201846.667), 3.3.90.30 (04.60.1030501846.665) e a fonte 621, na natureza de despesa 3.3.90.39 (04.60.1030201846.669); todas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>FMS</b>				
04.60.1012201846.679	339039	500-S	R\$	538.306,76
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	222.680,00
04.60.1030201846.672	339030	500-S	R\$	60.534,64
	339030	600-S	R\$	1.337.167,88
	339030	621-S	R\$	1.004.955,00
04.60.1030201846.755	339030	600-S	R\$	28.301,78
04.60.1030501846.665	339039	600-S	R\$	111.456,71
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3.303.402,77</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

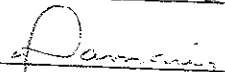
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/02/22  
Edição n°: Ano VI - 011  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14657, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 592.095,94 (quinhentos e noventa e dois mil, noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101742.848	339030	552-F	R\$	435.967,36
03.60.1236301752.851	339030	552-F	R\$	6.949,55
03.60.1236501722.839	339030	552-F	R\$	47.829,15
03.60.1236501722.840	339030	552-F	R\$	76.680,57
03.60.1236601792.852	339030	552-F	R\$	16.329,34
03.60.1236701732.846	339030	552-F	R\$	8.339,97

**TOTAL** **R\$** **592.095,94**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 - **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, vinculado à CC 51.172-2, conforme Anexo I.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 03/552**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PNAE**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 03/552 Transf. Recursos FNDE - PNAE	Decretos Relacionados: 14657/2022	
Município: Resende		Exercício 2.022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	3.647.202,08	OBRIGAÇÕES (3)	2.305,60
CONTA BANCÁRIA 51.172-2	3.647.202,08	RESTOS A PAGAR	2.305,60
		DESPESAS EXTRAS	
		SUPERÁVIT (4)	3.644.896,48
TOTAL	3.647.202,08	TOTAL	3.647.202,08

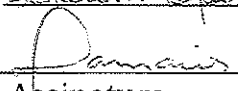
**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT ARURADO	
DECRETO 14.657/2022	3.644.896,48
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO	592.095,94
SALDO	3.052.800,54



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/02/22  
Edição n°: Anexo - 011  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14658, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.934.985,97 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para a seguinte dotação:

#### SMDU

02.79.1545101581.684	449051	754-F	R\$	4.934.985,97
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4.934.985,97</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 754, na natureza 4.4.90.51 (02.79.1545101581.684), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 - **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente de **Operações de Crédito** - conforme Anexo I.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 13/754**  
**RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Conta Vinculada:	abaixo relacionadas	Fonte de Recursos: 13/754 Operação de Crédito	Decretos Relacionados: 14658/2022
Município: Resende		Exercício 2.021	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	13.253.779,79	OBRIGAÇÕES (3)	2.662.619,87
CONTA BANCÁRIA Nº 03.760-6	56.200,59	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
CONTA BANCÁRIA Nº 03.766-3	28.397,11	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.662.619,87
CONTA BANCÁRIA Nº 03.755-6	9.639,32	DDO	-
CONTA BANCÁRIA Nº 167-6	21.010,00	CONSIGNAÇÕES	-
CONTA BANCÁRIA Nº 32.735-8	19.568,28		
CONTA BANCÁRIA Nº 71011-1	4.891.475,21		
CONTA BANCÁRIA Nº 71012-0	3.116.605,16		
CONTA BANCÁRIA Nº 71013-8	1.556.546,85		
CONTA BANCÁRIA Nº 71014-6	3.554.216,99		
CONTA BANCÁRIA Nº 32736-6	120,28		
		SUPERÁVIT (4)	10.591.159,92
TOTAL	13.253.779,79	TOTAL	13.253.779,79

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO	10.591.159,92
DECRETO 14658/2022	4.934.985,97
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO	4.934.985,97
SALDO	5.656.173,95

DESTINAÇÃO	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	RESTOS A PAGAR	DESEMBOLSAMENTOS	SUPERÁVIT APURADO	SUPERÁVIT UTILIZADO	DECRETO Nº	SALDO ATUAL	LEI Nº	
CONTA BANCÁRIA Nº 03.760-6	Agerio Canal Cid. Alegria	56.200,59	-	-	56.200,59		56.200,59		
CONTA BANCÁRIA Nº 03.766-3	Agerio Coronel Mendes	28.397,11	19.582,62	-	8.814,49		8.814,49		
CONTA BANCÁRIA Nº 03.755-6	Agerio Ponto de Ônibus	9.639,32	-	-	9.639,32		9.639,32		
CONTA BANCÁRIA Nº 167-6	CEF Surubi Bulhões	21.010,00	-	-	21.010,00		21.010,00	3.029	
CONTA BANCÁRIA Nº 32.735-8	BB Eficiência	19.568,28	-	-	19.568,28		19.568,28		
CONTA BANCÁRIA Nº 71011-1	Finisa 0531.524-72	4.891.475,21	2.363.719,21	-	2.527.756,00	916.392,96	14.658	1.611.363,04	3.508
CONTA BANCÁRIA Nº 71012-0	Finisa 0531.526-91	3.116.605,16	-	-	3.116.605,16	3.116.605,16	14.658	-	3.506
CONTA BANCÁRIA Nº 71013-8	Finisa 0531.528-18	1.556.546,85	279.318,04	-	1.277.228,81		1.277.228,81	3.506	
CONTA BANCÁRIA Nº 71014-6	Finisa 0531.530-51	3.554.216,99	-	-	3.554.216,99	901.987,85	14.658	2.652.229,14	3.507
CONTA BANCÁRIA Nº 32736-6	BB Eficiência	120,28	-	-	120,28		120,28		
		13.253.779,79	2.662.619,87	-	10.591.159,92	4.934.985,97		5.656.173,95	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/02/22  
Edição n°: Anovi - 011  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

## DECRETO N° 14659 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8°, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1°, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.715.240,07 (dois milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e quarenta reais e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1212201082.673	339092	500-F	R\$	243.276,08
03.60.1236101742.514	339039	500-F	R\$	1.000.000,00
	339040	540-F	R\$	373.842,40
03.60.1236201752.851	339030	500-F	R\$	6.947,40
	339039	500-F	R\$	10.840,75
03.60.1236401772.751	339039	500-F	R\$	126.991,07
03.60.1236501721.667	449051	540-F	R\$	700.000,00
03.60.1236501722.684	339040	540-F	R\$	93.314,40
03.60.1236501722.685	339039	500-F	R\$	4.500,00
03.60.1236601792.757	339040	540-F	R\$	20.915,20
03.60.1236601792.852	339030	500-F	R\$	8.739,04
03.60.1236701732.497	339030	540-F	R\$	6.653,00
	339039	500-F	R\$	73.004,24
	339040	540-F	R\$	4.000,00
	449052	500-F	R\$	1.986,64
03.60.1236701732.738	339030	500-F	R\$	14.500,00
03.60.1236701732.846	339030	500-F	R\$	25.729,85

**TOTAL R\$ 2.715.240,07**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 540, na natureza de despesa 3.3.90.40 (03.60.1236101742.514, 03.60.1236501722.684, 03.60.1236601792.757 e 03.60.1236701732.497), todas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726 de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**EDUCAR**

03.60.1236101022.304	339014	500-F	R\$	936,00
	339032	500-F	R\$	1.000,00
	449051	500-F	R\$	241.340,08
03.60.1236101741.670	339039	500-F	R\$	300.000,00
	339039	540-F	R\$	300.000,00
	449051	540-F	R\$	150.000,00
	449051	500-F	R\$	776.799,00
03.60.1236101742.514	339039	540-F	R\$	373.842,40
	339039	500-F	R\$	103.328,99
	449052	540-F	R\$	20.915,20
03.60.1236101742.848	339030	500-F	R\$	18.705,56
	339039	500-F	R\$	167,97
03.60.1236501721.666	449051	540-F	R\$	100.000,00
03.60.1236501721.667	339039	540-F	R\$	150.000,00
03.60.1236501722.684	339039	540-F	R\$	99.967,40
	339039	500-F	R\$	3.777,04
03.60.1236501722.685	339030	500-F	R\$	4.500,00
	339039	500-F	R\$	10.000,00
03.60.1236601792.852	339039	500-F	R\$	33.383,51
03.60.1236701732.497	339032	500-F	R\$	1.986,64
	339036	500-F	R\$	6.090,28
	339039	540-F	R\$	4.000,00
03.60.1236701732.738	339039	500-F	R\$	14.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.715.240,07</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto n° 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 03/02/23  
Edição n°: Anexo II - 2023  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

## ERRATA DO DECRETO Nº 14659 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**Onde se lê:**

### **Art. 1º**

Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.715.240,07 (dois milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e quarenta reais e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### **EDUCAR**

03.60.1212201082.673	339092	500-F	R\$	243.276,08
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.715.240,07</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### **EDUCAR**

03.60.1236101742.514	339039	500-F	R\$	103.328,99
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.715.240,07</b>

**Leia-se:**

### **Art. 1º**

Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.870.777,16 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), para as seguintes dotações:

#### **EDUCAR**

03.60.1212201082.673	339092	500-F	R\$	398.313,17
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.870.777,16</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**EDUCAR**

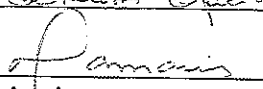
03.60.1236101742.514      339039      500-F      R\$      258.366,08

**TOTAL      R\$      2.870.777,16**

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/02/22  
Edição n°: Ano VI - 011  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 14660 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9,93 (nove reais e noventa e três centavos), para a seguinte dotação:

#### FCCMM

03.70.1312201022.538	339093	749-F	R\$	9,93
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>9,93</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 749, na natureza 3.3.90.93 (03.70.1312201022.538), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários às suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários vinculados à Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, CC 82.601-4, conforme Anexo I.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS - 749 Outras Vinculações de Transferência FCCMM - LEI ALDIR BLANC LEI Nº 14.017, DE 29.06.20

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO
<b>RECEITAS</b>		
Receitas Correntes	-	9,93
Remuneração de Depósitos Bancários	-	9,93
Remuneração de Depósitos Bancários - Aldir Blanc CC 82.601-4 FCCMM	-	9,93
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>9,93</b>

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

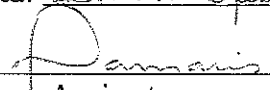
	9,93
--	------

#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

(+) Provisão Orçamentária da Fonte	-
(-) Arrecadação Realizada na Fonte	9,93
(=) Excesso de Arrecadação Realizado	9,93
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.660/2022	9,93
(=) Disponibilidade Excesso de Arrecadação	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/03/22  
Edição n°: Ano VI. 214  
Jornal: *Boletim Oficial*  
  
Assinatura

## DECRETO N° 14661, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 874.017,19 (oitocentos e setenta e quatro mil, dezessete reais e dezenove centavos), para as seguintes dotações:

#### AMAR

03.41.1845201352.567	339039	704-F	R\$	392.819,26
03.41.1845201352.786	339039	704-F	R\$	365.900,00
03.41.1854101342.561	339093	704-F	R\$	109.138,98

#### FCCMM

03.70.1312201022.538	339093	749-F	R\$	6.158,95
----------------------	--------	-------	-----	----------

**TOTAL** **R\$ 874.017,19**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas dos Royalties e de Outras Vinculações de Transferências** – Lei 14.017/20 – Lei Aldir Blanc, vinculado à CC 82.601-4, conforme Anexo I e II.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 26/704**  
**RECURSOS DOS ROYALTIES**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 26/573/704 Recursos dos Royalties	Decretos Relacionados: 14661, 14696/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	30.048.561,08	OBRIGAÇÕES (3)	7.022.245,65
CONTA BANCÁRIA 76345-4 - PMR	567.681,90	RESTOS A PAGAR PMR	5.278.279,01
CONTA BANCÁRIA 73.009-2 - PMR	987.672,28	RESTOS A PAGAR FUNCAM	1.377.000,40
CONTA BANCÁRIA 76.010-2 - PMR	1.878.706,77	RESTOS A PAGAR FMS	366.966,24
CONTA BANCÁRIA 30.279-1 - PMR	212.674,16		
CONTA BANCÁRIA 6575-4 - PMR	13.000.895,77		
CONTA BANCÁRIA 17418-1 - FUNCAM	12.933.004,26		
CONTA BANCÁRIA 81.955-7 - FMS	120.259,62		
CONTA BANCÁRIA 84340-7 - EDUCAR	347.666,32		
		SUPERÁVIT (4)	23.026.315,43
TOTAL	30.048.561,08	TOTAL	30.048.561,08

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO			23.011.792,72
DECRETO 14.661/2022		AMAR	867.858,24
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO			867.858,24
SALDO			22.143.934,48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 422/749**  
**LEI ALDIR BLANC**  
**VINCULADOS À CC 82.601-4**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 422/749 Lei Aldir Blanc - vinculado à conta 82.601-14	Decreto Relacionado: 14.660/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	6.158,95	OBRIGAÇÕES (3)	-
CONTA BANCÁRIA 82601-4	6.158,95	RESTOS A PAGAR PMR	-
		DESPESAS EXTRAS PMR	-
		SUPERÁVIT (4)	6.158,95
TOTAL	6.158,95	TOTAL	6.158,95

Obs.: FONTE ALTERADA EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04.05.2000 - LRF

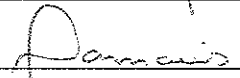
**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO		6.158,95
DECRETO 14.661/2022		6.158,95
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO		6.158,95
SALDO		

Republicado por ter constado incorreção (ANEXO1), quanto ao original.  
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/02/22  
Edição n°: Anovi-011  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº14662 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 988.619,00 (novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais), para as seguintes dotações:

#### ENC.GERAIS DA PMR

02.57.2884601080.340	339047	704-F	R\$	250.000,00
02.57.2884601080.356	329021	501-F	R\$	486.000,00

#### SMDR

02.78.2012201022.819	449052	501-F	R\$	650,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

#### SMOSP

02.81.1581201512.858	449051	501-F	R\$	200.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

#### FCCMM

03.70.1339201712.545	339039	501-F	R\$	469,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

#### FMTRAN

04.20.2612201022.305	339092	501-F	R\$	1.500,00
04.20.2678201392.583	339030	501-F	R\$	50.000,00

**TOTAL R\$ 988.619,00**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**ENC.GERAIS DA PMR**

02.57.0912201086.341	319013	704-S	R\$	250.000,00
02.57.2884601080.356	469071	501-F	R\$	486.000,00

**SMDR**

02.78.2012201022.819	339039	501-F	R\$	650,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**SMOSP**

02.81.1581201512.858	449052	501-F	R\$	200.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

**FCCMM**

03.70.1339201712.545	339030	501-F	R\$	469,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**FMTRAN**

04.20.2612201022.305	339035	501-F	R\$	50.000,00
	449052	501-F	R\$	1.500,00

**TOTAL** **R\$** **936.650,00**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



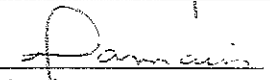


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/02/22

Edição n°: Anon. 011

Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14666 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.724.871,39 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), para as seguintes dotações:

#### **FMS**

04.60.1012201846.341	319192	500-S	R\$	758.059,31
04.60.1012201846.679	319092	500-S	R\$	1.004,10
	339039	500-S	R\$	396.270,42
04.60.1030101846.654	319092	500-S	R\$	5.883,58
04.60.1030101846.656	319092	500-S	R\$	1.068,55
04.60.1030201846.668	339030	600-S	R\$	20.830,00
04.60.1030201846.672	319092	500-S	R\$	51.707,64
04.60.1030201846.754	339039	500-S	R\$	5.400,00
04.60.1030201846.756	339039	600-S	R\$	300.000,00
04.60.1030401846.663	319092	500-S	R\$	617,50
	339030	500-S	R\$	2.113,00
04.60.1030501846.665	319092	500-S	R\$	713,98
	339030	500-S	R\$	58.900,00
	339039	600-S	R\$	90.241,59
04.60.1030601846.758	339030	600-S	R\$	32.061,72
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.724.871,39</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 500, na natureza de despesa 3.1.90.92 (04.60.1030101846.656), 3.3.90.39 (04.60.1030201846.754), 3.1.90.92 (04.60.1030101846.654), 3.1.90.92 e 3.3.90.30 (04.60.1030401846.663), 3.1.90.92 (04.60.1030501846.665), e, a fonte 600, na natureza de despesa 3.3.90.30 (04.60.1030601846.758), todas objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1012201846.341	319092	500-S	R\$	30.000,00
04.60.1030201846.672	339030	500-S	R\$	69.887,12
	339039	500-S	R\$	1.181.850,96
	339030	600-S	R\$	36.901,72
	339039	600-S	R\$	90.241,59
04.60.1030201846.756	339030	600-S	R\$	300.000,00
04.60.1030601846.758	339039	600-S	R\$	15.990,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.724.871,39</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/02/22  
Edição n°: Ano VI. 011  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

**DECRETO Nº14667 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 466.877,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais), para as seguintes dotações:**

**SMA**

02.56.0433101812.832	339030	501-F	R\$	340.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

**SMASDH**

02.62.0812201026.737	339039	501-S	R\$	35.000,00
02.62.0842201866.779	339039	501-S	R\$	4.000,00

**FMAS**

04.10.0812201022.829	339092	501-F	R\$	887,00
04.10.0824401636.741	339030	660-S	R\$	1.500,00
04.10.0824401636.772	339039	501-S	R\$	1.000,00
04.10.0824401656.774	339092	501-S	R\$	4.600,00
	449052	660-S	R\$	27.900,00
04.10.0824401656.775	339039	501-S	R\$	50.000,00
	339092	501-S	R\$	1.990,00

**TOTAL R\$ 466.877,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 501, na natureza 3.3.90.30 (02.56.0433101812.832), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.549, de 30.12.2019, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**SMA**

02.56.0433101812.832	339039	501-F	R\$	340.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

**SMASDH**

02.62.0854301866.684	339039	501-S	R\$	39.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**FMAS**

04.10.0812201022.829	339030	501-F	R\$	7.477,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

04.10.0824401636.741	339036	660-S	R\$	1.500,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

04.10.0824401656.774	339030	660-S	R\$	27.900,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

04.10.0824401656.776	339039	501-S	R\$	51.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>466.877,00</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/02/22  
Edição n°: Ano VI - 011  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14668, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.086.802,08 (hum milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e dois reais e oito centavos), para a seguinte dotação:

#### EDUCAR

03.60.1236501721.667	449051	540-F	R\$	1.086.802,08
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.086.802,08</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência do Fundeb** vinculado à CC 77.578-9, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto n° 14.654, 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 09/540**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 09/540 Recursos do Fundeb	Decretos Relacionados: 14668/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	13.928.993,71	OBRIGAÇÕES (3)	8.219.625,52
CONTA BANCÁRIA 77.578-9	13.928.993,71	RESTOS A PAGAR	8.219.625,52
		DESPESAS EXTRAS	-
		SUPERÁVIT (4)	5.709.368,19
TOTAL	13.928.993,71	TOTAL	13.928.993,71

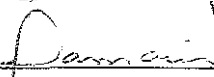
**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO		5.709.368,19
DECRETO 14.668/2022		1.086.802,08
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO		1.086.802,08
SALDO		4.622.566,11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/02/22  
Edição n°: An. 11. 011  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14669 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações:

#### SANEAR

03.50.1712201022.312	339091	05-F	R\$	50.000,00
	449052	05-F	R\$	200.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 05, na natureza de despesa 3.3.90.91 (03.50.1712201022.312), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.549, de 30.12.2019, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001,

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### SANEAR

03.50.1712201022.312	339039	05-F	R\$	250.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto n° 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 03/02/23  
Edição n.º: Ano VII - 006  
Jornal: Resende Oficial

  
Assinatura

## ERRATA DO DECRETO N.º 14669 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

### Onde se lê:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 215.111,25 (duzentos e quinze mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101086.341	319192	500-S	R\$	5.843,24
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>215.111,25</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### EDUCAR

03.60.1236101086.341	319113	500-S	R\$	5.843,24
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>215.111,25</b>

### Leia-se:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 215.111,35 (duzentos e quinze mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101086.341	319192	500-S	R\$	5.843,34
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>215.111,35</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**EDUCAR**

03.60.1236101086.341	319113	500-S	R\$	5.843,34
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>215.111,35</b>

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

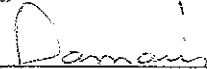


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/02/22

Edição n°: Ano VI - 011

Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14670 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.517.729,35 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	319011	500-S	R\$	835.731,90
	339030	500-S	R\$	31.469,35
04.60.1030101846.654	339036	600-S	R\$	22.701,45
04.60.1030101846.656	319011	500-S	R\$	50.572,84
04.60.1030101846.657	319011	600-S	R\$	295.650,00
04.60.1030201846.668	319011	621-S	R\$	441.465,00
	339008	621-S	R\$	112,94
	339036	621-S	R\$	182.933,33
04.60.1030201846.672	339036	600-S	R\$	657.092,54
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.517.729,35</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 621, na natureza de despesa 3.3.90.08 (04.60.1030201846.668), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339039	600-S	R\$	22.701,45
04.60.1030101846.657	339030	600-S	R\$	295.650,00
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	624.511,27
04.60.103020184.6672	339039	500-S	R\$	917.774,09
	339030	600-S	R\$	657.092,54
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.517.293,35</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/02/22  
Edição n°: Ano VII - 011  
Jornal: Resende Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14690, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8°, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1°, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.421,19 (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), para a seguinte dotação:

#### FMAS

04.10.0824401636.741	339030	669-S	R\$	1.421,19
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.421,19</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 669, na natureza 3.3.90.30 (04.10.0824401636.741), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8°, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6°, da Portaria Interministerial n° 163, 04 de maio de 2001 e Portaria n° 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2°** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1°, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964 - **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8°, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

exercício de 2022, proveniente das **Receitas de outros Recursos Vinculados à Assistência Social – FEAS**, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 37-38/669**  
**RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A**  
**ASSITÊNCIA SOCIAL - FEAS**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 37 - 38 / 669 Transf. Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - FEAS	Decretos Relacionados: 14690/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	1.070.225,47	OBRIGAÇÕES (3)	132.930,35
CONTA BANCÁRIA 69.884-9 - PBF 37	724.021,56	RESTOS A PAGAR	132.930,35
CONTA BANCÁRIA 69.885-7 - PSEMC - FEAS - 38	346.203,91	DESPESAS EXTRAS	
		SUPERÁVIT (4)	937.295,12
TOTAL	1.070.225,47	TOTAL	1.070.225,47

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO	937.295,12
DECRETO 14690/2022	1.421,19
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO	1.421,19
SALDO	935.873,93





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/02/22  
Edição n.º: Ano VI - 011  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº14691 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.538.431,67 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101742.746	339032	500-F	R\$	2.538.431,67
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.538.431,67</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### EDUCAR

03.60.1236101022.304	449051	500-F	R\$	700.000,00
03.60.1236101741.670	339039	500-F	R\$	200.000,00
03.60.1236101742.514	449052	500-F	R\$	100.000,00
03.60.1236501721.666	339039	500-F	R\$	148.431,67
03.60.1236501722.736	339032	500-F	R\$	90.000,00
03.60.1236701731.669	449051	500-F	R\$	800.000,00
	449052	500-F	R\$	200.000,00
03.60.1236701732.740	339039	500-F	R\$	200.000,00
03.60.1236501722.685	449052	500-F	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.538.431,67</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto n° 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

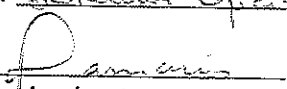
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/03/22  
Edição n°: Anon - 014  
Jornal: Resende Oficial

  
Assinatura

**DECRETO Nº14695, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.037,52 (vinte e seis mil, trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para as seguintes dotações:

**FMAS**

04.10.0812201022.829	339092	501-F	R\$	16.090,00
04.10.0824401636.740	339036	660-S	R\$	2.057,52
04.10.0824401636.772	339030	501-S	R\$	7.890,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>26.037,52</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMAS**

04.10.0812201022.829	339030	501-F	R\$	16.090,00
04.10.0824401636.740	339030	501-S	R\$	7.890,00
	339030	660-S	R\$	2.057,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>26.037,52</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

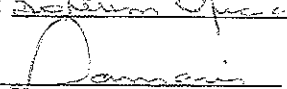
**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/03/22  
Edição n°: Anexo VI - 014  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 14696, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 108.273,72 (cento e oito mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), para a seguinte dotação:

#### AMAR

03.41.1845201352.567	339039	704-F	R\$	108.273,72
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>108.273,72</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas dos Royalties**, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 26/704**  
**RECURSOS DOS ROYALTIES**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 26/573/704 Recursos dos Royalties	Decretos Relacionados: 14661, 14696/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	30.048.561,08	OBRIGAÇÕES (3)	7.022.245,65
CONTA BANCÁRIA 76345-4 - PMR	567.681,90	RESTOS A PAGAR PMR	5.278.279,01
CONTA BANCÁRIA 73.009-2 - PMR	987.672,28	RESTOS A PAGAR FUNCAM	1.377.000,40
CONTA BANCÁRIA 76.010-2 - PMR	1.878.706,77	RESTOS A PAGAR FMS	366.966,24
CONTA BANCÁRIA 30.279-1 - PMR	212.674,16		
CONTA BANCÁRIA 6575-4 - PMR	13.000.895,77		
CONTA BANCÁRIA 17418-1 - FUNCAM	12.933.004,26		
CONTA BANCÁRIA 81.955-7 - FMS	120.259,62		
CONTA BANCÁRIA 84340-7 - EDUCAR	347.666,32		
		SUPERÁVIT (4)	23.026.315,43
TOTAL	30.048.561,08	TOTAL	30.048.561,08

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT AJUSTADO		23.026.315,43
DECRETO 14.661/2022	AMAR	867.858,24
DECRETO 14.696/2022	AMAR	108.273,72
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO		976.131,96
SALDO		22.050.183,47




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	TOTAL EXERCÍCIO
Saldo Bancário em 31.12.2021	16.647.630,88	12.033.004,76	120.259,82	347.666,32	35.048.561,68
Receita a Pagar	3.274.279,01	1.377.000,00	356.056,21	-	7.027.245,22
Despesas Extra	-	-	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA	13.373.351,87	10.656.004,76	576.316,03	347.666,32	24.953.338,98
DECRETO 14.661/2022	-	867.858,04	-	-	867.858,04
DECRETO 14.696/2022	-	108.273,72	-	-	108.273,72
TOTAL	13.373.351,87	11.632.136,52	576.316,03	347.666,32	26.019.512,76





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/02/22  
Edição n°: Ano VI - 014  
Jornal: Resende Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº14697 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.043,51 (seis mil, quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), para as seguintes dotações:

**CONFIAR**

03.10.0812201026.432	339092	501-S	R\$	881,23
----------------------	--------	-------	-----	--------

**FMTRAN**

04.20.0612201022.308	339092	501-S	R\$	5.162,28
----------------------	--------	-------	-----	----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6.043,51</b>
--------------	--	--	------------	-----------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**CONFIAR**

03.10.0812201026.432	339039	501-S	R\$	881,23
----------------------	--------	-------	-----	--------

**FMTRAN**

04.20.0612201022.308	339039	501-S	R\$	4.161,29
	449052	501-S	R\$	1.000,99

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6.043,51</b>
--------------	--	--	------------	-----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/03/22  
Edição n°: Anexo - 014  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14698, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 188.932,03 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e três centavos), para as seguintes dotações:

#### FMAS

04.10.0824401636.741	339030	669-S	R\$	158.679,63
	339036	669-S	R\$	30.252,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>188.932,03</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 669, na natureza 3.3.90.36 (04.10.0824401636.741), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial n° 163, 04 de maio de 2001 e Portaria n° 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

exercício de 2022, proveniente das **Receitas de outros Recursos Vinculados à Assistência Social – FEAS**, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 37-38/669**  
**RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A**  
**ASSITÊNCIA SOCIAL - FEAS**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 37 - 38 / 669 Transf. Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - FEAS	Decretos Relacionados: 14690/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	1.070.225,47	OBRIGAÇÕES (3)	132.930,35
CONTA BANCÁRIA 69.884-9 - PBF 37	724.021,56	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 37	93.041,24
CONTA BANCÁRIA 69.885-7 - PSEMC - FEAS - 38	346.203,91	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 38	39.889,11
		SUPERÁVIT (4)	937.295,12
<b>TOTAL</b>	<b>1.070.225,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.070.225,47</b>

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

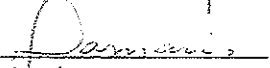
<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>937.295,12</b>
DECRETO 14690/2022	1.421,19
DECRETO 14698/2022	188.932,03
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>190.353,22</b>
<b>SALDO</b>	<b>746.941,90</b>

DESCRIÇÃO	37 - 38/669	38 - 38/669	TOTAL
Saldo Bancário em 31.12.2021	724.021,56	346.203,91	1.070.225,47
Restos a Pagar	93.041,24	39.889,11	132.930,35
Despesas Extras	-	-	-
<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>630.980,32</b>	<b>306.314,80</b>	<b>937.295,12</b>
DECRETO 14.690/2022	-	1.421,19	1.421,19
DECRETO 14.698/2022	-	188.932,03	188.932,03
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>-</b>	<b>190.353,22</b>	<b>190.353,22</b>
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>630.980,32</b>	<b>115.961,58</b>	<b>746.941,90</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/03/22  
Edição n°: Ano 11 - e 14  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº14699, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 215.111,25 (duzentos e quinze mil, cento e onze reais e vinte cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101022.304	339032	500-F	R\$	65.000,00
	449052	500-F	R\$	445,50
03.60.1236101086.341	319192	500-S	R\$	5.843,24
03.60.1236101741.670	449051	500-F	R\$	57.878,37
03.60.1236101742.514	339039	540-F	R\$	71.202,94
03.60.1236401772.751	339030	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236701732.497	339030	500-F	R\$	12.741,20
03.60.1236701732.738	339030	500-F	R\$	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>215.111,25</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### EDUCAR

03.60.1236101022.304	339039	500-F	R\$	65.445,50
03.60.1236101086.341	319113	500-S	R\$	5.843,24
03.60.1236101742.514	339030	540-F	R\$	71.202,94





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**EDUCAR**

03.60.1236401772.751	339039	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236501721.666	449051	500-F	R\$	57.878,37
03.60.1236701732.497	339032	500-F	R\$	11.079,65
03.60.1236701732.497	339039	500-F	R\$	1.661,55
03.60.1236701732.738	339039	500-F	R\$	1.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>215.111,25</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

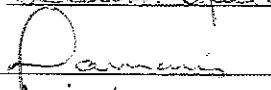
**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/03/22  
Edição n°: Anexo 014  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO N° 14700, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.622.566,11 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101741.670	449051	540-F	R\$	1.942.828,51
03.60.1236101742.514	319011	540-F	R\$	2.029.609,24
03.60.1236501721.666	449051	540-F	R\$	650.128,36
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4.622.566,11</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência do Fundeb**, vinculado à CC 77.578-9, conforme Anexo I.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 09/540**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

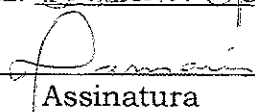
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 09/540 Recursos do Fundeb	Decretos Relacionados: 14668/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	13.928.993,71	OBRIGAÇÕES (3)	8.219.625,52
CONTA BANCÁRIA 77.578-9	13.928.993,71	RESTOS A PAGAR	8.219.625,52
		DESPESAS EXTRAS	-
		SUPERÁVIT (4)	5.709.368,19
TOTAL	13.928.993,71	TOTAL	13.928.993,71

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO	5.709.368,19
DECRETO 14.668/2022	1.086.802,08
DECRETO 14.700/2022	4.622.566,11
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO	5.709.368,19
SALDO	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/03/22  
Edição n°: Ano 43 - 014  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 14707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 347.666,32 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101742.514	339039	573-F	R\$	283.388,03
03.60.1236501722.684	339039	573-F	R\$	19.029,05
03.60.1236501722.685	339039	573-F	R\$	39.373,35
03.60.1236701732.497	339039	573-F	R\$	5.875,89
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>347.666,32</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 573, na natureza de despesa 3.3.90.39 (03.60.12.361.0174.2.514, 03.60.1236501722.684, 03.60.1236501722.685 e 03.60.1236701732.497), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e será utilizada exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas dos Royalties do Petróleo**, Parcela da Participação no Resultado ou da Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo e Gás Natural de que trata o parágrafo 1º, do art. 20 da Constituição Federal, com a finalidade de cumprimento da **Lei nº 12.858, de 09.09.2013**, vinculado à CC 84.340-7 – Educação, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 26/573**  
**RECURSOS DOS ROYALTIES**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 26/573/704 Recursos dos Royalties	Decretos Relacionados: 14661, 14696/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	30.048.561,08	OBRIGAÇÕES (3)	7.022.245,65
CONTA BANCÁRIA 76345-4 - PMR	567.681,90	RESTOS A PAGAR PMR	5.278.279,01
CONTA BANCÁRIA 73.009-2 - PMR	987.672,28	RESTOS A PAGAR FUNCAM	1.377.000,40
CONTA BANCÁRIA 76.010-2 - PMR	1.878.706,77	RESTOS A PAGAR FMS	366.966,24
CONTA BANCÁRIA 30.279-1 - PMR	212.674,16		
CONTA BANCÁRIA 6575-4 - PMR	13.000.895,77		
CONTA BANCÁRIA 17418-1 - FUNCAM	12.933.004,26		
CONTA BANCÁRIA 81.955-7 - FMS	120.259,62		
CONTA BANCÁRIA 84340-7 - EDUCAR	347.666,32		
		SUPERÁVIT (4)	23.026.315,43
TOTAL	30.048.561,08	TOTAL	30.048.561,08

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO		23.026.315,43
DECRETO 14.661/2022	AMAR	867.858,24
DECRETO 14.696/2022	AMAR	108.273,72
DECRETO 14.707/2022	EDUCAR	347.666,32
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO		1.323.798,28
SALDO		21.702.517,15

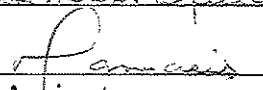


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNCAM	FMS	EDUCAR	TOTAL GERAL
Saldo Bancário em 31.12.2021	16.647.630,88	12.933.004,26	120.259,62	347.666,32	30.048.561,08
Restos a Pagar	5.278.279,01	1.377.000,00	366.966,24	-	7.022.245,25
Despesas Extras		-	-	-	-
<b>SUPERÁVIT AFORADO</b>	<b>11.369.351,87</b>	<b>11.556.004,26</b>	<b>246.706,62</b>	<b>347.666,32</b>	<b>23.520.315,30</b>
DECRETO 14.661/2022	-	867.858,24			867.858,24
DECRETO 14.696/2022		108.273,72			108.273,72
DECRETO 14.707/2022				347.666,32	347.666,32
<b>TOTAL SUPERÁVIT AFORADO</b>		<b>976.131,96</b>		<b>347.666,32</b>	<b>1.323.798,28</b>
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>11.369.351,87</b>	<b>10.579.872,30</b>	<b>246.706,62</b>		<b>21.702.517,55</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/03/2022  
Edição n°: Anexo I - 014  
Jornal: Resende Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 14708, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.971.388,80 (hum milhão, novecentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para a seguinte dotação:

#### SMDU

02.79.1545101581.684	449051	754-F	R\$	1.971.388,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.971.388,80</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente de **Operações de Crédito** – Finisa 0531.530-51 –C.C: 71.014-6, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 13/754**  
**RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Conta Vinculada:	abaixo relacionadas	Fonte de Recursos: 13/754 Operação de Crédito	Decretos Relacionados: 14658/2022
Município: Resende		Exercício 2.021	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	13.253.779,79	OBRIGAÇÕES (3)	2.662.619,87
CONTA BANCÁRIA Nº 03.760-6	56.200,59	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
CONTA BANCÁRIA Nº 03.766-3	28.397,11	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.662.619,87
CONTA BANCÁRIA Nº 03.755-6	9.639,32	DDO	-
CONTA BANCÁRIA Nº 167-6	21.010,00	CONSIGNAÇÕES	-
CONTA BANCÁRIA Nº 32.735-8	19.568,28		
CONTA BANCÁRIA Nº 71011-1	4.891.475,21		
CONTA BANCÁRIA Nº 71012-0	3.116.605,16		
CONTA BANCÁRIA Nº 71013-8	1.556.546,85		
CONTA BANCÁRIA Nº 71014-6	3.554.216,99		
CONTA BANCÁRIA Nº 32736-6	120,28		
		SUPERÁVIT (4)	10.591.159,92
TOTAL	13.253.779,79	TOTAL	13.253.779,79

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

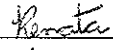
<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	10.591.159,92
DECRETO 14658/2022	4.934.985,97
DECRETO 14708/2022	1.971.388,80
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>6.906.374,77</b>
<b>SALDO</b>	<b>3.684.785,15</b>

DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	RESTOS A PAGAR	DESPESAS EXTRAS	SUPERÁVIT APURADO	SUPERÁVIT UTILIZADO	DECRETO Nº	SALDO ATUAL	EM R\$
CONTA BANCÁRIA Nº 03.760-6	56.200,59	-	-	56.200,59	-	-	56.200,59	
CONTA BANCÁRIA Nº 03.766-3	28.397,11	19.582,62	-	8.814,49	-	-	8.814,49	
CONTA BANCÁRIA Nº 03.755-6	9.639,32	-	-	9.639,32	-	-	9.639,32	
CONTA BANCÁRIA Nº 167-6	21.010,00	-	-	21.010,00	-	-	21.010,00	3,029
CONTA BANCÁRIA Nº 32.735-8	19.568,28	-	-	19.568,28	-	-	19.568,28	
CONTA BANCÁRIA Nº 71011-1	4.891.475,21	2.363.719,21	-	2.527.756,00	916.392,96	14.658	1.611.363,04	3,508
CONTA BANCÁRIA Nº 71012-0	3.116.605,16	-	-	3.116.605,16	3.116.605,16	14,658	-	3,505
CONTA BANCÁRIA Nº 71013-8	1.556.546,85	279.318,04	-	1.277.228,81	-	-	1.277.228,81	3,506
CONTA BANCÁRIA Nº 71014-6	3.554.216,99	-	-	3.554.216,99	901.587,85	14,658	2.652.229,14	2,507
CONTA BANCÁRIA Nº 32736-6	120,28	-	-	120,28	1.971.388,80	14,708	680.890,34	3,507
	13.253.779,79	2.662.619,87	-	10.591.159,92	6.906.374,77	-	3.684.785,15	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/03/22  
Edição n°: Ano VI - 017  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14709 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.215.845,00 (três milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para as seguintes dotações:

#### SMEL

02.74.0412201022.528	449052	501-F	R\$	29.300,00
02.74.2781101312.658	339030	501-F	R\$	34.295,00

#### SMOSP

02.81.1545101511.540	449061	501-F	R\$	2.298.000,00
----------------------	--------	-------	-----	--------------

#### FMS

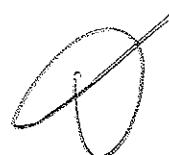
04.60.1030201816.672	339039	621-F	R\$	854.250,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3.215.845,00</b>
--------------	--	--	------------	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### ENC. GERAIS DA PMR

02.57.9999909999.099	999999	501-F	R\$	2.298.000,00
----------------------	--------	-------	-----	--------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**SMEL**

02.74.2781101312.658      339039      501-F      R\$      63.595,00

**FMS**

04.60.1030201816.672      339030      621-F      R\$      854.250,00

**TOTAL**      **R\$**      **3.215.845,00**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

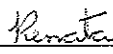
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/03/22  
Edição n°: Ano III - 017  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14726, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.918,01 (setecentos mil, novecentos e dezoito reais e um centavo), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	319011	500-S	R\$	1.859,81
04.60.1030101846.657	339014	500-S	R\$	172,00
04.60.1030201846.672	339036	600-S	R\$	35.100,00
	339039	621-S	R\$	460.800,00
04.60.1030201846.756	339039	600-S	R\$	13.639,00
04.60.1030301855.551	449052	500-S	R\$	147.574,60
04.60.1030501846.665	339030	500-S	R\$	24.240,00
	339030	621-S	R\$	17.532,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>700.918,01</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 621, na natureza 3.3.90.30 (04.60.1030501846.665), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial n° 163, 04 de maio de 2001 e Portaria n° 710, de 25 de Fevereiro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	17.532,60
04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	173.846,41
	339039	600-S	R\$	35.100,00
	339030	621-S	R\$	460.800,00
04.60.1030201846.756	339030	600-S	R\$	13.639,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>700.918,01</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 01/04/22  
Edição n°: Ano VI - 019  
Jornal: Boletim Oficial

Renata  
Assinatura

## DECRETO N° 14728, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.620.960,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e sessenta reais), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1030201846.754	339039	621-S	R\$	201.960,00
04.60.1030201855.550	449052	601-S	R\$	2.419.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.620.960,00</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 621, na natureza 3.3.90.39 (04.60.1030201846.754), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência Fundo a Fundo – SUS Estadual e Recursos da União.**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

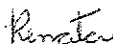
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/03/22  
Edição n°: Ano VI - 027  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14731, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 489.668,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201855.546	449052	500-S	R\$	12.110,78
04.60.1012201846.679	339039	500-S	R\$	192.409,51
	339092	500-S	R\$	5.905,00
04.60.1030101846.777	339039	600-S	R\$	58.486,63
04.60.1030201846.754	339036	600-S	R\$	660,00
04.60.1030201846.755	339039	600-S	R\$	188.809,60
04.60.1030201846.756	339039	600-S	R\$	11.975,20
04.60.1030201846.667	339039	500-S	R\$	634,00
04.60.1030501846.665	339030	500-S	R\$	10.800,00
	339039	500-S	R\$	7.877,28
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>489.668,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### FMS

04.60.1012201855.546	449051	500-S	R\$	12.110,78
04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	58.486,63





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	217.625,79
04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	660,00
04.60.1030201846.755	339030	600-S	R\$	188.809,60
04.60.1030201846.756	339030	600-S	R\$	11.975,20
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>489.668,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/03/22  
Edição n°: Ano 6 - 017  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14732, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.363.408,33 (seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), para as seguintes dotações:

#### **FMS**

04.60.1012201846.679	319011	500-S	R\$	1.574.057,54
04.60.1030101846.654	319011	500-S	R\$	1.263.993,29
	339036	600-S	R\$	17.341,94
04.60.1030101846.656	319011	500-S	R\$	150.022,76
04.60.1030101846.657	319011	500-S	R\$	162.450,49
	319011	600-S	R\$	295.650,00
04.60.1030201846.668	319011	621-S	R\$	459.896,54
	339008	621-S	R\$	112,94
	339014	621-S	R\$	405,65
	339036	621-S	R\$	203.054,90
04.60.1030201846.672	339036	600-S	R\$	789.199,05
	339049	500-S	R\$	160,06
04.60.1030201846.754	319011	500-S	R\$	484.336,49
04.60.1030201846.756	339039	600-S	R\$	600,00
04.60.1030401846.663	319011	500-S	R\$	73.828,68
	339008	500-S	R\$	56,47
04.60.1030501846.665	319011	500-S	R\$	569.575,27
04.60.1030501855.552	449051	500-S	R\$	296.402,43





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030501846.782	319011	500-S	R\$	22.263,83
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6.363.408,33</b>

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 500, na natureza de despesa 3.3.90.08 (04.60.1030401846.663), na natureza de despesa 4.4.90.51 (04.60.1030501855.552) e a fonte 621, na natureza de despesa 3.3.90.14 (04.60.1030201846.668), todas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001, combinado com a Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	17.341,94
04.60.1030101846.657	339039	600-S	R\$	295.650,00
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	663.470,03
04.60.1030201846.672	319011	500-S	R\$	4.300.744,88
	339030	600-S	R\$	789.199,05
04.60.1030201846.756	339030	600-S	R\$	600,00
04.60.1030201855.550	449051	500-S	R\$	296.402,43
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6.363.408,33</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/03/22  
Edição n°: Ano XI - 014  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

**DECRETO Nº14733 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para a seguinte dotação:

**SMOSP**

02.81.1581201512.858	339039	501-F	R\$	10.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>10.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

**SMOSP**

02.81.1581201512.858	339030	501-F	R\$	10.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>10.500,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22  
Edição n°: Ano VI - 022  
Jornal: Boletim Oficial

Renata  
Assinatura

**DECRETO Nº14743 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), para as seguintes dotações:

**SMASDH**

02.62.0824401866.395	339030	501-S	R\$	15.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**FMAS**

04.10.0824401636.740	339039	660-S	R\$	12.400,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

04.10.0824401636.772	339030	501-S	R\$	8.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

04.10.0824401656.775	339039	501-S	R\$	7.400,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>42.800,00</b>
--------------	--	--	------------	------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**SMASDH**

02.62.0824101876.700	339030	501-S	R\$	15.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**FMAS**

04.10.0824401636.740	339030	501-S	R\$	8.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

04.10.0824401636.740	339030	660-S	R\$	12.400,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMAS**

04.10.0824401656.774	339039	501-S	R\$	7.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>42.800,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

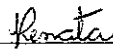
  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22  
Edição n°: Ano II - 022  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14744, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 348.112,68 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	319011	500-S	R\$	821,04
	339039	500-S	R\$	4.150,00
04.60.1012201846.781	339014	500-S	R\$	728,00
04.60.1030101846.656	319011	500-S	R\$	2.557,06
04.60.1030201846.672	319092	500-S	R\$	15.748,20
	339039	621-S	R\$	315.242,50
04.60.1030501846.665	319011	500-S	R\$	2.187,88
04.60.1030601846.758	339030	600-S	R\$	6.678,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>348.112,68</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 500, na natureza 3.3.90.14 (04.60.1012201846.781), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	6.678,00
04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	26.192,18
	339030	621-S	R\$	315.242,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>348.112,68</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/04/22  
Edição n°: Ano VI - 023  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14745, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137.378,14 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1030201846.754	339030	621-S	R\$	14.333,21
	339039	621-S	R\$	13.880,04
04.60.1030201855.550	449052	621-S	R\$	93.903,11
04.60.1030501855.552	449052	621-S	R\$	15.261,78
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>137.378,14</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada: a fonte 621, na natureza de despesa 339030 (04.60.1030201846.754), na natureza de despesa 449052 (04.60.1030201855.550), na natureza de despesa 449052 (04.60.1030501855.552); toda objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 - **Superávit Financeiro**, apurado em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência Fundo a Fundo - SUS Estadual**, conforme em demonstrativo - Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS -413/621**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - SUS ESTADUAL**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM**  
**31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 413 / 621 Transferência Fundo a Fundo - SUS Estado	Decretos Relacionados: 14728/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	33.367.374,13	OBRIGAÇÕES (3)	6.270.119,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	
CONTA BANCÁRIA 46.822-3	56.209,99	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	6.270.119,97
CONTA BANCÁRIA 58.524-3	418.233,01		
CONTA BANCÁRIA 46.822-3	1.488,84		
CONTA BANCÁRIA 58.524-3	7.345.082,12		
CONTA BANCÁRIA 64.408-0	2.022,15		
CONTA BANCÁRIA 64.411-0	864,48		
CONTA BANCÁRIA 64.414-5	925.973,81		
CONTA BANCÁRIA 80.232-8	3.374.662,45		
CONTA BANCÁRIA 80.233-6	102.393,74		
CONTA BANCÁRIA 80.665-x	5.288.422,35		
CONTA BANCÁRIA 112.000-x	804.433,18		
CONTA BANCÁRIA 110.000-9	2.297,54		
CONTA BANCÁRIA 113.000-5	2.208.610,70		
CONTA BANCÁRIA 111.000-4	1.650.127,03		
CONTA BANCÁRIA 114.000-0	31.197,78		
CONTA BANCÁRIA 115.000-6	2.801,27		
CONTA BANCÁRIA 116.000-1	223.440,21		
CONTA BANCÁRIA 118.000-2	2.321.515,83		
CONTA BANCÁRIA 121.000-9	65.119,27		
CONTA BANCÁRIA 123.000-x	961,33		
CONTA BANCÁRIA 82.016-4	37.653,15		
CONTA BANCÁRIA 82.472-0	18.689,17		
CONTA BANCÁRIA 125.000-0	1.016.762,94		
CONTA BANCÁRIA 83.068-0	1.618.577,08		
CONTA BANCÁRIA 84.731-3	5.716.224,11		
CONTA BANCÁRIA 85.042-x	89.000,00		
CONTA BANCÁRIA 85.042-x	44.610,60		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		SUPERÁVIT (4)	27.097.254,16
TOTAL	33.367.374,13	TOTAL	33.367.374,13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>27.097.254,16</b>
DECRETO 14728/2022	201.960,00
DECRETO 14745/2022	137.378,14
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>339.338,14</b>
<b>SALDO</b>	<b>26.757.916,02</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/04/22  
Edição n°: Ano VI - 021  
Jornal: *Boletim Oficial*

*Renata*  
Assinatura

## DECRETO N° 14746, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 728.688,53 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339039	500-S	R\$	35.637,75
04.60.1030101846.654	339036	600-S	R\$	2.656,80
04.60.1030101846.657	339039	600-S	R\$	356.579,01
	339039	600-S	R\$	142.657,49
04.60.1030201846.668	339092	621-S	R\$	9.827,40
04.60.1030201846.672	449052	501-S	R\$	40.000,00
04.60.1030201846.756	339092	600-S	R\$	47.499,08
04.60.1030501846.665	339039	600-S	R\$	93.831,00

**TOTAL R\$ 728.688,53**

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 600, na natureza de despesa 3.3.90.92 (04.60.1030201846.756) e a fonte 621, na natureza de despesa 3.3.90.92 (04.60.1030201846.668), ambas objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial n° 163, 04 de maio de 2001 e Portaria n° 710, de 25 de Fevereiro de 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	359.232,81
04.60.1030101846.657	339030	600-S	R\$	142.657,49
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	9.827,40
04.60.1030201846.672	339030	600-S	R\$	93.831,00
	339032	501-S	R\$	40.000,00
	339039	500-S	R\$	35.637,75
04.60.1030201846.756	339030	600-S	R\$	47.499,08
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>728.688,53</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/04/22  
Edição n°: Ano VI - 023  
Jornal: *Boletim Oficial*

*Renata*  
Assinatura

## DECRETO Nº 14747 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.133.006,33 (sete milhões, cento e trinta e três mil, seis reais e trinta e três centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101741.670	449051	540-F	R\$	6.833.006,33
03.60.1236501721.667	449051	540-F	R\$	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>7.133.006,33</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários às suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das **Receitas de Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**, no exercício de 2022, do Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR, conforme Demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS - 540 Receitas de Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ARRECADADO JAN/FEV/2021	ARRECADADO MAR/DEZ/2021	ARRECADADO 2021	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/FEV/2022
<b>RECEITAS</b>					
Receitas Correntes	12.875.040,15	60.473.506,39	73.348.546,54	51.592.900,00	14.398.151,42
Transferências Correntes	12.875.040,15	60.473.506,39	73.348.546,54	51.592.900,00	14.398.151,42
Transferências de Recursos do Fundeb	12.873.029,59	60.096.437,73	72.969.467,32	51.568.200,00	14.190.062,68
Remuneração de Depósitos Bancários	12.873.029,59	60.096.437,73	72.969.467,32	51.568.200,00	14.190.062,68
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.010,56</b>	<b>377.068,66</b>	<b>379.079,22</b>	<b>24.700,00</b>	<b>208.088,74</b>
	12.875.040,15	60.473.506,39	73.348.546,54	51.592.900,00	14.398.151,42

#### II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

1º Período de 2022	TAXA DE INCREMENTO	1,12
1º Período de 2021		

#### III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação no 2º Período de 2020 X Taxa de Incremento =	67.827.494
--	------------

#### IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) Arrecadação do 1º Período de 2022	
(+) Arrecadação Provável no 2º Período de 2022 - Considerando a aplicação da Tx. de Incremento	14.398.151,42
(-) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	67.827.494,11
(-) Provisão Orçamentária da Fonte	82.025.645,53
(=) Provável Excesso de Arrecadação	51.592.900,00
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14747/2022	30.432.745,53
(=) Tendência de Excesso de Arrecadação a Realizar	7.133.006,33
	23.299.739,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22  
Edição n°: Ano II - 021  
Jornal: *Boletim Oficial*

*Renata*  
Assinatura

## DECRETO Nº 14748 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.038.935,52 (dois milhões, trinta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para a seguinte dotação:

#### EDUCAR

03.60.1236101741.670	449051	501-F	R\$	2.038.935,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.038.935,52</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 - **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das Receitas de Transferência de Instituições Privadas, vinculado à Conta Corrente 83.762-8 e Termo de Compromisso celebrado entre a Prefeitura Municipal de Resende e a MRV Engenharia e Participações S.A.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22  
Edição n°: Ano VI - 022  
Jornal: Boletim Oficial

Renata  
Assinatura

## DECRETO Nº14750 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.321.440,10 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos), para a seguinte dotação:

#### SMOSP

02.81.1545101511.691	449051	700-F	R\$	2.321.440,10
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.321.440,10</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 700, na natureza 4.4.90.51 (02.81.1545101511.691), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 31.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**SMOSP**

02.81.1545101512.874	339039	700-F	R\$	1.160.720,05
	449051	700-F	R\$	1.160.720,05
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.321.440,10</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

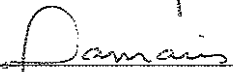
**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/04/22  
Edição n°: Ano VI - 026  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14751, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.790.988,29 (seis milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotações:

#### AMAR

03.41.1845201352.567	339039	704-F	R\$	106.906,28
----------------------	--------	-------	-----	------------

#### FCCMM

03.70.1339201712.541	339031	501-F	R\$	11.600,00
03.70.1339201712.546	449052	501-F	R\$	10.000,00

#### FMTRAN

04.20.0612201022.308	339030	501-F	R\$	7.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### FMS

04.60.1012201846.679	319011	500-S	R\$	670.686,63
04.60.1012201846.781	319011	500-S	R\$	836.008,54
04.60.1030101846.654	319011	500-S	R\$	1.477.081,54
04.60.1030101846.656	319011	500-S	R\$	140.033,61
04.60.1030101846.657	319011	500-S	R\$	846.625,91
04.60.1030201846.672	319011	500-S	R\$	1.321.755,43
04.60.1030201846.754	319011	500-S	R\$	517.708,25
04.60.1030301846.675	319011	500-S	R\$	120.513,70
04.60.1030401846.663	319011	500-S	R\$	90.696,92





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030501846.665	319011	500-S	R\$	634.371,48
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6.790.988,29</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 500, na natureza de despesa 3.1.90.11 (04.60.1012201846.781), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**AMAR**

03.41.1854101342.671	339039	704-F	R\$	106.906,28
----------------------	--------	-------	-----	------------

**FCCMM**

03.70.1339201712.541	339030	501-F	R\$	6.600,00
	339036	501-F	R\$	5.000,00
03.70.1339201712.546	339030	501-F	R\$	5.000,00
	339039	501-F	R\$	5.000,00

**FMTRAN**

04.20.0612201022.308	339039	501-F	R\$	7.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMS**

04.60.1030201855.550	449051	500-S	R\$	6.655.482,01
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6.790.988,29</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

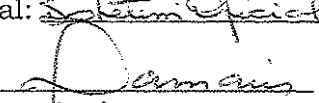
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 03/02/23  
Edição n.º: Ano VII - 006  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## ERRATA DO DECRETO N.º 14751 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

### Onde se lê:

**Art. 1.º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.790.988,29 (seis milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte nove centavos), para as seguintes dotações:

#### FCCMM

03.70.1339201712.541	339031	501-F	R\$	11.600,00
03.70.1339201712.546	449052	501-F	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6.790.988,29</b>

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### FCCMM

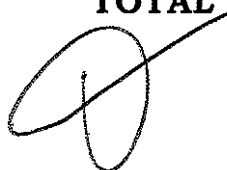
03.70.1339201712.541	339030	501-F	R\$	6.600,00
	339036	501-F	R\$	5.000,00
03.70.1339201712.546	339030	501-F	R\$	5.000,00
	339039	501-F	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6.790.988,29</b>

### Leia-se:

**Art. 1.º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.811.415,29 (seis milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotações:

#### FCCMM

03.70.1339101712.670	339030	501-F	R\$	10.053,00
	449052	501-F	R\$	10.374,00
03.70.1339201712.541	339031	501-F	R\$	11.600,00
03.70.1339201712.546	449052	501-F	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6.811.415,29</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FCCMM**

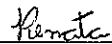
03.70.1339101712.651	339039	501-F	R\$	20.427,00
03.70.1339201712.541	339030	501-F	R\$	6.600,00
	339036	501-F	R\$	5.000,00
03.70.1339201712.546	339030	501-F	R\$	5.000,00
	339039	501-F	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>6.811.415,29</b>

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22  
Edição n°: Livro VI - 021  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14752, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação:

#### EDUCAR

03.60.1236101742.511	339039	553-F	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE**, vinculado à CC 29.013-0, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 03/553**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PNATE**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 553 Transferência de Recursos do FNDE - PNATE	Decretos Relacionados: 14752/2022	
Município: Resende		Exercício 2.022	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
DISPONIBILIDADES (2)	125.514,18	OBRIGAÇÕES (3)	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	125.514,18	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-
CONTA BANCÁRIA 12067-4	125.514,18	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	-
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>125.514,18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>125.514,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>125.514,18</b>

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>125.514,18</b>
DECRETO 14752/2022	100.000,00
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>100.000,00</b>
<b>SALDO</b>	<b>25.514,18</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22  
Edição n.º: Ano VI - 922  
Jornal: *Boletim Oficial*

*Resende*  
Assinatura

## DECRETO Nº14754 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 721.143,98 (setecentos e vinte um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1212201082.673	319092	500-F	R\$	4.756,74
03.60.1236101022.304	339030	500-F	R\$	32.655,80
	339040	500-F	R\$	31.473,03
03.60.1236101086.341	319192	500-S	R\$	2.183,91
03.60.1236101741.670	449051	500-F	R\$	97.421,82
	449051	540-F	R\$	300.204,76
03.60.1236101742.514	339030	500-F	R\$	164.864,88
03.60.1236501722.684	339030	500-F	R\$	44.723,41
03.60.1236501722.685	339030	500-F	R\$	16.724,34
03.60.1236701732.497	339030	500-F	R\$	10.000,00
	339039	500-F	R\$	16.135,29

**TOTAL R\$ 721.143,98**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**EDUCAR**

03.60.1236101086.341	319113	500-S	R\$	2.183,91
03.60.1236101741.670	339039	540-F	R\$	82.846,55
03.60.1236501721.666	339039	500-F	R\$	56.568,33
	339039	540-F	R\$	95.269,97
	449051	500-F	R\$	2.737,17
03.60.1236501721.667	339039	500-F	R\$	318.596,32
03.60.1236501721.667	449051	500-F	R\$	40.853,49
03.60.1236501722.685	339030	540-F	R\$	122.088,24
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>721.143,98</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

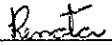
**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22
Edição n°: Ano VI - 022
Jornal: <u>Bol. Oficial</u>

Assinatura

**DECRETO Nº 14757 DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 208.900,53 (duzentos e oito mil, novecentos reais e cinquenta e três centavos), para a seguinte dotação:

**EDUCAR**

03.60.1236101742.511	339039	573-F	R\$	208.900,53
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>208.900,53</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 573, na natureza 3.3.90.39 (03.60.1236101742.511), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001, combinado com a Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários às suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação, decorrentes do artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.858, de 09 de Setembro de 2013, conforme Anexo I.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS – 573 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação LEI Nº 12.858, DE 09.09.13

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/FEV/2022
<b>RECEITAS</b>	-	818.863,14
Transferências da Compensação Financeira	-	812.031,29
Outras Transf. Dec. Comp. Financ. Pela Exploração - Lei 12858/13 -Educar	-	812.031,29
Remuneração de Depósitos Bancários	-	6.831,85
<b>TOTAL GERAL</b>	-	<b>818.863,14</b>

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

818.863,14

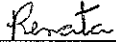
#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

( + ) Provisão Orçamentária da Fonte	0,00
( - ) Arrecadação Realizada na Fonte	818.863,14
( = ) Excesso de Arrecadação Realizado	818.863,14
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14757/2022	208.900,53
<b>( = ) Disponibilidade Excesso de Arrecadação</b>	<b>609.962,61</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22  
Edição n°: Ano VI - 022  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14758, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), para a seguinte dotação:

#### FMTRAN

04.20.0612201022.308	339030	752-F	R\$	37.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>37.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente de **Recursos Vinculados ao Trânsito - FMTRAN**, conforme Anexo I.


**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 07/752**  
**RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 7/752 Recursos Vinculados ao Trânsito	Decretos Relacionados: 14758/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	339.052,01	OBRIGAÇÕES (3)	36.182,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	339.052,01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	36.182,39
CONTA BANCÁRIA 12067-4	15,31	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	36.182,39
CONTA BANCÁRIA 90840-1	2,00		
CONTA BANCÁRIA 02933-9	320.526,05		
CONTA BANCÁRIA 12734-9	873,60		
CONTA BANCÁRIA 90850-9	-		
CONTA BANCÁRIA 41508-0	334,90		
CONTA BANCÁRIA 66211-9	17.300,15		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		SUPERÁVIT (4)	302.869,62
TOTAL	339.052,01	TOTAL	339.052,01

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO	302.869,62
DECRETO 14758/2022	37.700,00
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO	37.700,00
SALDO	265.169,62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22  
Edição n°: 002-022  
Jornal: Boletim Oficial

Renata  
Assinatura

## DECRETO Nº14759 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.503,00 (vinte e um mil, quinhentos e três reais), para a seguinte dotação:

#### FMTRAN

04.20.0612201022.308	339030	501-F	R\$	21.503,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>21.503,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulações parciais da seguinte dotação do orçamento em vigor:

#### FMTRAN

04.20.2612201022.305	339035	501-F	R\$	21.503,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>21.503,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22  
Edição n°: Ano VI - 021  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14760 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.170.896,67 (um milhão, cento e setenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### SMG

02.50.0412201832.293	339030	501-F	R\$	4.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0927201082.412	339197	704-F	R\$	685.949,42
----------------------	--------	-------	-----	------------

#### SEMEL

02.74.2781101312.658	339030	501-F	R\$	6.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### SMCSE

02.76.1339201702.550	339039	501-F	R\$	130.190,25
----------------------	--------	-------	-----	------------

#### SMDR

02.78.1560601692.585	339030	501-F	R\$	60.757,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### SMOSP

02.81.1545101511.540	449061	501-F	R\$	284.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.170.896,67</b>
--------------	--	--	------------	---------------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 704, na natureza 3.3.91.97 (02.57.0927201082.412), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 31.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**SMG**

02.50.0412201832.293	339039	501-F	R\$	4.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.0912201086.341	319013	704-S	R\$	685.949,42
----------------------	--------	-------	-----	------------

**SEMEL**

02.74.2781101312.658	339039	501-F	R\$	6.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**SMCSE**

02.76.1339201702.701	339039	501-F	R\$	130.190,25
----------------------	--------	-------	-----	------------

**SMDR**

02.78.1560601692.585	339039	201-F	R\$	60.757,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**SMOSP**

02.81.1545101512.874	339030	501-F	R\$	284.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.170.896,67</b>
--------------	--	--	------------	---------------------

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22

Edição n°: Ano VI - 021

Jornal: Boletim Oficial

*Ronata*

Assinatura

## DECRETO N° 14769, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.421,19 (doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), para as seguintes dotações:

#### FMAS

04.10.0824401636.741	339030	669-S	R\$	1.421,19
	339039	669-S	R\$	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>12.421,19</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 669, na natureza 3.3.90.39 (04.10.0824401636.741), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial n° 163, 04 de maio de 2001 e Portaria n° 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de outros Recursos Vinculados à Assistência Social – FEAS**, conforme Anexo I.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 37-38/669**  
**RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A**  
**ASSITÊNCIA SOCIAL - FEAS**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 37 - 38 / 669 Transf. Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - FEAS	Decretos Relacionados: 14690, 14698, 14679/2022	
Município: Resende		Exercício 2.022	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
DISPONIBILIDADES (2)	1.070.225,47	OBRIGAÇÕES (3)	132.930,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	1.070.225,47	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	132.930,35
CONTA BANCÁRIA 69.884-9 - PBF 37	724.021,56	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 37	93.041,24
CONTA BANCÁRIA 69.885-7 - PSEMC - FEAS - 38	346.203,91	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 38	39.889,11
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>937.295,12</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.070.225,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.070.225,47</b>

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>937.295,12</b>
DECRETO 14690/2022	1.421,19
DECRETO 14698/2022	188.932,03
DECRETO 14679/2022	12.421,19
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>202.774,41</b>
<b>SALDO</b>	<b>734.520,71</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito


DESCRIÇÃO	37 - PISO BÁSICO FIXO	38 - PISO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	TOTAL
Saldo Bancário em 31.12.2021	724.021,56	346.203,91	1.070.225,47
Restos a Pagar	93.041,24	39.889,11	132.930,35
Despesas Extras	-	-	-
<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>630.980,32</b>	<b>306.314,80</b>	<b>937.295,12</b>
DECRETO 14.690/2022	-	1.421,19	1.421,19
DECRETO 14.698/2022	-	188.932,03	188.932,03
DECRETO 14.679/2022	-	12.421,19	12.421,19
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	-	<b>202.774,41</b>	<b>202.774,41</b>
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>630.980,32</b>	<b>103.540,39</b>	<b>734.520,71</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22  
Edição n°: Ano VI - 022  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14770, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.187.649,15 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339030	500-S	R\$	6.000,00
	339039	500-S	R\$	291.739,75
04.60.1012201846.745	339030	500-S	R\$	6.168,00
04.60.1030101846.654	339039	500-S	R\$	36.989,90
04.60.1030101855.549	449051	601-S	R\$	34.046,40
04.60.1030201846.672	339030	600-S	R\$	506.192,49
	339039	621-S	R\$	302.555,61
04.60.1030501846.665	339030	621-S	R\$	3.957,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.187.649,15</b>

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 601, na natureza de despesa 4.4.90.51 (04.60.1030101855.549), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1012201846.745	339039	500-S	R\$	6.168,00
04.60.1030101855.549	449052	601-S	R\$	34.046,40
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	3.957,00
04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	334.729,65
	339030	600-S	R\$	506.192,49
	339030	621-S	R\$	302.555,61
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.187.649,15</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/04/22  
Edição n°: 1000 II - 023  
Jornal: Boletim Oficial

Resende  
Assinatura

**DECRETO Nº 14774, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 629.125,94 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1012201846.781	339008	500-S	R\$	395,29
	339014	500-S	R\$	80,00
04.60.1030201846.668	319011	621-S	R\$	475.050,57
	339008	621-S	R\$	112,94
04.60.1030201846.672	339031	500-S	R\$	61.090,00
	339049	500-S	R\$	853,10
	339036	600-S	R\$	2.816,19
	339039	600-S	R\$	63.000,00
04.60.1030401846.663	339008	500-S	R\$	56,47
04.60.1030501846.782	319011	500-S	R\$	25.671,38
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>629.125,94</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 500, na natureza de despesa 3.3.90.31 (04.60.1030201846.672), na natureza de despesa 3.3.90.08 (04.60.1012201846.781), ambas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1012201846.745	319011	500-S	R\$	25.671,38
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	475.163,51
04.60.1030201846.672	339030	600-S	R\$	65.816,19
	339039	500-S	R\$	62.474,86
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>629.125,94</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/04/22  
Edição n°: 001-023  
Jornal: *Boletim Oficial*

*Renata*  
Assinatura

## DECRETO Nº 14775 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 201.653,71 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1030201846.672	339030	635-S	R\$	166.653,71
	339039	635-S	R\$	35.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>201.653,71</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 635, na natureza 3.3.90.30 (04.60.1030201846.672), na natureza 3.3.90.39 (04.60.1030201846.672), ambas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários às suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde, decorrentes do artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.858, de 09 de Setembro de 2013, conforme Anexo I.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS – 635 Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde LEI N° 12.858, DE 09.09.13

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/FEV/2022
<b>RECEITAS</b>	-	272.962,51
Transferências da Compensação Financeira	-	270.677,09
Outras Transf. Dec. Comp. Financ. Pela Exploração - Lei 12858/13 - Saúde	-	270.677,09
Remuneração de Depósitos Bancários	-	2.285,42
<b>TOTAL GERAL</b>	-	272.962,51

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

---

	272.962,51
--	------------

#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

( + ) Provisão Orçamentária da Fonte	0,00
( - ) Arrecadação Realizada na Fonte	272.962,51
( = ) Excesso de Arrecadação Realizado	272.962,51
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14775/2022	201.653,71
( = ) Disponibilidade Excesso de Arrecadação	71.308,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/04/22  
Edição n°: Ano II - 023  
Jornal: Boletim Oficial

Renata  
Assinatura

**DECRETO Nº 14776, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 690.834,29 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339036	600-S	R\$	3.822,24
	339092	600-S	R\$	27.885,86
04.60.1030201846.672	339092	500-S	R\$	382.970,00
	339092	600-S	R\$	106.939,19
	339039	621-S	R\$	169.217,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>690.834,29</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	31.708,10
04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	382.970,00
	339030	600-S	R\$	106.939,19
	339030	621-S	R\$	169.217,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>690.834,29</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 01/04/22  
Edição n°: ano II - 025  
Jornal: Política Oficial

Resende  
Assinatura

## DECRETO Nº14781 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações:

#### CÂMARA

01.11.0112201051.658	339039	501-F	R\$	400.000,00
	449051	501-F	R\$	500.000,00
01.11.0112201052.329	319011	501-F	R\$	1.500.000,00
	339030	501-F	R\$	300.000,00
	339036	501-F	R\$	250.000,00
	339037	501-F	R\$	200.000,00
	339039	501-F	R\$	500.000,00
	339040	501-F	R\$	400.000,00
01.11.0112201052.699	339039	501-F	R\$	400.000,00
	449052	501-F	R\$	400.000,00
01.11.0112201056.718	319013	501-S	R\$	250.000,00
	319113	501-S	R\$	50.000,00
01.11.0112301052.762	339014	501-F	R\$	50.000,00
01.11.0133101052.330	339039	501-F	R\$	400.000,00
01.11.0139201052.764	339030	501-F	R\$	25.000,00
	339039	501-F	R\$	25.000,00

**TOTAL R\$ 5.650.000,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.0912201086.341	319013	501-S	R\$	1.000.000,00
	319113	501-S	R\$	50.000,00
	319092	501-S	R\$	290.000,00
02.57.9999909999.099	999999	501-F	R\$	4.310.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>5.650.000,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/04/22  
Edição n°: Ann VI - 023  
Jornal: Boletim Oficial  
Renata  
Assinatura

**DECRETO Nº 14793 DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 598.347,65 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

**EDUCAR**

03.60.1212201082.673	319092	500-F	R\$	8.579,33
	339092	500-F	R\$	250,00
03.60.1212301082.760	339039	573-F	R\$	2.500,00
03.60.1236101086.341	319192	500-S	R\$	2.402,20
03.60.1236101741.670	449051	500-F	R\$	468.457,84
03.60.1236101742.519	339039	500-F	R\$	76.686,56
03.60.1236501721.667	449051	500-F	R\$	37.971,72
03.60.1236701732.737	339039	500-F	R\$	1.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>598.347,65</b>

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 573, na natureza de despesa 3.3.90.39 (03.60.12.123.0108.2.760) objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**EDUCAR**

03.60.1236101022.304	449051	500-F	R\$	58.659,92
03.60.1236101086.341	319113	500-S	R\$	2.402,20
03.60.1236101742.514	339039	573-F	R\$	2.500,00
03.60.1236101742.745	449051	500-F	R\$	40.000,00
03.60.1236501721.666	449051	500-F	R\$	1.750,00
03.60.1236501721.667	339039	500-F	R\$	31.403,68
03.60.1236501722.675	339039	500-F	R\$	76.686,56
03.60.1236501722.684	339032	500-F	R\$	42.000,00
03.60.1236501722.685	339032	500-F	R\$	40.000,00
	449052	500-F	R\$	45.674,70
03.60.1236501722.735	339032	500-F	R\$	59.080,00
03.60.1236701731.668	339039	500-F	R\$	56.000,00
	449051	500-F	R\$	15.147,37
03.60.1236701732.738	339039	500-F	R\$	127.043,22
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>598.347,65</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/05/22  
Edição n°: Ano VI - 025  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14806, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.238.192,16 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339039	500-S	R\$	700,00
04.60.1012201846.745	339030	500-S	R\$	9.925,00
	339039	500-S	R\$	37.763,72
04.60.1030101846.654	339036	600-S	R\$	18.532,42
04.60.1030201846.668	339036	621-S	R\$	270.807,95
04.60.1030201846.672	339036	600-S	R\$	889.991,51
04.60.1030201846.756	339039	600-S	R\$	1.334,00
04.60.1030501846.665	339030	600-S	R\$	9.137,56

**TOTAL R\$ 1.238.192,16**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### FMS

04.60.1030101846.654	339039	600-S	R\$	18.532,42
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	270.807,95
04.60.1030201846.672	339030	600-S	R\$	400.000,00
	339039	500-S	R\$	48.388,72





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030201846.672	339039	600-S	R\$	489.991,51
04.60.1030201846.756	339030	600-S	R\$	1.334,00
04.60.1030501846.665	339039	600-S	R\$	9.137,56
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.238.192,16</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/04/22  
Edição n.º: Ano VI - 022  
Jornal: Boletim Oficial

*Renata*  
Assinatura

**DECRETO Nº14807 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 791.312,00 (setecentos e noventa e um mil, trezentos e doze reais), para as seguintes dotações:

**FMUIP**

02.69.2575201512.595	449051	751-F	R\$	230.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

**SMOSP**

02.81.1751201412.861	339039	704-F	R\$	561.312,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>791.312,00</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMUIP**

02.69.2575201512.595	339039	751-F	R\$	230.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

**SMOSP**

02.81.1545101511.691	449051	704-F	R\$	280.656,00
02.81.1545101512.874	449051	704-F	R\$	280.656,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>791.312,00</b>
--------------	--	--	------------	-------------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/05/22  
Edição n°: Ano VI - 026  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

## DECRETO Nº14812 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 211.858,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), para as seguintes dotações:

#### CONFIAR

03.10.0812201026.432	319113	501-S	R\$	100,00
03.10.0812201186.433	339093	501-S	R\$	50,00
03.10.0824301186.439	339039	501-S	R\$	858,00

#### FCCMM

03.70.1339101712.651	339039	501-F	R\$	20.000,00
03.70.1339201712.788	339036	501-F	R\$	1.200,00

#### FMTRAN

04.20.0612201022.308	339030	501-F	R\$	19.150,00
04.20.2612201022.305	339035	501-F	R\$	170.500,00

**TOTAL R\$ 211.858,00**

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 501, na natureza de despesa 3.3.90.36 (03.70.1339201712.788) e 3.3.90.93 (03.10.0812201186.433), sendo ambas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º - Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**CONFIAR**

03.10.0812201026.432	339030	501-S	R\$	458,00
03.10.0812201186.433	339092	501-S	R\$	50,00
03.10.0824301186.439	449051	501-S	R\$	500,00

**FCCMM**

03.70.1339101712.864	339039	501-F	R\$	20.000,00
03.70.1339201712.788	339031	501-F	R\$	1.200,00

**FMTRAN**

04.20.0612201022.308	3.3.90.39	501-F	R\$	20.000,00
04.20.2678201392.583	4.4.90.52	501-F	R\$	139.650,00
04.20.2678201392.591	3.3.90.30	501-F	R\$	20.000,00
	3.3.90.39	501-F	R\$	10.000,00

**TOTAL R\$ 211.858,00**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/05/22  
Edição nº: Anovi-026  
Jornal: Soltem Opief  
Assinatura

**DECRETO Nº14813 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 395.496,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais), para as seguintes dotações:**

**SMASDH**

02.62.0842201866.779	339039	501-S	R\$	2.896,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMAS**

04.10.0824401636.740	339039	501-S	R\$	126.000,00
		660-S	R\$	12.100,00
	449052	501-S	R\$	44.100,00
		660-S	R\$	3.000,00
04.10.0824401636.772	339030	501-S	R\$	7.900,00
04.10.0824401646.722	339039	660-S	R\$	1.300,00
04.10.0824401646.723	449052	660-S	R\$	88.400,00
04.10.0824401656.774	339030	501-S	R\$	13.200,00
	449052	660-S	R\$	88.400,00
04.10.0824401666.725	449052	660-S	R\$	8.200,00

**TOTAL R\$ 395.496,00**

**Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**SMASDH**

02.62.0842201866.779	449052	501-S	R\$	2.896,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMAS**

04.10.0824401636.731	335043	660-S	R\$	12.100,00
04.10.0824401636.740	339030	501-S	R\$	47.900,00
		660-S	R\$	3.000,00
04.10.0824401646.722	339030	660-S	R\$	1.300,00
04.10.0824401646.723	339030	660-S	R\$	88.400,00
04.10.0824401656.774	339030	660-S	R\$	88.400,00
	339032	501-S	R\$	10.000,00
	339039	501-S	R\$	3.200,00
04.10.0824401656.776	339039	501-S	R\$	130.100,00
04.10.0824401666.725	339039	660-S	R\$	8.200,00

**TOTAL R\$ 395.496,00**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

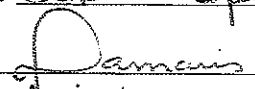
**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/05/22  
Edição n°: Anovi - 026  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº14814 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.569.152,41 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), para as seguintes dotações:

#### SMF

02.55.0412301042.322	449052	501-F	R\$	16.500,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### ENC. GERAIS DA PMR

02.57.2884601080.356	329021	501-F	R\$	500.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

#### SMCSE

02.76.0412201022.814	449052	501-F	R\$	17.680,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### SMOSP

02.81.1545101511.540	449061	501-F	R\$	1.027.972,41
02.81.1581201512.858	449051	501-F	R\$	7.000,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.569.152,41</b>
--------------	--	--	------------	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**SMF**

02.55.0412201022.328 339039 501-F R\$ 16.500,00

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.0912201086.341 319113 501-S R\$ 500.000,00

**SMCSE**

02.76.0413101702.321 339039 501-F R\$ 17.680,00

**SMOSP**

02.81.1581201512.858 339030 501-F R\$ 7.000,00

02.81.1545201881.698 449051 501-F R\$ 1.027.972,41

**TOTAL R\$ 1.569.152,41**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

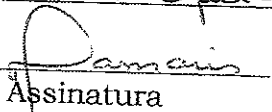
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/05/22  
Edição n°: Ano VI - 026  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº 14815, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.811,19 (trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e dezenove centavos), para as seguintes dotações:

**FMAS**

04.10.0824401636.741	339030	669-S	R\$	1.421,19
	339039	669-S	R\$	30.390,00
	449052	669-S	R\$	3.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>34.811,19</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 669, na natureza 4.4.90.52 (04.10.0824401636.741), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 - **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de outros Recursos Vinculados à Assistência Social – FEAS**, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 37-38/669**  
**RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A**  
**ASSITÊNCIA SOCIAL - FEAS**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 37 - 38 / 669 Transf. Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - FEAS	Decretos Relacionados: 14690, 14698, 14679/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	1.070.225,47	OBRIGAÇÕES (3)	132.930,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	1.070.225,47	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	132.930,35
CONTA BANCÁRIA 69.884-9 - PBF 37	724.021,56	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 37	93.041,24
CONTA BANCÁRIA 69.885-7 - PSEMC - FEAS - 38	346.203,91	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 38	39.889,11
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>937.295,12</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.070.225,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.070.225,47</b>

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>937.295,12</b>
DECRETO 14690/2022	1.421,19
DECRETO 14698/2022	188.932,03
DECRETO 14769/2022	12.421,19
DECRETO 14815/2022	34.811,19
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>237.585,60</b>
<b>SALDO</b>	<b>699.709,52</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO	37 - PISO BÁSICO FIXO	38 - PISO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	TOTAL
Saldo Bancário em 31.12.2021	724.021,56	346.203,91	1.070.225,47
Restos a Pagar	93.041,24	39.689,11	132.730,35
Despesas Extras	-	-	-
<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>690.980,32</b>	<b>306.214,60</b>	<b>997.295,12</b>
DECRETO 14.690/2022	-	1.421,19	1.421,19
DECRETO 14.698/2022	-	188.932,03	188.932,03
DECRETO 14.769/2022	-	12.421,19	12.421,19
DECRETO 14.815/2022	-	34.811,19	34.811,19
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	-	<b>34.811,19</b>	<b>34.811,19</b>
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>690.980,32</b>	<b>68.729,20</b>	<b>699.709,52</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/05/22  
Edição n°: Anovi - 026  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

## DECRETO Nº 14816 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 751.930,66 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), para a seguinte dotação:

#### EDUCAR

03.60.1236101742.511	339039	573-F	R\$	751.930,66
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>751.930,66</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários às suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação, decorrentes do artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.858, de 09 de Setembro de 2013, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS – 573 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação LEI Nº 12.858, DE 09.09.13

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/MAR/2022
<b>RECEITAS</b>	-	1.293.740,03
Transferências da Compensação Financeira	-	1.279.189,97
Outras Transf. Dec. Comp. Financ. Pela Exploração - Lei 12858/13 -Educar	-	1.279.189,97
Remuneração de Depósitos Bancários	-	14.550,06
<b>TOTAL GERAL</b>	-	<b>1.293.740,03</b>

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

1.293.740,03

#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

( + ) Provisão Orçamentária da Fonte	0,00
( - ) Arrecadação Realizada na Fonte	1.293.740,03
( = ) Excesso de Arrecadação Realizado	1.293.740,03
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14757/2022	208.900,53
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14816/2022	751.930,66
<b>( = ) Disponibilidade Excesso de Arrecadação</b>	<b>332.908,84</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/05/22  
Edição nº: Ano VI - 0288  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

## DECRETO Nº 14817, 01 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 387.387,01 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavo), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	319011	500-S	R\$	1.998,92
	339039	500-S	R\$	800,00
04.60.1012201846.781	319011	500-S	R\$	1.067,58
04.60.1030101846.654	319011	500-S	R\$	9.370,99
	339030	500-S	R\$	15.223,16
04.60.1030101846.656	319011	500-S	R\$	781,19
04.60.1030201846.672	319011	500-S	R\$	17.676,01
	339030	500-S	R\$	300.000,00
04.60.1030201846.754	319011	500-S	R\$	125,87
04.60.1030501846.665	319011	500-S	R\$	2.391,84
04.60.2012201846.745	339039	500-S	R\$	37.951,45
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>387.387,01</b>

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 500, na natureza de despesa 3.3.90.30 (04.60.1030101846.654), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Decreto n.º 14817/22 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339039	500-S	R\$	14.279,12
04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	373.107,89
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>387.387,01</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/05/22  
Edição n°: Anovi - 0285  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

**DECRETO Nº 14818, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.468.784,41 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1030201846.668	319011	621-S	R\$	517.865,36
	339008	621-S	R\$	112,94
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	482.021,70
04.60.1030201846.754	339030	621-S	R\$	251.385,43
04.60.1030201855.550	449052	621-S	R\$	17.398,98
04.60.1030501846.665	339030	600-S	R\$	100.000,00
	339039	600-S	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.468.784,41</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 - **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência Fundo a**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Fundo – SUS Estadual e Receitas de Transferência Fundo a Fundo – SUS - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde,** conforme em demonstrativos constantes dos Anexos I e II.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 02/600**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – SUS**  
**Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 02 / 600 Transferência Fundo a Fundo - SUS Bloco Manutenção	Decretos Relacionados: 14.818/22	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	18.523.193,38	OBRIGAÇÕES (3)	10.925.313,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	
CONTA BANCÁRIA 79.923-8	18.467.456,02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	10.925.313,41
CONTA BANCÁRIA 71.005-7	55.737,36		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>7.597.879,97</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.523.193,38</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.523.193,38</b>

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>7.597.879,97</b>
DECRETO 14818/2022	200.000,00
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>200.000,00</b>
<b>SALDO</b>	<b>7.397.879,97</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 413/621**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – SUS ESTADUAL**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 413 / 621 Transferência Fundo a Fundo - SUS Estado	Decretos Relacionados: 14.728, 14.745 e 14.818/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	32.892.931,13	OBRIGAÇÕES (3)	6.270.119,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	6.270.119,97
CONTA BANCÁRIA 46.822-3	1.488,84		
CONTA BANCÁRIA 58.324-3	7.345.082,12		
CONTA BANCÁRIA 64.408-0	2.022,15		
CONTA BANCÁRIA 64.411-0	864,48		
CONTA BANCÁRIA 64.414-5	925.973,81		
CONTA BANCÁRIA 80.232-8	3.374.662,45		
CONTA BANCÁRIA 80.233-6	102.393,74		
CONTA BANCÁRIA 80.665-x	5.288.422,35		
CONTA BANCÁRIA 112.000-x	804.433,18		
CONTA BANCÁRIA 110.000-9	2.297,54		
CONTA BANCÁRIA 113.000-5	2.208.610,70		
CONTA BANCÁRIA 111.000-4	1.650.127,03		
CONTA BANCÁRIA 114.000-0	31.197,78		
CONTA BANCÁRIA 115.000-6	2.801,27		
CONTA BANCÁRIA 116.000-1	223.440,21		
CONTA BANCÁRIA 118.000-2	2.321.515,83		
CONTA BANCÁRIA 121.000-9	65.119,27		
CONTA BANCÁRIA 123.000-x	961,33		
CONTA BANCÁRIA 82.016-4	37.653,15		
CONTA BANCÁRIA 82.472-0	18.689,17		
CONTA BANCÁRIA 125.000-0	1.016.762,94		
CONTA BANCÁRIA 83.069-0	1.618.577,08		
CONTA BANCÁRIA 84.731-3	5.716.224,11		
CONTA BANCÁRIA 85.042-x	89.000,00		
CONTA BANCÁRIA 85.042-x	44.610,60		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>26.622.811,16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>32.892.931,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>32.892.931,13</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>26.622.811,16</b>
DECRETO 14728/2022	201.960,00
DECRETO 14745/2022	137.378,14
DECRETO 14818/2022	1.268.784,41
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>1.608.122,55</b>
<b>SALDO</b>	<b>25.014.688,61</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/05/22  
Edição n°: Anovi. 0286  
Jornal: Boletim Oficial

Damais  
Assinatura

## DECRETO N° 14819 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.242,61 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), para a seguinte dotação:

#### FMS

04.60.1030201846.672	339030	635-S	R\$	74.242,61
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>74.242,61</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários às suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde, decorrentes do artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei n° 12.858, de 09 de Setembro de 2013, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto n° 14.654, de 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS – 635

Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde  
LEI Nº 12.858, DE 09.09.13

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/MAR/2022
<b>RECEITAS</b>	-	431.232,15
Transferências da Compensação Financeira	-	426.396,65
Outras Transf. Dec. Comp. Financ. Pela Exploração - Lei 12858/13 - Saúde	-	426.396,65
Remuneração de Depósitos Bancários	-	4.835,50
<b>TOTAL GERAL</b>	-	431.232,15

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

431.232,15

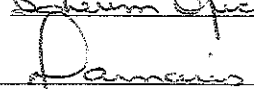
#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

(+) Provisão Orçamentária da Fonte	-
(-) Arrecadação Realizada na Fonte	431.232,15
(=) Excesso de Arrecadação Realizado	431.232,15
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14775/2022	201.653,71
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14819/2022	74.242,61
<b>(=) Disponibilidade Excesso de Arrecadação</b>	<b>155.335,83</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/05/22  
Edição n°: Anovi. 285  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 14820, 01 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 772.810,86 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339014	500-S	R\$	5.428,40
	339030	500-S	R\$	5.000,00
	339039	500-S	R\$	305.043,26
04.60.1012201846.745	339030	500-S	R\$	76.859,69
	339039	500-S	R\$	1.543,14
04.60.1012201846.781	339014	500-S	R\$	416,00
04.60.1030101846.753	339030	600-S	R\$	49.900,00
04.60.1030201846.672	339014	500-S	R\$	20.120,40
	339030	600-S	R\$	106.872,98
04.60.1030201846.672	339039	621-S	R\$	199.730,59
04.60.1030301846.675	339014	500-S	R\$	1.896,40

**TOTAL R\$ 772.810,86**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030101846.753	339039	600-S	R\$	49.900,00
04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	376.407,29
	339030	621-S	R\$	199.730,59
04.60.1030201846.754	339039	600-S	R\$	106.872,98
04.60.1030201846.757	339039	500-S	R\$	39.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>772.810,86</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

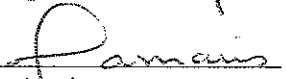
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/05/22  
Edição n.º: Anexo - 026  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº14822 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 744.578,57 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1212201082.673	319092	500-F	R\$	12.638,43
	339092	500-F	R\$	14.348,15
03.60.1236101086.341	319192	500-S	R\$	4.239,24
03.60.1236101741.670	339039	540-F	R\$	342.136,29
03.60.1236101742.514	339030	500-F	R\$	25.237,60
03.60.1236101742.743	339039	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236101742.746	339032	500-F	R\$	10.936,54
03.60.1236501722.684	339030	500-F	R\$	5.748,00
03.60.1236501722.685	339030	500-F	R\$	5.572,80
03.60.1236501722.735	339032	500-F	R\$	1.510,08
03.60.1236501722.736	339032	500-F	R\$	94,00
03.60.1236701732.497	319011	540-F	R\$	157.355,99
	339008	500-F	R\$	3.000,00
03.60.1236701732.738	339039	500-F	R\$	160.761,45
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>744.578,57</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**EDUCAR**

03.60.1236101022.304	319094	500-F	R\$	12.638,43
03.60.1236101086.341	319113	500-S	R\$	4.239,24
03.60.1236101742.514	319011	540-F	R\$	157.355,99
	339030	540-F	R\$	93.083,06
	339039	500-F	R\$	2.800,00
	449052	500-F	R\$	14.348,15
03.60.1236301752.828	339039	500-F	R\$	20.536,14
03.60.1236501721.666	339039	540-F	R\$	14.730,03
03.60.1236501722.685	339008	500-F	R\$	3.000,00
	339030	540-F	R\$	77.490,96
	339039	500-F	R\$	64.983,71
	339039	540-F	R\$	149.915,30
	449052	540-F	R\$	6.916,94
03.60.1236501722.841	339039	500-F	R\$	100.000,00
03.60.1236601792.853	339039	500-F	R\$	10.000,00
03.60.1236701732.503	335043	500-F	R\$	12.540,62
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>744.578,57</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/05/22  
Edição n°: Ano VI - 226  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

**DECRETO Nº14823 DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte dois mil reais), para a seguinte dotação:

**EDUCAR**

03.60.1236501721.667	449051	500-F	R\$	322.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>322.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

**EDUCAR**

03.60.1236701732.497	319011	500-F	R\$	322.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>322.000,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

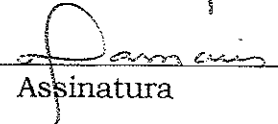
**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/05/22  
Edição n°: Ano VI - 026  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14824, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a seguinte dotação:

#### FMTRAN

04.20.2678201392.583	339030	752-F	R\$	176.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>176.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente de **Recursos Vinculados ao Trânsito - FMTRAN**, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto n° 14.654, 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 07/752**  
**RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

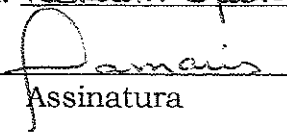
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 7/752 Recursos Vinculados ao Trânsito	Decretos Relacionados: 14758/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	314.921,84	OBRIGAÇÕES (3)	36.182,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	314.921,84	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	36.182,39
CONTA BANCÁRIA 12067-4	15,31	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	36.182,39
CONTA BANCÁRIA 02933-9	296.732,78		
CONTA BANCÁRIA 12734-9	873,60		
CONTA BANCÁRIA 66211-9	17.300,15		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>278.739,45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>314.921,84</b>	<b>TOTAL</b>	<b>314.921,84</b>

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>302.869,62</b>
DECRETO 14758/2022	37.700,00
DECRETO 14824/2022	176.000,00
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>213.700,00</b>
<b>SALDO</b>	<b>89.169,62</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/05/22  
Edição n°: Ano VI - 026  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº 14832, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 347.058,49 (trezentos e quarenta e sete mil, cinqüenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1012201846.679	339030	500-S	R\$	24.074,10
	339039	500-S	R\$	3.047,90
04.60.1012201846.745	339039	500-S	R\$	942,64
04.60.1030201846.668	339039	600-S	R\$	5.512,50
	339092	621-S	R\$	3.012,00
04.60.1030201846.669	339039	621-S	R\$	44.500,00
04.60.1030201846.672	339030	600-S	R\$	82.265,00
	339092	500-S	R\$	4.059,00
	339092	600-S	R\$	4.059,00
04.60.1030201846.756	339092	600-S	R\$	8.118,00
04.60.1030301845.551	449052	500-S	R\$	110.233,33
04.60.1030501846.665	339030	500-S	R\$	46.183,78
04.60.1030501846.782	339039	600-S	R\$	11.051,24
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>347.058,49</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 621, na natureza de despesa 3.3.90.92 (04.60.1030201846.668), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	3.012,00
04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	188.540,75
	339030	621-S	R\$	44.500,00
04.60.1030201846.754	339039	600-S	R\$	91.836,50
04.60.1030201846.756	339030	600-S	R\$	8.118,00
04.60.1030501846.782	339030	600-S	R\$	11.051,24
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>347.058,49</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/05/22  
Edição n°: Ano VI - 0280  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

**DECRETO Nº 14837, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.035.741,71 (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1012201846.745	339030	500-S	R\$	8.220,60
04.60.1012201846.781	339008	500-S	R\$	338,82
	339049	500-S	R\$	81,45
04.60.1030201846.672	339014	600-S	R\$	336,00
	339039	600-S	R\$	726.708,37
04.60.1030201846.756	339039	600-S	R\$	300.000,00
04.60.1030401846.663	339008	500-S	R\$	56,47
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.035.741,71</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 500, na natureza 3.3.90.49 (04.60.1012201846.781), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	246.708,37
04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	9.033,34
04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	100.000,00
	339039	600-S	R\$	380.000,00
04.60.1030201846.756	339030	600-S	R\$	300.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.035.741,71</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

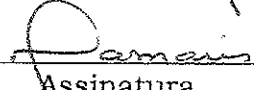
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/05/22  
Edição n°: Anovi-026  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº 14838 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.076.421,51 (onze milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta e um centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1012201846.679	319011	501-S	R\$	613.754,19
04.60.1012201846.781	319011	501-S	R\$	835.547,72
04.60.1030101846.654	319011	501-S	R\$	1.552.697,40
04.60.1030101846.656	319011	501-S	R\$	144.824,75
04.60.1030101846.657	319011	501-S	R\$	852.263,89
04.60.1030201846.672	319011	501-S	R\$	5.654.279,25
04.60.1030201846.754	319011	501-S	R\$	533.665,59
04.60.1030301846.675	319011	501-S	R\$	144.763,33
04.60.1030401846.663	319011	501-S	R\$	103.948,47
04.60.1030501846.665	319011	501-S	R\$	615.550,67
04.60.1030501846.782	319011	501-S	R\$	25.126,25
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>11.076.421,51</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 501, na natureza de despesa 3.1.90.11, nas funções programáticas acima descritas, sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos** – Exercícios Anteriores, aplicados em atendimento às despesas com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/05/22  
Edição n°: Anovi-228E  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

**DECRETO Nº 14839, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.389.181,81 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339036	600-S	R\$	20.160,00
04.60.1030201846.668	339036	621-S	R\$	297.425,62
04.60.1030201846.672	339036	600-S	R\$	931.596,19
	339039	600-S	R\$	140.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.389.181,81</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	242.266,19
	339039	600-S	R\$	20.160,00
04.60.1030101846.753	339030	600-S	R\$	32.460,00
	339039	600-S	R\$	399.090,00
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	297.425,62
04.60.1030201846.670	339039	600-S	R\$	100.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030201846.756	339030	600-S	R\$	297.780,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.386.945,62</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/05/22  
Edição nº: Ano VI - 026  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

## DECRETO Nº 14840 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.418,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais), para as seguintes dotações:

#### SMA

02.56.0412201022.269	339040	501-F	R\$	47.808,00
02.56.0433101812.832	339030	501-F	R\$	115.810,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>163.418,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### SMA

02.56.0412201022.269	339039	501-F	R\$	47.808,00
02.56.0433101812.832	339039	501-F	R\$	115.810,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>163.418,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

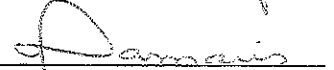
**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/05/22  
Edição n°: Ano VI - c 33  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14841 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 233.242,85 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1030201845.550	449052	635-S	R\$	93.804,23
04.60.1030201846.672	339030	635-S	R\$	139.438,62
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>233.242,85</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 635, na natureza 4.4.90.52 (04.60.1030201845.550), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001, combinado com a Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários às suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde, decorrentes do artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.858, de 09 de Setembro de 2013, conforme Anexo I.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS - 635 Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde LEI Nº 12.858, DE 09.09.13

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/ABR/2022
<b>RECEITAS</b>	-	584.118,30
Transferências da Compensação Financeira	-	576.573,40
Outras Transf. Dec. Comp. Financ. Pela Exploração - Lei 12858/13 - Saúde	-	576.573,40
Remuneração de Depósitos Bancários	-	7.544,90
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>584.118,30</b>

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

	584.118,30
--	------------

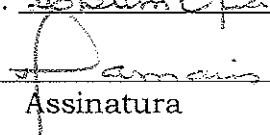
#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

( + ) Provisão Orçamentária da Fonte	-
( - ) Arrecadação Realizada na Fonte	584.118,30
( = ) Excesso de Arrecadação Realizado	584.118,30
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14775/2022	201.653,71
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14819/2022	74.242,61
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14841/2022	233.242,85
<b>( = ) Disponibilidade Excesso de Arrecadação:</b>	<b>74.979,13</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Anexo 23  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14842, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 99.730,65 (noventa e nove mil, setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### CONFIAR

03.10.0812201026.432	339040	501-S	R\$	14.300,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### FCCMM

03.70.1312201022.538	339030	501-F	R\$	2.455,00
	339040	501-F	R\$	30.000,00
03.70.1339201712.546	339036	501-F	R\$	1.600,00

#### FMTRAN


04.20.0612201022.308	339030	501-F	R\$	1.500,00
	339039	501-F	R\$	5.075,65
04.20.2612201022.305	339040	501-F	R\$	13.000,00

#### FUNCIDADE

04.30.0412201022.575	339040	501-F	R\$	7.500,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### FMIA

04.40.0812201026.431	339040	501-S	R\$	17.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FUTURES**

04.50.0412201022.310	339040	501-F	R\$	7.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>99.730,65</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**CONFIAR**

03.10.0812201026.432	449051	501-S	R\$	14.300,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**FCCMM**

03.70.1312201022.538	339039	501-F	R\$	2.455,00
	339092	501-F	R\$	1.600,00
	449051	501-F	R\$	30.000,00

**FMTRAN**

04.20.0612201022.308	449052	501-F	R\$	2.989,65
04.20.2612201392.582	339030	501-F	R\$	3.586,00
04.20.2678201392.583	339030	501-F	R\$	13.000,00

**FUNCIDADE**

04.30.1512201382.863	339039	501-F	R\$	7.500,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMIA**

04.40.0812201186.749	339039	501-S	R\$	17.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**FUTURES**

04.50.2369501422.616	339039	501-F	R\$	7.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>99.730,65</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Ano VI. 233  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

## DECRETO Nº14843 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.642.321,36 (hum milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte um reais e trinta e seis centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1212201082.673	319092	500-F	R\$	4.077,90
03.60.1236101022.304	339030	500-F	R\$	11.619,20
	339039	500-F	R\$	46.381,08
03.60.1236101086.341	319192	500-S	R\$	238,94
03.60.1236101741.670	449051	540-F	R\$	307.592,09
	449051	550-F	R\$	401.194,23
03.60.1236101742.511	339030	550-F	R\$	128.662,50
03.60.1236101742.514	339030	500-F	R\$	18.238,40
	339039	500-F	R\$	108.032,84
	449052	500-F	R\$	36.862,00
03.60.1236501722.684	319011	500-F	R\$	465.446,75
	339030	500-F	R\$	9.119,20
03.60.1236501722.685	339030	500-F	R\$	36.683,60
	449052	500-F	R\$	13.283,76
03.60.1236601792.757	319011	540-F	R\$	37.956,72
03.60.1236701732.497	449052	500-F	R\$	711,63
03.60.1236701732.737	339039	500-F	R\$	12.500,00
03.60.1236701732.738	339030	500-F	R\$	3.720,52

**TOTAL**

**R\$ 1.642.321,36**

Decreto n.º 14843/2022 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/05/22  
Edição n°: Anovi.028E  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14844, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 103.634,08 (cento e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.678	339039	500-S	R\$	52.935,80
04.60.1012201846.781	319011	500-S	R\$	2.109,00
04.60.1030101846.654	339011	500-S	R\$	4.547,06
	339030	621-S	R\$	29.896,00
04.60.1030101846.656	319011	500-S	R\$	2.601,50
04.60.1030101846.657	319011	500-S	R\$	1.561,83
04.60.1030201846.672	319011	500-S	R\$	5.516,64
04.60.1030201846.754	319011	500-S	R\$	2.556,64
04.60.1030501846.665	319011	500-S	R\$	1.909,61
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>103.634,08</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### FMS

04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	29.896,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	73.738,08
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>103.634,08</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

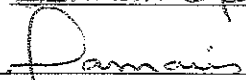
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/05/22  
Edição n°: Anovi - 228E  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14845, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.374.917,11 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos), para as seguintes dotações:

#### **FMS**

04.60.1012201846.341	319013	500-S	R\$	110.000,00
04.60.1012201846.679	339014	500-S	R\$	13.164,80
	339030	500-S	R\$	23.320,35
	339039	500-S	R\$	28.274,49
04.60.1012201846.745	339030	500-S	R\$	462.419,90
	339039	500-S	R\$	540,00
04.60.1012201846.781	339014	500-S	R\$	472,00
04.60.1030101846.654	339030	621-S	R\$	112.344,60
	339039	600-S	R\$	584.818,05
04.60.1030201846.668	339039	600-S	R\$	96.318,50
04.60.1030201846.672	339014	500-S	R\$	38.302,40
	339039	600-S	R\$	872.946,84
04.60.1030201846.754	339036	600-S	R\$	18.419,17
04.60.1030201846.755	339039	600-S	R\$	9.915,21
04.60.1030301846.675	339014	500-S	R\$	3.660,80

**TOTAL**

**R\$ 2.374.917,11**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	584.818,05
	339039	621-S	R\$	112.344,60
04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	979.180,55
04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	680.154,74
04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	18.419,17
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.374.917,11</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

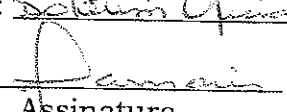
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Ano VI, nº 33  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº 14846, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.406.278,16 (oito milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339030	621-S	R\$	2.917.580,76
04.60.1030101846.657	339030	600-S	R\$	106.100,00
04.60.1030101846.752	339030	621-S	R\$	857.018,81
04.60.1030101855.549	449052	621-S	R\$	300.000,00
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	2.739.000,00
04.60.1030201846.672	339030	621-S	R\$	775.425,73
04.60.1030201855.550	449052	621-S	R\$	22.100,00
04.60.1030301846.675	339030	621-S	R\$	583.000,00
04.60.1030501846.665	339039	621-S	R\$	74.802,86
04.60.1030501855.552	449052	621-S	R\$	31.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>8.406.278,16</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 621, na natureza de despesa 4.4.90.52 (04.60.1030101855.549), e na natureza de despesa 3.3.90.39 (04.60.1030501846.665), ambas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência Fundo a Fundo – SUS Estadual e Receitas de Transferência Fundo a Fundo – SUS - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**, conforme em demonstrativos constantes dos Anexos I e II.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 02/600**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – SUS**  
**Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 02 / 600 Transferência Fundo a Fundo - SUS Bloco Manutenção	Decretos Relacionados: 14.818/22	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	18.523.193,38	OBRIGAÇÕES (3)	10.925.313,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	
CONTA BANCÁRIA 79.923-8	18.467.456,02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	10.925.313,41
CONTA BANCÁRIA 71.005-7	55.737,36		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>7.597.879,97</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.523.193,38</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.523.193,38</b>

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>7.597.879,97</b>
DECRETO 14818/2022	200.000,00
DECRETO 14846/2022	106.100,00
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>306.100,00</b>
<b>SALDO</b>	<b>7.291.779,97</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 413/621**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – SUS ESTADUAL**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 413 / 621 Transferência Fundo a Fundo - SUS Estado	Decretos Relacionados: 14.728, 14.745 e 14.818/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	32.892.931,13	OBRIGAÇÕES (3)	6.270.119,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	6.270.119,97
CONTA BANCÁRIA 46.822-3	1.488,84		
CONTA BANCÁRIA 58.324-3	7.345.082,12		
CONTA BANCÁRIA 64.408-0	2.022,15		
CONTA BANCÁRIA 64.411-0	864,48		
CONTA BANCÁRIA 64.414-5	925.973,81		
CONTA BANCÁRIA 80.232-8	3.374.662,45		
CONTA BANCÁRIA 80.233-6	102.393,74		
CONTA BANCÁRIA 80.665-x	5.288.422,35		
CONTA BANCÁRIA 112.000-x	804.433,18		
CONTA BANCÁRIA 110.000-9	2.297,54		
CONTA BANCÁRIA 113.000-5	2.208.610,70		
CONTA BANCÁRIA 111.000-4	1.650.127,03		
CONTA BANCÁRIA 114.000-0	31.197,78		
CONTA BANCÁRIA 115.000-6	2.801,27		
CONTA BANCÁRIA 116.000-1	223.440,21		
CONTA BANCÁRIA 118.000-2	2.321.515,83		
CONTA BANCÁRIA 121.000-9	65.119,27		
CONTA BANCÁRIA 123.000-x	961,33		
CONTA BANCÁRIA 82.016-4	37.653,15		
CONTA BANCÁRIA 82.472-0	18.689,17		
CONTA BANCÁRIA 125.000-0	1.016.762,94		
CONTA BANCÁRIA 83.069-0	1.618.577,08		
CONTA BANCÁRIA 84.731-3	5.716.224,11		
CONTA BANCÁRIA 85.042-x	89.000,00		
CONTA BANCÁRIA 85.042-x	44.610,60		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>26.622.811,16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>32.892.931,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>32.892.931,13</b>



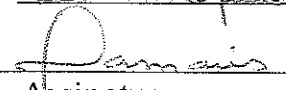
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>26.622.811,16</b>
DECRETO 14728/2022	201.960,00
DECRETO 14745/2022	137.378,14
DECRETO 14818/2022	1.268.784,41
DECRETO 14846/2022	8.300.178,16
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>9.908.300,71</b>
<b>SALDO</b>	<b>16.714.510,45</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Ano VI - 233  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 14847 DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.815.000,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil reais), para a seguinte dotação:

#### SMOSP

02.81.1581201512.858	449051	501-F	R\$	2.815.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.815.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos** – Exercícios Anteriores, da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





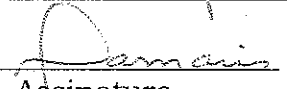
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Ano VI - 033  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº14852 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.640,88 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), para as seguintes dotações:

**SMASDH**

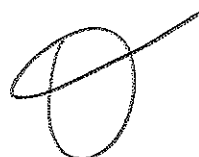
02.62.0412201482.833	449052	501-F	R\$	5.000,00
02.62.0842201866.395	339030	501-S	R\$	7.250,00
02.62.0842201866.779	339039	501-S	R\$	440,00

**FMAS**

04.10.0812201022.829	339030	501-F	R\$	22.200,00
	339040	501-F	R\$	13.337,88
	339039	501-F	R\$	17.073,00
04.10.0824401636.740	339039	501-S	R\$	40.000,00
04.10.0824401646.722	339039	660-S	R\$	1.840,00
04.10.0824401646.723	339030	660-S	R\$	6.500,00

**TOTAL R\$ 113.640,88**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**SMASDH**

02.62.0412201482.833	339039	501-F	R\$	5.000,00
02.62.0824401866.767	339030	501-S	R\$	7.250,00
02.62.0842201866.779	449052	501-S	R\$	440,00

**FMAS**

04.10.0824401636.740	339030	501-S	R\$	45.073,00
04.10.0824401646.722	339030	660-S	R\$	1.840,00
04.10.0824401646.723	339039	660-S	R\$	6.500,00
04.10.0824401656.776	339039	501-S	R\$	47.537,88

**TOTAL** **R\$ 113.640,88**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Anovi-033  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14853, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.421,19 (mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), para a seguinte dotação:

#### FMAS

04.10.0824401636.741	339030	669-S	R\$	1.421,19
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.421,19</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de outros Recursos Vinculados à Assistência Social – FEAS**, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 37-38/669**  
**RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A**  
**ASSITÊNCIA SOCIAL - FEAS**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

(1) Contas Vinculadas:		Fonte de Recursos: 37 - 38 / 669 Transf. Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - FEAS	Decretos Relacionados: 14690, 14698, 14769, 14815 e 14853/2022	
Município: Resende		Exercício		2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES (2)	1.070.225,47	OBRIGAÇÕES (3)	132.930,35	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	1.070.225,47	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	132.930,35	
CONTA BANCÁRIA 69.884-9 - PBF 37	724.021,56	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 37	93.041,24	
CONTA BANCÁRIA 69.885-7 - PSEMC - FEAS - 38	346.203,91	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 38	39.889,11	
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-	
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-	
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-	
		SUPERÁVIT (4)	937.295,12	
<b>TOTAL</b>	<b>1.070.225,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.070.225,47</b>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

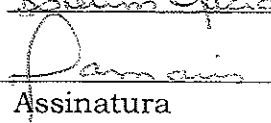
## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>937.295,12</b>
DECRETO 14690/2022	1.421,19
DECRETO 14698/2022	188.932,03
DECRETO 14769/2022	12.421,19
DECRETO 14815/2022	34.811,19
DECRETO 14853/2022	1.421,19
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>239.006,79</b>
<b>SALDO</b>	<b>698.288,33</b>

DESCRIÇÃO	37 - PISO BÁSICO FIXO	33 - PISO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	TOTAL
Saldo Bancário em 31.12.2021	724.021,56	346.203,01	1.070.225,47
Restos a Pagar	93.041,24	39.889,11	132.930,35
Despesas Extras	-	-	-
<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>630.980,32</b>	<b>306.315,80</b>	<b>937.295,12</b>
DECRETO 14.690/2022	-	1.421,19	1.421,19
DECRETO 14.698/2022	-	188.932,03	188.932,03
DECRETO 14.769/2022	-	12.421,19	12.421,19
DECRETO 14.815/2022	-	34.811,19	34.811,19
DECRETO 14.853/2022	-	1.421,19	1.421,19
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>-</b>	<b>239.006,79</b>	<b>239.006,79</b>
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>630.980,32</b>	<b>67.308,01</b>	<b>698.288,33</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n.º: Ano VI - 033  
Jornal: Bol. Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 14854 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.577.285,21 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), para as seguintes dotações:

#### CGM

02.53.0412401022.266	339039	501-F	R\$	11.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### SMA

02.56.0412201022.269	339040	501-F	R\$	818.628,21
02.56.0412601812.271	449052	501-F	R\$	4.000,00

#### ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0412901082.354	339093	501-F	R\$	4.000,00
02.57.2884601080.356	469071	501-F	R\$	60.000,00

#### SEMEL

02.74.0412201022.528	339030	501-F	R\$	2.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### SMOSP

02.81.1545101511.540	449061	501-F	R\$	1.200.000,00
02.81.1545101512.874	339039	704-F	R\$	242.160,00
02.81.1581201512.858	339039	501-F	R\$	100.497,00
02.81.1751201412.861	339039	704-F	R\$	135.000,00

**TOTAL**

**R\$ 2.577.285,21**

Decreto n.º 14854/2022 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**CGM**

02.53.0412401002.872	339030	501-F	R\$	11.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**SMA**

02.56.0412601812.271	339039	501-F	R\$	4.000,00
02.56.0433101812.770	339039	501-F	R\$	818.628,21

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.0412201082.339	339092	501-F	R\$	64.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**SEMEL**

02.74.0412201022.528	339039	501-F	R\$	2.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**SMOSP**

02.81.1545201372.571	339039	704-F	R\$	377.160,00
02.81.1545201882.862	339039	501-F	R\$	1.200.000,00
02.81.1581201512.858	449052	501-F	R\$	100.497,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.577.285,21</b>
--------------	--	--	------------	---------------------

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

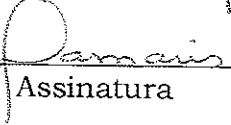
**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Ano VI - 033  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14862 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.440.428,36 (doze milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101741.670	339039	501-F	R\$	455.041,46
	449051	501-F	R\$	736.220,91
03.60.1236101742.514	449052	501-F	R\$	124.064,42
03.60.1236501721.667	449051	501-F	R\$	114.440,68
03.60.1236501722.684	449052	501-F	R\$	22.559,85
03.60.1236501722.685	449052	501-F	R\$	27.765,60
03.60.1236701732.497	449052	501-F	R\$	8.676,75

#### FMS

04.60.1012201846.679	319011	501-S	R\$	636.468,79
04.60.1012201846.781	319011	501-S	R\$	805.235,15
04.60.1030101846.654	319011	501-S	R\$	1.486.173,79
04.60.1030101846.656	319011	501-S	R\$	165.171,59
04.60.1030101846.657	319011	501-S	R\$	863.284,05
04.60.1030201846.754	319011	501-S	R\$	542.860,15
04.60.1030201846.672	319011	501-S	R\$	5.550.239,64
04.60.1030301846.675	319011	501-S	R\$	143.997,96
04.60.1030401846.663	319011	501-S	R\$	104.376,72
04.60.1030501846.665	319011	501-S	R\$	630.022,31







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030501846.782      319011      501-S      R\$      23.828,54

**TOTAL      R\$      12.440.428,36**

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 501, na natureza de despesa 3.3.90.39 (03.60.1236101741.670) e na natureza de despesa 4.4.90.51 (03.60.1236501721.667), ambas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e com a Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos** – Exercícios Anteriores, aplicados em atendimento às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Anexo - 033  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14863, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.376.191,43 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339030	500-S	R\$	26.180,35
	339039	500-S	R\$	206,99
04.60.1030101855.549	449051	601-S	R\$	702.714,62
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	53.530,00
04.60.1030201846.672	339030	500-S	R\$	369.292,80
04.60.1030201846.755	339039	600-S	R\$	217.000,00
04.60.1030301846.675	449052	500-S	R\$	7.266,67

**TOTAL R\$ 1.376.191,43**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### FMS

04.60.1030101855.549	449052	601-S	R\$	702.714,62
04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	217.000,00
	339039	621-S	R\$	53.530,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	402.946,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.376.191,43</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

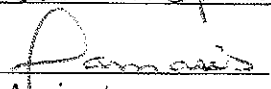
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Ano VI - 033  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 14864 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação:

#### FMAS

04.10.0824401636.731	339030	665-S	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 665, na natureza 3.3.90.30 (04.10.0824401636.731), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202181000789, Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Demonstrativo em anexo.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS – 665

#### Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/ABR/2022
RECEITAS	-	105.935,42
Transferências Correntes	-	100.000,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - SIGTV	-	576.573,40
Remuneração de Depósitos Bancários	-	5.935,42
TOTAL GERAL	-	105.935,42

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

105.935,42

#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

( + ) Provisão Orçamentária da Fonte	-
( - ) Arrecadação Realizada na Fonte	105.935,42
( = ) Excesso de Arrecadação Realizado	105.935,42
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14864/2022	100.000,00
( = ) Disponibilidade Excesso de Arrecadação	5.935,42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Anovi-033  
Jornal: *Bol. Oficial*

*Famais*  
Assinatura

## DECRETO N° 14884, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 547.185,82 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339040	500-S	R\$	18.441,78
04.60.1012201846.745	339030	500-S	R\$	263.154,15
04.60.1030101846.654	339039	500-S	R\$	23.501,59
	339039	600-S	R\$	64.211,78
04.60.1030201846.672	339030	500-S	R\$	175.392,00
	339092	600-S	R\$	1.545,42
04.60.1030201846.754	339092	600-S	R\$	939,10

**TOTAL** **R\$ 547.185,82**

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 600, na natureza de despesa 3.3.90.92 (04.60.1012201846.754), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito


**FMS**

04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	64.211,78
	339039	600-S	R\$	2.484,52
04.60.1030201846.757	339039	500-S	R\$	480.489,52
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>547.185,82</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

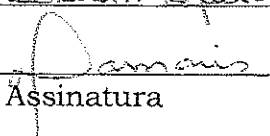
  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Anovi. 233  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14885, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 515.233,77 (quinhentos e quinze mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339014	500-S	R\$	216,00
04.60.1012201846.781	339008	500-S	R\$	282,35
04.60.1030201846.668	319011	621-S	R\$	509.962,11
	339008	621-S	R\$	56,47
04.60.1030201846.672	339014	500-S	R\$	1.415,00
	339049	500-S	R\$	2.765,37
04.60.1030301846.675	339014	500-S	R\$	480,00
04.60.1030401846.663	339008	500-S	R\$	56,47
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>515.233,77</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### FMS

04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	510.018,58
04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	5.215,19
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>515.233,77</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

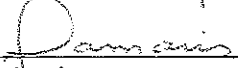
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Anexo 233  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº14886 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 116.235,05 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101022.304	339030	500-F	R\$	3.000,00
	339039	500-F	R\$	4.683,56
03.60.1236101742.514	319004	540-F	R\$	74.057,19
	449052	500-F	R\$	2.689,00
03.60.1236501722.684	319004	540-F	R\$	2.500,00
	449052	500-F	R\$	4.011,65
03.60.1236501722.685	319004	540-F	R\$	15.000,00
	449052	500-F	R\$	5.189,65
03.60.1236701732.497	319004	540-F	R\$	2.500,00
	339039	500-F	R\$	248,00
	449052	500-F	R\$	2.356,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>116.235,05</b>

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 540, na natureza de despesa 3.1.90.04 (03.60.1236101742.514, 03.60.1236501722.684, 03.60.1236501722.685 e 03.60.1236701732.497), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerãodas anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**EDUCAR**

03.60.1236101022.304	339040	500-F	R\$	16.244,15
03.60.1236501722.685	319011	540-F	R\$	94.057,19
	339039	500-F	R\$	3.000,00
03.60.1236701732.497	339032	500-F	R\$	2.933,71
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>116.235,05</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

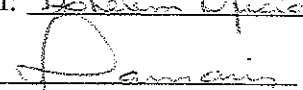
**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22
Edição n°: Anovi. e 33
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

## DECRETO Nº 14894 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 762.404,20 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236501722.684	449052	573-F	R\$	236.608,20
03.60.1236501722.685	449052	573-F	R\$	525.796,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>762.404,20</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 573, na natureza de despesa 4.4.90.52 (03.60.1236501722.684) e (03.60.1236501722.685), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários às suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação, decorrentes do artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.858, de 09 de Setembro de 2013, conforme Anexo I.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS – 573 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação LEI Nº 12.858, DE 09.09.13

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/ABR/2022
<b>RECEITAS</b>	-	1.751.497,60
Transferências da Compensação Financeira	-	1.729.720,21
Outras Transf. Dec. Comp. Financ. Pela Exploração - Lei 12858/13 -Educar	-	1.729.720,21
Remuneração de Depósitos Bancários	-	21.777,39
<b>TOTAL GERAL</b>	-	1.751.497,60

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

1.751.497,60

#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

(+) Provisão Orçamentária da Fonte	0,00
(-) Arrecadação Realizada na Fonte	1.751.497,60
(=) Excesso de Arrecadação Realizado	1.751.497,60
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14757/2022	208.900,53
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14816/2022	751.930,66
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14894/2022	762.404,20
<b>(=) Disponibilidade Excesso de Arrecadação</b>	<b>28.262,21</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/06/22  
Edição n°: Ano VI - 033  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

## DECRETO N° 14895 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 673.300,00 (seiscentos e setenta e três mil e trezentos reais), para as seguintes dotações:

#### SMA

02.56.0433101812.625	339039	501-F	R\$	344.800,00
02.56.0433101812.832	339030	501-F	R\$	150.000,00

#### ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0412901082.354	339093	501-F	R\$	10.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### SMDU

02.79.0412201022.816	449052	501-F	R\$	38.500,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### SMOSP

02.81.1545101511.691	449051	700-F	R\$	112.000,00
02.81.1581201512.858	449051	501-F	R\$	18.000,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>673.300,00</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**SMA**

02.56.0433101812.770	339039	501-F	R\$	344.800,00
02.56.0433101812.832	339039	501-F	R\$	150.000,00

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.0412301082.344	339039	501-F	R\$	10.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**SMDU**

02.79.1512201381.696	339039	501-F	R\$	1.500,00
	449051	501-F	R\$	1.000,00
	449061	501-F	R\$	1.000,00
02.79.1512201382.794	449052	501-F	R\$	10.000,00
02.79.1512201382.838	339039	501-F	R\$	10.000,00
02.79.1545101382.796	449052	501-F	R\$	15.000,00

**SMOSP**

02.81.1581201512.858	339030	501-F	R\$	18.000,00
	449052	700-F	R\$	112.000,00

**TOTAL R\$ 673.300,00**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/06/22  
Edição n°: 0002-0040  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14896, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.747.154,92 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339039	500-S	R\$	53.500,00
04.60.1012201855.546	449052	500-S	R\$	25.000,00
04.60.1030101846.654	339039	600-S	R\$	37.740,00
	339039	500-S	R\$	100.000,00
	339039	621-S	R\$	490.000,00
04.60.1030101846.777	339036	600-S	R\$	20.400,00
	339039	600-S	R\$	15.610,00
04.60.1030101855.549	449052	501-S	R\$	60,00
04.60.1030201846.672	339030	600-S	R\$	315.265,00
	339030	500-S	R\$	10.500,00
	339039	600-S	R\$	500.000,00
04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	53.000,00
	339039	600-S	R\$	12.000,00
04.60.1030201846.755	339036	600-S	R\$	17.076,60
04.60.1030201855.550	449052	621-S	R\$	22.968,00
04.60.1030206006.756	339039	600-S	R\$	9.000,00
04.60.1030501846.665	339039	500-S	R\$	63.235,32
04.60.1030501846.782	339039	600-S	R\$	1.800,00

**TOTAL R\$ 1.747.154,92**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1012201846.676	339030	500-S	R\$	10.500,00
04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	353.750,00
04.60.1030101846.751	339039	500-S	R\$	178.500,00
04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	535.265,00
	339030	621-S	R\$	390.000,00
04.60.1030201846.672	339030	501-S	R\$	60,00
	339039	621-S	R\$	122.968,00
04.60.1030201846.755	339030	600-S	R\$	17.076,60
04.60.1030201846.757	339039	500-S	R\$	63.235,32
04.60.1030301846.675	339030	600-S	R\$	75.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.747.154,92</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/07/22  
Edição n°: 040  
Jornal: Resende Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14897, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.090.634,46 (dois milhões e noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339014	500-S	R\$	15.267,20
	339040	500-S	R\$	16.040,20
04.60.1012201846.781	319011	500-S	R\$	8.130,87
	339014	500-S	R\$	976,00
04.60.1030101846.654	319011	500-S	R\$	22.883,29
	339030	600-S	R\$	22.016,13
	339036	600-S	R\$	19.800,00
04.60.1030101846.656	319011	500-S	R\$	1.815,48
04.60.1030101846.657	319011	500-S	R\$	7.067,42
	339030	600-S	R\$	8.600,00
04.60.1030201846.668	339030	600-S	R\$	1.800,00
	339036	621-S	R\$	291.800,00
04.60.1030201846.672	319011	500-S	R\$	5.636,72
	339014	500-S	R\$	40.097,60
	339030	500-S	R\$	42.858,76
	339030	600-S	R\$	31.296,03
	339036	500-S	R\$	1.073.000,00
	339039	500-S	R\$	200.000,00
	339039	621-S	R\$	268.000,00
04.60.1030201846.754	319011	500-S	R\$	1.236,97





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030301846.675	319011	500-S	R\$	757,19
	339014	500-S	R\$	3.228,80
04.60.1030401846.663	319011	500-S	R\$	946,91
04.60.1030501846.665	319011	500-S	R\$	175,75
	339030	600-S	R\$	7.003,14
04.60.1030501846.782	339039	600-S	R\$	200,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.090.634,46</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.751	339039	500-S	R\$	147.428,36
	339039	600-S	R\$	60.915,30
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	559.800,00
04.60.1030201855.550	449051	500-S	R\$	259.295,56
	449052	500-S	R\$	1.033.395,24
04.60.1030301846.675	339030	600-S	R\$	29.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.090.634,46</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

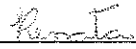
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/07/22  
Edição n°: 005 - 040  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14898 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 146.304,08 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), para a seguinte dotação:

#### FMS

04.60.1030201846.672	339030	635-S	R\$	146.304,08
----------------------	--------	-------	-----	------------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>146.304,08</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários às suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde, decorrentes do artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.858, de 09 de Setembro de 2013, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS - 635 Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde LEI Nº 12.858, DE 09.09.13

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/MAI/2022
<b>RECEITAS</b>		
Transferências da Compensação Financeira	-	785.373,06
Outras Transf. Dec. Comp. Financ. Pela Exploração - Lei 12858/13 - Saúde	-	773.256,18
Remuneração de Depósitos Bancários	-	773.256,18
<b>TOTAL GERAL</b>	-	<b>12.116,88</b>
		785.373,06

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

785.373,06

#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

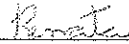
( + ) Provisão Orçamentária da Fonte	
( - ) Arrecadação Realizada na Fonte	-
( = ) Excesso de Arrecadação Realizado	785.373,06
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14775/2022	785.373,06
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14819/2022	201.653,71
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14841/2022	74.242,61
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14898/2022	233.242,85
( = ) Disponibilidade Excesso de Arrecadação	146.304,08
	129.929,81





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/07/22  
Edição n°: 006 - 040  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14899, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 599.455,00 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	49.000,00
04.60.1030201846.668	319011	621-S	R\$	504.000,00
	339008	621-S	R\$	57,00
04.60.1030401846.663	339030	621-S	R\$	1.398,00
04.60.1030501846.665	339030	600-S	R\$	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>599.455,00</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 621, na natureza de despesa 3.3.90.30 (04.60.1030401846.663), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência Fundo a Fundo – SUS Estadual e Receitas de Transferência Fundo a Fundo – SUS - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**, conforme em demonstrativos constantes dos Anexos I e II.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 02/600**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – SUS**  
**Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 02 / 600 Transferência Fundo a Fundo - SUS Bloco Manutenção	Decretos Relacionados: 14.818/22	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	18.523.213,38	OBRIGAÇÕES (3)	10.925.313,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	
CONTA BANCÁRIA 79.923-8	18.467.476,02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	10.925.313,41
CONTA BANCÁRIA 71.005-7	55.737,36		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>7.597.899,97</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.523.213,38</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.523.213,38</b>

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>7.597.899,97</b>
DECRETO 14818/2022	200.000,00
DECRETO 14846/2022	106.100,00
DECRETO 14899/2022	94.000,00
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>400.100,00</b>
<b>SALDO</b>	<b>7.197.799,97</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 413/621**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – SUS ESTADUAL**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 413 / 621 Transferência Fundo a Fundo - SUS Estado	Decretos Relacionados: 14.728, 14.745 e 14.818/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	33.367.374,13	OBRIGAÇÕES (3)	6.270.119,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	6.270.119,97
CONTA BANCÁRIA 46.822-3	57.698,83		
CONTA BANCÁRIA 58.324-3	7.763.315,13		
CONTA BANCÁRIA 64.408-0	2.022,15		
CONTA BANCÁRIA 64.411-0	864,48		
CONTA BANCÁRIA 64.414-5	925.973,81		
CONTA BANCÁRIA 80.232-8	3.374.662,45		
CONTA BANCÁRIA 80.233-6	102.393,74		
CONTA BANCÁRIA 80.665-x	5.288.422,35		
CONTA BANCÁRIA 112.000-x	804.433,18		
CONTA BANCÁRIA 110.000-9	2.297,54		
CONTA BANCÁRIA 113.000-5	2.208.610,70		
CONTA BANCÁRIA 111.000-4	1.650.127,03		
CONTA BANCÁRIA 114.000-0	31.197,78		
CONTA BANCÁRIA 115.000-6	2.801,27		
CONTA BANCÁRIA 116.000-1	223.440,21		
CONTA BANCÁRIA 118.000-2	2.321.515,83		
CONTA BANCÁRIA 121.000-9	65.119,27		
CONTA BANCÁRIA 123.000-x	961,33		
CONTA BANCÁRIA 82.016-4	37.653,15		
CONTA BANCÁRIA 82.472-0	18.689,17		
CONTA BANCÁRIA 125.000-0	1.016.762,94		
CONTA BANCÁRIA 83.069-0	1.618.577,08		
CONTA BANCÁRIA 84.731-3	5.716.224,11		
CONTA BANCÁRIA 85.042-x	89.000,00		
CONTA BANCÁRIA 85.042-x	44.610,60		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		SUPERÁVIT (4)	27.097.254,16
TOTAL	33.367.374,13	TOTAL	33.367.374,13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>27.097.254,16</b>
DECRETO 14728/2022	201.960,00
DECRETO 14745/2022	137.378,14
DECRETO 14818/2022	1.268.784,41
DECRETO 14846/2022	8.300.178,16
DECRETO 14899/2022	505.455,00
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>10.413.755,71</b>
<b>SALDO</b>	<b>16.683.498,45</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/07/22  
Edição n°: 62-040  
Jornal: Boletim Oficial

Resende  
Assinatura

## DECRETO Nº14900 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.461,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais), para as seguintes dotações:

#### CONFIAR

03.10.0824301186.439	339039	501-S	R\$	100,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

#### FCCMM

03.70.1312201022.538	339030	501-F	R\$	24.500,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### FMTRAN

04.20.0612201022.308	339030	501-F	R\$	9.200,00
	339039	501-F	R\$	8.661,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>42.461,00</b>
--------------	--	--	------------	------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### CONFIAR

03.10.0824301186.439	449051	501-S	R\$	100,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

#### FCCMM

03.70.1312201022.538	339092	501-F	R\$	4.500,00
----------------------	--------	-------	-----	----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FCCMM**

03.70.1339101712.539	449051	501-F	R\$	10.000,00
03.70.1339201712.865	339030	501-F	R\$	10.000,00

**FMTRAN**

04.20.2612201022.305	339030	501-F	R\$	9.200,00
	339039	501-F	R\$	7.400,00
04.20.2678201392.591	339039	501-F	R\$	1.261,00

**TOTAL** **R\$** **42.461,00**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 08/07/22  
Edição n°: 008 - 038  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14901, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 249.474,45 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### AMAR

03.41.1845201352.786	339039	704-F	R\$	69.474,45
03.41.1854101342.671	449051	704-F	R\$	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>249.474,45</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas dos Royalties**, conforme Anexo I.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 26/704**  
**RECURSOS DOS ROYALTIES**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 26/573/704 Recursos dos Royalties	Decretos Relacionados: 14661, 14696/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	30.048.561,08	OBRIGAÇÕES (3)	7.022.245,65
CONTA BANCÁRIA 76345-4 - PMR	567.681,90	RESTOS A PAGAR PMR	5.278.279,01
CONTA BANCÁRIA 73.009-2 - PMR	987.672,28	RESTOS A PAGAR FUNCAM	1.377.000,40
CONTA BANCÁRIA 76.010-2 - PMR	1.878.706,77	RESTOS A PAGAR FMS	366.966,24
CONTA BANCÁRIA 30.279-1 - PMR	212.674,16		
CONTA BANCÁRIA 6575-4 - PMR	13.000.895,77		
CONTA BANCÁRIA 17418-1 - FUNCAM	12.933.004,26		
CONTA BANCÁRIA 81.955-7 - FMS	120.259,62		
CONTA BANCÁRIA 84340-7 - EDUCAR	347.666,32		
		SUPERÁVIT (4)	23.026.315,43
TOTAL	30.048.561,08	TOTAL	30.048.561,08

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO		23.026.315,43
DECRETO 14.661/2022	AMAR	867.858,24
DECRETO 14.696/2022	AMAR	108.273,72
DECRETO 14.707/2022	EDUCAR	347.666,32
DECRETO 14.901/2022	AMAR	249.474,45
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO		1.573.272,73
SALDO		21.453.042,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNCAO	FMS	EDUCAR	TOTAL GERAL
Saldo Bancário em 31.12.2021	16.647.630,88	12.933.004,26	120.259,62	347.666,32	30.048.561,08
Restos a Pagar	5.278.279,01	1.377.000,00	366.966,24	-	7.022.245,25
Despesas Extras	-	-	-	-	-
SUPERAVITRIBUICAO	11.360.351,87	11.556.044,26	346.706,62	347.666,32	23.010.769,07
DECRETO 14.661/2022	-	867.858,24	-	-	867.858,24
DECRETO 14.696/2022	-	108.273,72	-	-	108.273,72
DECRETO 14.707/2022	-	-	-	347.666,32	347.666,32
DECRETO 14.901/2022	-	249.474,45	-	-	249.474,45
TOTAL SUPERAVITRIBUICAO	11.360.351,87	12.661.596,67	346.706,62	347.666,32	21.316.321,48
SALDO ATUAL	11.360.351,87	10.340.307,85	346.706,62	-	21.458.049,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/07/22  
Edição n°: 040  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14902, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.234.730,29 (hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais e vinte nove centavos), para as seguintes dotações:

#### **EDUCAR**

03.60.1236101742.848	339030	552-F	R\$	790.108,58
03.60.1236301752.851	339030	552-F	R\$	6.511,55
03.60.1236501722.839	339030	552-F	R\$	200.546,90
03.60.1236501722.840	339030	552-F	R\$	198.013,02
03.60.1236601792.852	339030	552-F	R\$	19.210,99
03.60.1236701732.846	339030	552-F	R\$	20.339,25

**TOTAL** **R\$ 1.234.730,29**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, vinculado à CC 51.172-2, conforme Anexo I.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 03/552**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PNAE**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 03/552 Transf. Recursos FNDE - PNAE	Decretos Relacionados: 14657/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	3.647.202,08	OBRIGAÇÕES (3)	2.305,60
CONTA BANCÁRIA 51.172-2	3.647.202,08	RESTOS A PAGAR	2.305,60
		DESPESAS EXTRAS	-
		SUPERÁVIT (4)	3.644.896,48
<b>TOTAL</b>	<b>3.647.202,08</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.647.202,08</b>

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO	3.644.896,48
DECRETO 14.657/2022	592.095,94
DECRETO 14.902/2022	1.234.730,29
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>1.826.826,23</b>
<b>SALDO</b>	<b>1.818.070,25</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 08/07/22  
Edição n°: 002 - 038  
Jornal: *Resende*

*Resende*  
Assinatura

**DECRETO Nº 14903 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 239.518,38 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), para as seguintes dotações:**

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.2884601080.356	469071	501-F	R\$	200.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

**SEMEL**

02.74.0412201022.528	339030	501-F	R\$	5.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

02.74.2781101312.658	449052	501-F	R\$	1.461,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**SMCSE**

02.76.1339201702.550	339039	501-F	R\$	15.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**SMDU**

02.79.0412201022.816	449052	501-F	R\$	18.057,38
----------------------	--------	-------	-----	-----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>239.518,38</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:**

**SEMEL**

02.74.0412201022.528	339039	501-F	R\$	5.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**SEMEL**

02.74.2781101312.658      339039      501-F      R\$      1.461,00

**SMCSE**

02.76.1339201702.701      339036      501-F      R\$      15.000,00

**SMDU**

02.79.1545101581.697      339039      501-F      R\$      18.057,38

**SMOSP**

02.81.1545201881.695      449051      501-F      R\$      200.000,00

**TOTAL**      **R\$**      **239.518,38**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

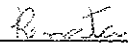
  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/02/22  
Edição n°: Ano 21 nº 40  
Jornal: Resende Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14911 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.559.204,45 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101022.304	339030	501-F	R\$	55.487,82
	339039	501-F	R\$	205.680,51
03.60.1236101741.670	339039	501-F	R\$	157.326,13
	449051	501-F	R\$	1.368.750,28
03.60.1236101742.511	339030	501-F	R\$	43.968,72
03.60.1236101742.514	339030	501-F	R\$	1.607.806,82
	339039	501-F	R\$	419.948,44
	449052	501-F	R\$	212.000,00
03.60.1236101742.519	339039	501-F	R\$	357.493,59
03.60.1236501722.674	339039	501-F	R\$	21.237,81
03.60.1236501722.675	339039	501-F	R\$	148.466,26
03.60.1236501722.684	339030	501-F	R\$	172.391,57
	339039	501-F	R\$	93.009,92
	449052	501-F	R\$	42.400,00
03.60.1236501722.685	339030	501-F	R\$	194.110,70
	339039	501-F	R\$	219.455,92
	449052	501-F	R\$	110.240,00
03.60.1236701732.497	339030	501-F	R\$	75.726,79
	339039	501-F	R\$	9.730,55





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**EDUCAR**

03.60.1236701732.497	449052	501-F	R\$	16.960,00
03.60.1236701732.681	339039	501-F	R\$	22.615,75
03.60.1236701732.738	339030	501-F	R\$	4.396,87
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5.559.204,45</b>

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 501, na natureza de despesas 3.3.90.30 (03.60.1236101022.304, 03.60.1236101742.511, 03.60.1236501722.685 e 03.60.1236701732.738) e na natureza de despesa 3.3.90.39 (03.60.1236101742.519, 03.60.1236501722.674, 03.60.1236501722.675 e 03.60.1236701732.681), todas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 200, combinado com a Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos** – Exercícios Anteriores, aplicados em atendimento às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

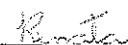
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 08/07/22
Edição n°: 61-038
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

## DECRETO Nº14912 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.278,00 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais), para as seguintes dotações:

#### FMAS

04.10.0812201022.829	339030	501-F	R\$	53.000,00
04.10.0824401636.772	339030	501-S	R\$	19.005,00
04.10.0824401656.775	339036	501-S	R\$	3.273,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>75.278,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### FMAS

04.10.0824401636.772	339036	501-S	R\$	3.000,00
	339092	501-S	R\$	992,00
	449052	501-S	R\$	10.000,00
04.10.0824401656.774	449052	501-S	R\$	8.286,00
04.10.0824401656.776	339039	501-S	R\$	53.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>75.278,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/07/22  
Edição n°: 0040  
Jornal: *Edição Oficial*

*Resende*  
Assinatura

## DECRETO Nº 14913 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.959.020,75 (hum milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, vinte reais e setenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1212201082.673	319092	500-F	R\$	14.598,60
03.60.1236101022.304	339030	500-F	R\$	10.000,00
03.60.1236101086.341	319192	500-S	R\$	2.923,21
03.60.1236101742.511	339030	500-F	R\$	20.044,04
03.60.1236101742.514	319004	540-F	R\$	249.159,98
	339014	500-F	R\$	68,00
03.60.1236401772.751	339039	500-F	R\$	3.743,57
03.60.1236501722.684	319004	540-F	R\$	10.816,76
	319011	500-F	R\$	819.585,29
03.60.1236501722.685	319004	540-F	R\$	52.582,16
	319011	540-F	R\$	391.943,17
	339030	500-F	R\$	1.979,15
03.60.1236601792.757	319011	540-F	R\$	222.214,56
03.60.1236701732.497	319004	540-F	R\$	1.805,22
	319011	500-F	R\$	150.991,94
	339008	500-F	R\$	845,49
	339030	570-F	R\$	2.321,16
03.60.1236701732.738	339030	500-F	R\$	3.398,45

**TOTAL R\$ 1.959.020,75**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**EDUCAR**

03.60.1236101022.304	319011	500-F	R\$	971.490,72
	319094	500-F	R\$	14.598,60
	339039	500-F	R\$	17.186,06
	449052	500-F	R\$	1.979,15
03.60.1236101086.341	319113	500-S	R\$	2.923,21
03.60.1236101742.514	319011	540-F	R\$	928.521,85
	339030	570-F	R\$	2.321,16
03.60.1236701732.740	339039	500-F	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.959.020,75</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diego Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 08/07/22  
Edição n°: 038  
Jornal: *Boletim Oficial*

*R. Costa*  
Assinatura

## DECRETO Nº 14915 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 457.263,61 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e três reais e sessenta e um centavo), para a seguinte dotação:

#### SMOSP

02.81.1581201512.858	449051	501-F	R\$	457.263,61
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>457.263,61</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos** – Exercícios Anteriores, da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 08/07/22  
Edição n°: 038  
Jornal: *Boletim Oficial*

*[Assinatura]*  
Assinatura

## DECRETO Nº 14916 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.693.302,01 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e dois reais e um centavo), para as seguintes dotações:

#### SMA

02.56.0412201812.278	339030	501-F	R\$	25.760,04
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### SMCSE

02.76.0412201022.814	449052	501-F	R\$	2.300,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### SMOSP

02.81.1545101511.691	449051	700-F	R\$	1.665.241,97
----------------------	--------	-------	-----	--------------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.693.302,01</b>
--------------	--	--	------------	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### CGM

02.53.0412401002.872	449051	501-F	R\$	25.760,04
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### SMA

02.56.2678201812.767	449052	700-F	R\$	100.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ENC.GERAIS DA PMR**

02.57.0412901082.338 339093 700-F R\$ 112.304,72

**SMCSE**

02.76.0412201022.814 339039 501-F R\$ 2.300,00

**SMDR**

02.78.1560601692.585 339039 700-F R\$ 20.000,00  
449051 700-F R\$ 50.000,00  
449052 700-F R\$ 19.800,00

**SMDU**

02.79.1545101581.684 449051 700-F R\$ 400.000,00

**SMICT**

02.80.2369501422.706 449051 700-F R\$ 160.577,35

**SMOSP**

02.81.1545101512.874 339039 700-F R\$ 139.279,95  
449051 700-F R\$ 163.279,95

**FMTRAN**

04.20.2678201392.591 449052 700-F R\$ 100.000,00

**FUNCIDADE**

04.30.1512201382.863 449051 700-F R\$ 400.000,00

**TOTAL R\$ 1.693.302,01**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito


**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 08/07/22  
Edição n°: 008 - 038  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14931 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.431,38 (vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), para a seguinte dotação:

#### FMAS

04.10.0824401636.741	339030	669-S	R\$	20.431,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>20.431,38</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de outros Recursos Vinculados à Assistência Social – FEAS**, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto n° 14.654, 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 37-38/669**  
**RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A**  
**ASSITÊNCIA SOCIAL - FEAS**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

(1) Contas Vinculadas:		Fonte de Recursos: 37 - 38 / 669 Transf. Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - FEAS	Decretos Relacionados: 14690, 14698, 14769, 14815 e 14853/2022	
Município: Resende		Exercício		2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES (2)	1.070.225,47	OBRIGAÇÕES (3)	132.930,35	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	1.070.225,47	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	132.930,35	
CONTA BANCÁRIA 69.884-9 - PBF 37	724.021,56	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 37	93.041,24	
CONTA BANCÁRIA 69.885-7 - PSEMC - FEAS - 38	346.203,91	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 38	39.889,11	
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-	
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-	
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-	
		SUPERÁVIT (4)	937.295,12	
TOTAL	1.070.225,47	TOTAL	1.070.225,47	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>937.295,12</b>
DECRETO 14690/2022	1.421,19
DECRETO 14698/2022	188.932,03
DECRETO 14769/2022	12.421,19
DECRETO 14815/2022	34.811,19
DECRETO 14853/2022	1.421,19
DECRETO 14931/2022	20.431,38
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>259.438,17</b>
<b>SALDO</b>	<b>677.856,95</b>

DESCRIÇÃO	27 - FISO BÁSICO FIXO	38 - FISO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	TOTAL
Saldo Bancário em 31.12.2021	724.021,56	346.203,91	1.070.225,47
Restos a Pagar	93.041,24	39.889,11	132.930,35
Despesas Extras	-	-	-
<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>630.980,32</b>	<b>306.315,80</b>	<b>937.295,12</b>
DECRETO 14.690/2022	-	1.421,19	1.421,19
DECRETO 14.698/2022	-	188.932,03	188.932,03
DECRETO 14.769/2022	-	12.421,19	12.421,19
DECRETO 14.815/2022	-	34.811,19	34.811,19
DECRETO 14.853/2022	-	1.421,19	1.421,19
DECRETO 14.931/2022	-	20.431,38	20.431,38
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>-</b>	<b>259.438,17</b>	<b>259.438,17</b>
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>630.980,32</b>	<b>45.876,63</b>	<b>677.856,95</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/07/22  
Edição n°: 040  
Jornal: *Resende Oficial*

*Resende*  
Assinatura

## DECRETO Nº 14932, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.117.194,85 (dois milhões, cento e dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### **FMS**

04.60.1012201846.679	339030	500-S	R\$	19.557,00
04.60.1012201846.781	339008	500-S	R\$	340,00
04.60.1012901846.721	339039	500-S	R\$	40.000,00
04.60.1030101846.654	319011	600-S	R\$	238.600,00
	339030	600-S	R\$	14.347,00
	339039	500-S	R\$	15.041,85
04.60.1030101846.753	339030	600-S	R\$	2.120,00
04.60.1030101855.549	449051	601-S	R\$	12.000,00
04.60.1030201846.672	335043	500-S	R\$	140.000,00
	339039	621-S	R\$	370.000,00
	339039	600-S	R\$	215.000,00
04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	6.000,00
04.60.1030201855.550	449051	601-S	R\$	498.712,00
	449051	500-S	R\$	508.000,00
	449051	501-S	R\$	30.000,00
04.60.1030401846.663	339008	500-S	R\$	57,00
04.60.1030501846.665	339030	600-S	R\$	7.420,00

**TOTAL R\$ 2.117.194,85**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 601, na natureza de despesa 4.4.90.51 (04.60.1030201855.550), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339030	501-S	R\$	30.000,00
	339030	500-S	R\$	15.041,85
04.60.1030101846.751	339039	500-S	R\$	480.000,00
	339039	600-S	R\$	1.000,00
04.60.1030101855.549	449051	500-S	R\$	227.954,00
	449052	601-S	R\$	510.712,00
04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	238.600,00
	339030	621-S	R\$	370.000,00
04.60.1030201846.669	339039	600-S	R\$	215.000,00
04.60.1030201846.670	339030	600-S	R\$	28.887,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.117.194,85</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 08/07/22  
Edição n°: 06 - 038  
Jornal: *Bol. Oficial*

*[Assinatura]*  
Assinatura

## DECRETO Nº14933 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.243,84 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para a seguinte dotação:

#### SANEAR

03.50.1712201022.312	339040	501-F	R\$	56.243,84
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>56.243,84</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

#### SANEAR

03.50.1712201022.312	339039	501-F	R\$	56.243,84
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>56.243,84</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 24/06/22  
Edição nº: Ano VI - 036  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

**DECRETO Nº 14.975 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE (CMIAMMIFR) E APROVA O REGIMENTO INTERNO.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso IV,**

**Considerando** que a necessidade de atualização das normas relativas à investigação de mortalidade materna, infantil fetal e,

**Considerando** o disposto no que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma dos artigos 6º e 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, e se constituiu mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Criado o Comitê Municipal de Investigação e Avaliação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Resende, comitê interinstitucional, com o objetivo de monitorar a ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificar e discutir as circunstâncias e os determinantes da mortalidade e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

**Art. 2º** - O Comitê será composto por representantes das seguintes instituições:

**I** - Secretaria Municipal de Saúde de Resende:

- a) 02 representantes do Programa de Saúde da Criança e adolescente;
- b) 02 representantes do Programa de Saúde da Mulher;
- c) 02 representantes do Programa Saúde da Família e Atenção Básica;
- d) 02 representantes do Serviço de Vigilância Epidemiológica;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

- e) 02 representantes do Hospital Municipal Henrique Sergio Gregori; e
- f) 02 representantes da Superintendência do Controle e Avaliação.

**Art. 3º** - Serão membros indicados: dois representantes, um titular e um suplente, do Conselho Municipal de Saúde, representantes de Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS) prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, representantes de Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS) privados.

- a) Conselho Municipal de Saúde de Resende;
- b) Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Resende;
- c) Representantes dos Hospitais Municipais e Privados; e
- d) Conselhos Regionais de Entidades Profissionais correlacionados com este Conselho.

**Parágrafo Único** - Todos os membros titulares e suplentes terão direito a voz, porém somente o titular terá direito a voto.

**Art. 4º** - A Coordenação, a Vice-Coordenação e o Secretário (a) Executivo(a) do Comitê serão preenchidas por indicação da Superintendência de Vigilância em Saúde, sendo profissionais do Serviço de Vigilância Epidemiológica, com mandato por tempo indeterminado, podendo ser alterado a qualquer momento.

**Art. 5º** - Fica aprovado o Regimento Interno do presente Comitê, constante do Anexo I do presente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 3735 de 08 de março de 2010 e 5979 de 30 de julho de 2012.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

## **ANEXO I**

### **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS INFANTIL E FETAL**

#### **Título I – Da Natureza e das Competências**

**Art. 1º**- O CMIAMMIFR é um comitê interinstitucional, com o objetivo de monitorar a ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificar e discutir as circunstâncias e os determinantes da mortalidade e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

#### **Título II – Das Finalidades**

**Art. 2º**- São objetivos do CMIAMMIFR:

**I** - Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a magnitude e importância da mortalidade infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo, na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos;

**II** - Estimular a investigação dos óbitos maternos, óbitos infantis e fetais, pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados;

**III** - Monitorar a situação e distribuição dos óbitos maternos, infantis e fetais, seus componentes e fatores de risco;

**IV** - Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;

**V** - Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde;

**VI** - Identificar os óbitos maternos, infantis e fetais evitáveis como eventos-sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;

**VII** - Promover um processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascidos Vivos (DNV) e a Declaração de Óbito (DO), além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante, Ficha Ambulatorial Pré-natal e Caderneta de Saúde da Criança;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

**VIII** - Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços;

**IX** - Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para as mortes por causas evitáveis;

**X** - Estimular às autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas;

**XI** - Elaborar relatório analítico anualmente e encaminhar aos gestores nos diversos níveis da assistência; e

**XII** - Determinar a reconstrução da Causa Básica na Declaração de Óbito.

### **Título III – Da Composição**

**Art.3º**- Serão membros natos institucionais: dois representantes, um titular e um suplente, das equipes de vigilância de óbitos da Secretaria Municipal de Saúde.

**I** - Secretaria Municipal de Saúde de Resende:

**a)** 02 representantes do Programa de Saúde da Criança e adolescente;

**b)** 02 representantes do Programa de Saúde da Mulher;

**c)** 02 representantes do Programa Saúde da Família e Atenção Básica;

**d)** 02 representantes do Serviço de Vigilância Epidemiológica;

**e)** 02 representantes do Hospital Municipal Henrique Sergio Gregori; e

**f)** 02 representantes da Superintendência do Controle e Avaliação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º-** Serão membros indicados: dois representantes, um titular e um suplente, do Conselho Municipal de Saúde, representantes de Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS) prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, representantes de Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS) privados.

- a) Conselho Municipal de Saúde de Resende;
- b) Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Resende;
- c) Representantes dos Hospitais Municipais privados;
- d) Conselhos Regionais de Entidades Profissionais correlacionados com este Conselho.

**Parágrafo Único** – Todos os membros titulares e suplentes terão direito a voz, porem somente o titular terá direito a voto.

**Art. 5º-** A Coordenação, a Vice-Coordenação e o Secretário (a) Executivo (a) do Comitê serão preenchidas por indicação da Superintendência de Vigilância em Saúde, sendo profissionais do Serviço de Vigilância Epidemiológica, com mandato por tempo indeterminado, podendo ser alterado a qualquer momento.

#### **Título IV – Do Funcionamento e Organização**

**Art. 6º-** O CMIAMMIFR receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Superintendência de Vigilância em Saúde, para o profissional do Serviço de Vigilância Epidemiológica.

**Art. 7º-** As reuniões do CMIAMMIFR serão previamente agendadas em local e data definido de acordo com o público-alvo.

**Art. 8º-** Deverão ocorrer plenárias ordinárias com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo uma a cada 02 (dois) meses.

**Art. 9º-** A plenária acontecerá mediante quorum por maioria simples de seus membros. Os membros ausentes terão que apresentar justificativa por escrito ou meio eletrônico (e-mail ou aplicativo de mensagens) até a data da reunião.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

**Art. 10-** Na ausência do coordenador ou de seu vice, os membros da comissão poderão realizar a plenária, desde que o coordenador tenha indicado oficialmente seu substituto para aquele ato.

**Art. 11-** As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

**Art. 12-** O membro suplente terá direito à voz na presença do titular e a voto na ausência deste.

**Art. 13-** As plenárias deverão ser registradas em ata resumida contendo data e hora da mesma, resumo do expediente e decisões tomadas, sendo arquivada uma cópia. A presença deverá ser registrada em livro específico com a data, local, pauta, nome/instituição e assinatura dos membros.

**Art. 14-** Enviar cópias da Declaração de Óbito, Declaração de Nascido Vivo e fichas de investigação e/ou prontuários aos membros do CMIAMMIFR serão enviados em até 10 (dez) dias antes da reunião, aos membros.

**Art. 15-** Além das plenárias ordinárias poderão ser convocadas plenárias extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas a qualquer tempo pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Superintendente de Vigilância em Saúde ou pelo Coordenador ou Vice Coordenador do CMIAMMIFR.

**Art. 16-** Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

**Art. 17-** O membro representante poderão se abster de votar quando houver conflito de interesse na avaliação de um ou mais óbitos.

### **Título V – Das Atribuições**

**Art.18-** O CMIAMMIFR possui as seguintes responsabilidades:

**I - Atribuições do Serviço de Vigilância Epidemiológica:**

a) Identificar a ocorrência dos óbitos através das DO e/ou busca ativa nos hospitais, cemitérios, informações obtidas por Agentes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

Comunitários de Saúde (ACS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Conselho Tutelar, Pastoral da Criança ou líderes comunitários;

b) Realizar investigação hospitalar e domiciliar através de instrumento especial padronizado com base nos dados de DO, declaração de nascimento, prontuário hospitalar e, se necessário, entrevista com profissionais de saúde e através de visita domiciliar quando o óbito ocorrer fora do município;

c) Solicitar investigação hospitalar através de instrumento especial padronizado com base nos dados de DO, declaração de nascimento, prontuário hospitalar e, se necessário, entrevista com profissionais de saúde aos estabelecimentos onde ocorreu o óbito;

d) Solicitar investigação ambulatorial e domiciliar através de instrumento especial padronizado com base nos dados de DO, declaração de nascimento, e se necessário, entrevista com profissionais de saúde nas unidades de saúde de área abrangente do óbito;

e) Analisar quantitativa e qualitativamente os óbitos, determinando sua distribuição por grupos de causas, por local de ocorrência, faixa etária, peso ao nascer, semana gestacional, idade materna, critérios de evitabilidade, entre outros fatores;

f) Propor medidas de prevenção e controle;

g) Encaminhar imediatamente notificação das investigações realizadas e relatório anual ao Comitê Estadual de Vigilância Epidemiológica da Mortalidade Infantil do Rio de Janeiro.

**II - Atribuições dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde:**

a) Participar através dos profissionais de saúde do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), do Comitê de Óbitos Hospitalar e/ou da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), dentre outros, na investigação hospitalar, conforme prevista pela Resolução RDC Anvisa nº 36, de 3 de junho de 2008, item 4.1.6.1.

**Art. 19-A** atuação do Serviço de Vigilância Epidemiológica e CMIAMMIFR se dará conforme o seguinte fluxo de atividades:

**I** - Receber a 1ª via da DO, no prazo máximo após 48h, do hospital ou serviço onde ocorreu o óbito fetal ou infantil;

**II** - Processar os dados de mortalidade dos óbitos fetais e infantis ocorridos no município no Sistema de Informação de Mortalidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

(SIM) com conteúdo original da DO e que o óbito não está investigado, no prazo máximo de 30 dias após o óbito;

**III** - Identificar os óbitos fetais e infantis do mês;

**IV** - Enviar ofício aos hospitais de ocorrência ou consultório/ambulatório de serviços de saúde filantrópicos ou privados solicitando cópia do prontuário de atendimento da criança e/ou da mãe no prazo de 10 (dez) dias;

**V** - Receber as cópias dos prontuários no prazo de 10 (dez) dias;

**VI** - Enviar e-mail com a cópia da DO para a Atenção Básica solicitando a ficha completa de investigação ambulatorial e domiciliar de óbito infantil e fetal preenchida pela da unidade de saúde e cópia dos prontuários da criança e/ou da mãe no prazo de 10 (dez) dias;

**VII** - Receber as fichas de investigação e cópias dos prontuários no prazo de 15 (quinze) dias;

**VIII** - Enviar cópias das Declarações de Óbito, Declaração de Nascidos Vivos e fichas de investigação e/ou prontuários aos membros do Comitê no prazo de 10 (dez) dias antes da reunião;

**IX** - Realizar reuniões bimestrais para análise e parecer sobre os óbitos ocorridos no período;

**X** - Concluir a análise do caso e informar o resultado através da ficha de investigação de óbito fetal e infantil (síntese, conclusões e recomendações) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o óbito a Secretaria Estadual de Saúde/SES;

**XI** - Processar os dados de síntese de investigação no módulo de investigação de óbitos do SIM no prazo máximo de 7 (sete) dias após o recebimento da ficha.

### **Título VI – Da Competência**

**Art. 20** - Ao coordenador compete:

**I** - Convocar e coordenar as reuniões;

**II** - Indicar seu Vice-coordenador;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

**III** - Indicar representante para coordenar as reuniões quando da falta do coordenador e vice-coordenador;

**IV** - Representar o comitê junto à Superintendência de Vigilância em Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde ou indicar seu representante, quando necessário;

**V** - Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados;

**VI** - Fazer cumprir o regimento.

**§ 1º** - Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade técnica, em conformidade com a legislação e evidências científicas existentes (voto de Minerva).

**§ 2º** - Nas faltas e impedimentos legais do Coordenador, assumirá seu Vice-coordenador.

**Art.21** - Ao vice-coordenador compete assumir as atividades do coordenador na sua ausência;

**Art.22** - Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:

**I** - Elaborar as atas das reuniões;

**II** - Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;

**III** - Prestar informações aos interesses do Comitê necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

**IV** - Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.

**Art. 23** - Aos membros competem:

**I** - Comparecer às reuniões e participar das discussões;

**II** - Apreciar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;

**III** - Recomendar e sugerir medidas de prevenção que visem melhorar a atenção à saúde da criança e da mulher;

**IV** - Discutir sobre óbitos maternos e infantis ocorridos no âmbito municipal e do diagnóstico da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

V - Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê.

### **Título VII – Das Disposições Gerais**

**Art. 24** - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos em reunião, lavrada em ata, pelos membros deste Comitê.

**Art. 25** - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

**Art. 26** - Este Regimento entrará em vigor após sua publicação.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/07/22

Edição n°: 005 - 040

Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14976 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.168.384,15 (onze milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos, para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	319011	501-S	R\$	630.655,31
04.60.1012201846.781	319011	501-S	R\$	790.117,63
04.60.1030101846.654	319011	501-S	R\$	1.597.362,85
04.60.1030101846.656	319011	501-S	R\$	182.442,85
04.60.1030101846.657	319011	501-S	R\$	863.259,62
04.60.1030201846.672	319011	501-S	R\$	5.669.897,87
04.60.1030201846.754	319011	501-S	R\$	530.928,63
04.60.1030301846.675	319011	501-S	R\$	143.642,43
04.60.1030401846.663	319011	501-S	R\$	93.849,27
04.60.1030501846.665	319011	501-S	R\$	645.064,58
04.60.1030501846.782	319011	501-S	R\$	21.163,11

**TOTAL R\$ 11.168.384,15**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

– Exercícios Anteriores, aplicados em atendimento às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO: 15/07/22

EDIÇÃO N.º: 060

JORNAL: Boletim Oficial

  
ASSINATURA

## DECRETO Nº 14979, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), para a seguinte dotação:

#### SMASDH

02.62.0842201866.779	339039	501-S	R\$	1.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

#### SMASDH

02.62.0842201866.779	449052	501-S	R\$	1.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.700,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.







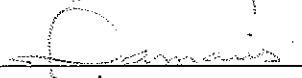
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: Anon VII - 032  
Jornal: Resende Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº14983 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 273.161,25 (duzentos e setenta e três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### CONFIAR

03.10.0824301186.439	339039	501-S	R\$	800,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

#### AMAR

03.41.1854101342.561	339039	704-F	R\$	205.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

#### FCCMM

03.70.1312201022.538	339030	501-F	R\$	1.500,00
	339039	501-F	R\$	22.750,00
03.70.1339201712.541	339031	501-F	R\$	6.060,00
03.70.1339201712.788	339030	501-F	R\$	23.090,00
	339031	501-F	R\$	4.520,00

#### FMTRAN

04.20.0612201022.308	339039	501-F	R\$	9.441,25
----------------------	--------	-------	-----	----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>273.161,25</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**CONFIAR**

03.10.0824301186.439	449051	501-S	R\$	800,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**AMAR**

03.41.1854101332.866	339039	704-F	R\$	25.000,00
03.41.1854101522.869	339030	704-F	R\$	30.000,00
03.41.1854201332.686	339030	704-F	R\$	50.000,00
03.41.1854401352.570	339039	704-F	R\$	100.000,00

**FCCMM**

03.70.1312201022.538	319192	501-F	R\$	1.900,00
	339092	501-F	R\$	3.900,00
	449052	501-F	R\$	18.450,00
03.70.1339201712.541	339039	501-F	R\$	5.060,00
	449051	501-F	R\$	1.000,00
03.70.1339201712.788	339039	501-F	R\$	27.610,00

**FMTRAN**

04.20.2612201022.308	449051	501-F	R\$	1.000,00
	449052	501-F	R\$	406,37
04.20.2612201392.582	339030	501-F	R\$	7.534,88
	339039	501-F	R\$	500,00

**TOTAL** **R\$** **273.161,25**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.


**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: Ano VI - 052  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 14984 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.563.048,56 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para as seguintes dotações:

#### ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0412301082.344	339039	501-F	R\$	320.000,00
02.57.2884601080.340	339047	501-F	R\$	700.000,00
02.57.2884601080.356	469071	501-F	R\$	948.000,00

#### SMOSP

02.81.1581201512.858	339039	501-F	R\$	195.894,77
	449051	501-F	R\$	422.966,00

#### EDUCAR

03.60.1236101022.304	339030	501-F	R\$	10.653,40
	449052	501-F	R\$	281.775,00
03.60.1236101741.670	449051	501-F	R\$	254.965,98
03.60.1236101742.514	339030	501-F	R\$	21.088,31
03.60.1236101742.848	339030	501-F	R\$	812.500,00
03.60.1236501722.684	339030	501-F	R\$	10.653,40
03.60.1236501722.685	339030	501-F	R\$	10.653,40
	44.9052	501-F	R\$	115.999,50
03.60.1236501722.839	339030	501-F	R\$	250.000,00
03.60.1236501722.840	339030	501-F	R\$	120.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**EDUCAR**

03.60.1236601792.852	339030	501-F	R\$	19.000,00
03.60.1236701732.497	449052	501-F	R\$	63.898,80
03.60.1236701732.846	339030	501-F	R\$	5.000,00

**TOTAL**

**R\$ 4.563.048,56**

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 501, nas naturezas de despesas: 3.3.90.30 (03.60.1236101742.848, 03.60.1236501722.839, 03.60.1236501722.840, 03.60.1236601792.852 e 03.60.1236701732.846) e na natureza de despesa 4.4.90.52 (03.60.1236101022.304) todas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos** – Exercícios Anteriores, aplicados em atendimento às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos, no exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

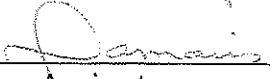
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/08/22  
Edição n°: Ano VI - 032  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14985 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 141.694,38 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais), para as seguintes dotações:

#### FMAS

04.10.0824401636.741	339030	669-S	R\$	26.241,25
	339036	669-S	R\$	18.768,00
04.10.0824401656.773	319011	669-S	R\$	67.443,88
	339030	669-S	R\$	26.241,25
04.10.0824401656.776	339048	669-S	R\$	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>141.694,38</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 669, na natureza 3.1.90.11 e 3.3.90.30 (04.10.0824401656.773), e 3.3.90.48 (04.10.0824401656.776), sendo todas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 31.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 - **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FEAS**, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 37-38/669**  
**RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A**  
**ASSITÊNCIA SOCIAL - FEAS**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 37 - 38 / 669 Transf. Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - FEAS	Decretos Relacionados: 14690, 14698, 14769, 14815 e 14853/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	1.070.225,47	OBRIGAÇÕES (3)	132.930,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	1.070.225,47	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	132.930,35
CONTA BANCÁRIA 69.884-9 - PBF 37	724.021,56	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 37	93.041,24
CONTA BANCÁRIA 69.885-7 - PSEMC - FEAS - 38	346.203,91	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 38	39.889,11
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		SUPERÁVIT (4)	937.295,12
TOTAL	1.070.225,47	TOTAL	1.070.225,47





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>937.295,12</b>
DECRETO 14690/2022	1.421,19
DECRETO 14698/2022	188.932,03
DECRETO 14769/2022	12.421,19
DECRETO 14815/2022	34.811,19
DECRETO 14853/2022	1.421,19
DECRETO 14931/2022	20.431,38
DECRETO 14985/2022	141.694,38
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>401.132,55</b>
<b>SALDO</b>	<b>536.162,57</b>

DESCRIÇÃO	27 - PISO BÁSICO FIXO	38 - PISO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	TOTAL
Saldo Bancário em 31.12.2021	734.021,36	346.203,91	1.070.225,47
Restos a Pagar	93.041,24	39.869,11	132.910,35
Despesas Extras	-	-	-
<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>630.980,32</b>	<b>306.313,80</b>	<b>937.295,12</b>
DECRETO 14.690/2022	-	1.421,19	1.421,19
DECRETO 14.698/2022	-	188.932,03	188.932,03
DECRETO 14.769/2022	-	12.421,19	12.421,19
DECRETO 14.815/2022	-	34.811,19	34.811,19
DECRETO 14.853/2022	-	1.421,19	1.421,19
DECRETO 14.931/2022	-	20.431,38	20.431,38
DECRETO 14.985/2022	96.685,13	45.009,25	141.694,38
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>96.685,13</b>	<b>204.447,42</b>	<b>401.132,55</b>
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>534.295,19</b>	<b>1.867,38</b>	<b>536.162,57</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 22/07/22  
Edição n.º: 000 04 - 042  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N.º 14986, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n.º 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.103.899,39 (dois milhões, cento e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.676	339030	500-S	R\$	142.147,60
04.60.1012201846.679	339030	500-S	R\$	39.426,10
04.60.1030101846.654	339036	600-S	R\$	19.081,63
	339039	600-S	R\$	3.816,33
04.60.1030201846.668	339036	621-S	R\$	300.229,63
	339039	621-S	R\$	60.045,93
04.60.1030201846.672	339030	500-S	R\$	20.000,00
	339036	500-S	R\$	1.127.440,42
	339039	500-S	R\$	391.711,75
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.103.899,39</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### FMS

04.60.1012201845.548	449051	500-S	R\$	299.990,00
	449052	500-S	R\$	267.032,50





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030101855.549	449052	500-S	R\$	800.000,00
04.60.1030101846.751	339039	600-S	R\$	22.897,96
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	360.275,56
04.60.1030501855.552	449052	500-S	R\$	353.703,37
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.103.899,39</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 22/07/22  
Edição n°: Ano 22 - 042  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14987, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

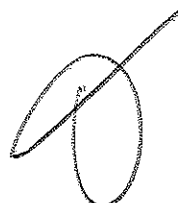
**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 287.838,27 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1030201185.550	449052	635-S	R\$	25.562,33
04.60.1030201846.672	339030	635-S	R\$	262.275,94
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>287.838,27</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários às suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde, decorrentes do artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.858, de 09 de Setembro de 2013, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS – 635

Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde  
LEI Nº 12.858, DE 09.09.13

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/JUN/2022
<b>RECEITAS</b>	-	943.281,52
Transferências da Compensação Financeira	-	925.557,32
Outras Transf. Dec. Comp. Financ. Pela Exploração - Lei 12858/13 - Saúde	-	925.557,32
Remuneração de Depósitos Bancários	-	17.724,20
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>943.281,52</b>

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

	943.281,52
--	------------

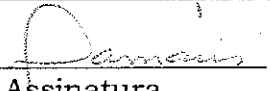
#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

(+) Provisão Orçamentária da Fonte	-
(-) Arrecadação Realizada na Fonte	943.281,52
(=) Excesso de Arrecadação Realizado	943.281,52
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14775/2022	201.653,71
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14819/2022	74.242,61
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14841/2022	233.242,85
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14898/2022	146.304,08
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14987/2022	287.838,27
(=) Disponibilidade Excesso de Arrecadação	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: Ano VI - 052  
Jornal: Resende Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 14988, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.390.556,31 (doze milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	320.831,89
	339039	600-S	R\$	40.024,98
04.60.1030101846.753	339030	600-S	R\$	502.680,23
	339039	600-S	R\$	300.000,00
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	2.696.061,62
04.60.1030201846.672	339039	600-S	R\$	4.677.212,73
	339039	621-S	R\$	2.128.465,35
04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	8.500,00
	339039	600-S	R\$	5.400,00
	339039	621-S	R\$	4.327,29
04.60.1030201855.550	449052	621-S	R\$	22.000,00
04.60.1030501846.665	339030	600-S	R\$	200.000,00
	339030	621-S	R\$	1.374.558,72
	339039	621-S	R\$	79.295,72
04.60.1030501855.552	449052	621-S	R\$	31.197,78
			<b>R\$</b>	<b>12.390.556,31</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência Fundo a Fundo – SUS Estadual e Receitas de Transferência Fundo a Fundo – SUS - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**, conforme em demonstrativos constantes dos Anexos I e II.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 02/600**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - SUS**  
**Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 02 / 600 Transferência Fundo a Fundo - SUS Bloco Manutenção	Decretos Relacionados: 14818, 14846, 14899 e 14988/22	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	18.523.213,38	OBRIGAÇÕES (3)	10.925.313,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	
CONTA BANCÁRIA 79.923-8	18.467.476,02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	10.925.313,41
CONTA BANCÁRIA 71.005-7	55.737,36		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>7.597.899,97</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.523.213,38</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.523.213,38</b>

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	
<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>7.597.899,97</b>
DECRETO 14818/2022	200.000,00
DECRETO 14846/2022	106.100,00
DECRETO 14899/2022	94.000,00
DECRETO 14988/2022	6.054.649,83
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>6.454.749,83</b>
<b>SALDO</b>	<b>1.143.150,14</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 413/621**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – SUS ESTADUAL**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 413 / 621 Transferência Fundo a Fundo - SUS Estado	Decretos Relacionados: 14728, 14.745, 14818, 14846, 14899 e 14988/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	33.367.374,13	OBRIGAÇÕES (3)	6.270.119,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	6.270.119,97
CONTA BANCÁRIA 46.822-3	57.698,83		
CONTA BANCÁRIA 58.324-3	7.763.315,13		
CONTA BANCÁRIA 64.408-0	2.022,15		
CONTA BANCÁRIA 64.411-0	864,48		
CONTA BANCÁRIA 64.414-5	925.973,81		
CONTA BANCÁRIA 80.232-8	3.374.662,45		
CONTA BANCÁRIA 80.233-6	102.393,74		
CONTA BANCÁRIA 80.665-x	5.288.422,35		
CONTA BANCÁRIA 112.000-x	804.433,18		
CONTA BANCÁRIA 110.000-9	2.297,54		
CONTA BANCÁRIA 113.000-5	2.208.610,70		
CONTA BANCÁRIA 111.000-4	1.650.127,03		
CONTA BANCÁRIA 114.000-0	31.197,78		
CONTA BANCÁRIA 115.000-6	2.801,27		
CONTA BANCÁRIA 116.000-1	223.440,21		
CONTA BANCÁRIA 118.000-2	2.321.515,83		
CONTA BANCÁRIA 121.000-9	65.119,27		
CONTA BANCÁRIA 123.000-x	961,33		
CONTA BANCÁRIA 82.016-4	37.653,15		
CONTA BANCÁRIA 82.472-0	18.689,17		
CONTA BANCÁRIA 125.000-0	1.016.762,94		
CONTA BANCÁRIA 83.069-0	1.618.577,08		
CONTA BANCÁRIA 84.731-3	5.716.224,11		
CONTA BANCÁRIA 85.042-x	89.000,00		
CONTA BANCÁRIA 85.042-x	44.610,60		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		SUPERÁVIT (4)	27.097.254,16
<b>TOTAL</b>	<b>33.367.374,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>33.367.374,13</b>



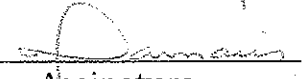
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>27.097.254,16</b>
DECRETO 14728/2022	201.960,00
DECRETO 14745/2022	137.378,14
DECRETO 14818/2022	1.268.784,41
DECRETO 14846/2022	8.300.178,16
DECRETO 14899/2022	505.455,00
DECRETO 14988/2022	6.335.906,48
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>16.749.662,19</b>
<b>SALDO</b>	<b>10.347.591,97</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 10/08/22  
Edição n°: Ano VI - 052  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº 14989, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.403.874,21 (doze milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), para as seguintes dotações:

**FMS DE RESENDE:**

04.60.1030101846.654	339039	621-S	R\$	156.240,00
04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	33.041,74
	339039	621-S	R\$	5.400,00
04.60.1030201846.756	339030	600-S	R\$	822.605,61
	339039	600-S	R\$	3.815.956,42
04.60.1030201855.550	449051	621-S	R\$	7.545.337,14
	449052	621-S	R\$	25.293,30
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>12.403.874,21</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º e parágrafo 3º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no Exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, obedecendo à Destinação de Recursos, proveniente das **Receitas de Transferência Fundo a Fundo – SUS Estadual e Receitas de Transferência Fundo a Fundo – SUS - Bloco**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde,** conforme em demonstrativos constantes dos Anexos I e II.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
SEGUNDO A LEI Nº 4.320/64 – 30ª EDIÇÃO  
FONTE DE RECURSOS – 02/600  
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – SUS  
Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ARRECADADO JAN/JUN/2021	ARRECADADO JUL/DEZ/2021	ARRECADADO 2021	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/JUN/2022
<b>RECEITAS</b>	<b>26.217.191,90</b>	<b>37.724.024,80</b>	<b>63.941.216,70</b>	<b>54.247.700,00</b>	<b>34.324.272,99</b>
RECEITAS CORRENTES	26.217.191,90	37.724.024,80	63.941.216,70	54.247.700,00	34.324.272,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	104.444,32	443.034,63	547.478,95	120.000,00	736.227,42
Remuneração de Depósitos Bancários	104.444,32	443.034,63	547.478,95	120.000,00	736.227,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.388.553,07	36.167.829,37	61.556.382,44	54.127.700,00	33.588.045,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					
Transferências de Recursos do SUS	25.388.553,07	36.167.829,37	61.556.382,44	54.127.700,00	33.588.045,57
Atenção Básica	7.356.984,66	9.309.779,25	16.666.763,90	15.533.400,00	8.504.901,45
Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	16.754.820,68	25.537.789,20	42.292.609,88	36.068.300,00	23.737.147,26
Vigilância em Saúde	889.291,80	909.606,60	1.798.898,40	1.710.000,00	942.540,92
Assistência Farmacêutica	387.455,94	394.654,32	782.110,26	800.000,00	387.455,94
Gestão do SUS	-	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas	713.809,21	1.108.121,76	1.821.930,97	-	-
Transferências de Rec.SUS - Outros Program.Fundo a Fundo	713.809,21	1.108.121,76	1.821.930,97	-	-
Restituições	10.386,30	-	15.424,34	-	-
<b>Total de Recursos do SUS</b>	<b>26.217.191,90</b>	<b>37.724.024,80</b>	<b>63.941.216,70</b>	<b>54.247.700,00</b>	<b>34.324.272,99</b>

**II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO**

Arrecadação do 1º Período de 2022, dividido pelo 1º Período de 2021, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período de 2022	TAXA DE INCREMENTO	1,31
1º Período de 2021		

**III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação do 2º Período de 2021, multiplicado pela taxa de incremento é igual ao valor a tendência do excesso (receita à maior)

Arrecadação no 2º Período de 2021 X Taxa de Incremento =	49.389.336,98
--	---------------

**IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(+) Arrecadação do 1º Período de 2022	34.324.272,99
(+) Arrecadação Provável no 2º Período de 2022 - Considerando a aplicação da Tx. de Incremento	49.389.336,98
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	83.713.609,97
(-) Provisão Orçamentária da Fonte	54.247.700,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	29.465.909,97
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14989/22	4.671.603,77
(-) Tendência de Excesso de Arrecadação a Realizar	24.794.306,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
SEGUNDO A LEI Nº 4.320/64 – 30ª EDIÇÃO  
FONTE DE RECURSOS – 413/621  
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – SUS ESTADUAL  
I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ARRECADADO JAN/JUN/2021	ARRECADADO JUL/DEZ/2021	ARRECADADO 2021	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/JUN/2022
<b>RECEITAS</b>	10.966.812,97	27.276.927,13	38.243.740,10	18.871.925,00	21.549.233,45
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	10.966.812,97	27.276.927,13	38.243.740,10	18.871.925,00	21.549.233,45
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	99.381,02	544.437,31	643.818,33	-	1.479.707,60
Remuneração de Depósitos Bancários	99.381,02	544.437,31	643.818,33	-	1.479.707,60
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	10.002.420,09	26.732.398,37	36.734.818,46	18.823.125,00	11.050.614,29
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	-	-	-	-	-
<b>Transferências de Rec.Estado-Programas de Saúde</b>	10.002.420,09	26.732.398,37	36.734.818,46	18.823.125,00	11.050.614,29
Unidade de Pronto Atendimento	2.400.000,00	7.650.000,00	10.050.000,00	4.800.000,00	2.800.000,00
Farmácia Básica	164.176,26	812.296,14	976.472,40	276.325,00	164.176,26
Apoio aos Hospitais do Interior	-	4.320.750,00	4.320.750,00	3.000.000,00	1.739.250,00
<b>FINANSUS</b>	5.000.000,00	-	5.000.000,00	5.000.000,00	-
Transferência Estado para Covid	864.000,00	432.000,00	1.296.000,00	-	-
Transferência Estado para Cirurgia Eletiva	302.413,90	-	302.413,90	250.000,00	-
PNAISP	-	610.359,72	610.359,72	420.000,00	-
PREFAPS	-	5.543.635,20	5.543.635,20	1.500.000,00	43.300,00
Terapia Renal	-	-	-	1.576.800,00	86.000,00
Covid	-	-	-	2.000.000,00	-
Rede Cegonha	408.818,07	-	408.818,07	-	483.248,97
Vigilância em Saúde	865.011,86	-	865.011,86	-	-
Rede Cegonha SES	-	863.562,36	863.562,36	-	-
Tuberculose	-	-	-	-	4.466,60
Promoção da Equidade	-	-	-	-	5.730.172,46
COFI RAPS	-	616.294,95	616.294,95	-	-
Doenças Crônicas não Transmissíveis	-	5.750.000,00	5.750.000,00	-	-
Trans. Cofinanc. Terapia Renal Substitutiva	-	133.500,00	133.500,00	-	-
<b>Outras Receitas Corrente</b>	-	91,45	91,45	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	91,45	91,45	-	-
Receita de Capital	865.011,86	-	865.011,86	48.800,00	9.018.911,56
<b>Total de Recursos do SUS</b>	10.966.812,97	27.276.927,13	38.243.740,10	18.871.925,00	21.549.233,45

**II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO**

Arrecadação do 1º Período de 2022, dividido pelo 1º Período de 2021, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período de 2022	TAXA DE INCREMENTO	1,96
1º Período de 2021		

**III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação do 2º Período de 2021, multiplicado pela taxa de incremento é igual ao valor a tendência do excesso (receita à maior)

Arrecadação no 2º Período de 2021 X Taxa de Incremento =	53.597.783,80
--	---------------

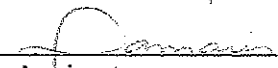
**IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(+) Arrecadação do 1º Período de 2022	21.549.233,45
(+) Arrecadação Provável no 2º Período de 2022 - Considerando a aplicação da Tx. de Incremento	53.597.783,80
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	75.147.017,25
(-) Provisão Orçamentária da Fonte	18.871.925,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	56.275.092,25
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14989/22	7.732.270,44
(=) Tendência de Excesso de Arrecadação a Realizar	48.542.821,81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: Ano VI - 252  
Jornal: Resende Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 14990 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.657,76 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101022.304	339014	500-F	R\$	10.968,00
	339030	500-F	R\$	4.240,35
	339039	500-F	R\$	96.930,66
03.60.1236101742.511	339030	550-F	R\$	5.247,54
03.60.1236101742.514	339014	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236601792.852	339039	500-F	R\$	15.000,00
03.60.1236701732.497	339030	500-F	R\$	60,66
	339039	500-F	R\$	9.465,80
03.60.1236701732.737	339039	500-F	R\$	20.000,00
03.60.1236701732.738	339030	500-F	R\$	744,75
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>163.657,76</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**EDUCAR**

03.60.1236101022.304	339039	500-F	R\$	1.000,00
	339039	500-F	R\$	4.240,35
03.60.1236101742.511	339039	550-F	R\$	5.247,54
03.60.1236101742.743	449052	500-F	R\$	15.000,00
03.60.1236101742.745	339030	500-F	R\$	6.500,00
	339036	500-F	R\$	10.000,00
	449052	500-F	R\$	3.026,46
03.60.1236101742.847	339036	500-F	R\$	10.000,00
03.60.1236101742.848	339039	500-F	R\$	36.930,66
03.60.1236101742.849	339036	500-F	R\$	10.000,00
03.60.1236101742.850	339030	500-F	R\$	10.000,00
	449052	500-F	R\$	15.000,00
03.60.1236101762.749	339030	500-F	R\$	2.291,83
03.60.1236301752.820	339032	500-F	R\$	7.800,00
03.60.1236301752.821	339032	500-F	R\$	5.000,00
03.60.1236501721.666	449051	500-F	R\$	744,75
03.60.1236501722.842	449052	500-F	R\$	10.000,00
03.60.1236601792.757	339032	500-F	R\$	5.000,00
03.60.1236601792.827	339032	500-F	R\$	4.908,17
03.60.1236701732.845	449052	500-F	R\$	968,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>163.657,76</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: Anovi-052  
Jornal: Botim Oficial  
Assinatura

## DECRETO Nº 14991 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para a seguinte dotação:

#### EDUCAR

03.60.1236101742.511	339039	573-F	R\$	790.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>790.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários às suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Aplicação de Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação, decorrentes do artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.858, de 09 de Setembro de 2013, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS - 573 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação LEI Nº 12.858, DE 09.09.13

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/JUN/2022
<b>RECEITAS</b>	-	2.818.983,33
Transferências da Compensação Financeira	-	2.776.671,99
Outras Transf. Dec. Comp. Financ. Pela Exploração - Lei 12858/13 -Educar	-	2.776.671,99
Remuneração de Depósitos Bancários	-	42.311,34
<b>TOTAL GERAL</b>		2.818.983,33

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

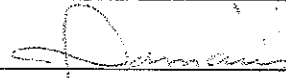
	2.818.983,33
--	--------------

#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

( + ) Provisão Orçamentária da Fonte	0,00
( - ) Arrecadação Realizada na Fonte	2.818.983,33
( = ) Excesso de Arrecadação Realizado	2.818.983,33
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14757/2022	208.900,53
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14816/2022	751.930,66
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14894/2022	762.404,20
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14991/2022	790.000,00
( = ) Disponibilidade Excesso de Arrecadação	305.747,94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: Anon. - 052  
Jornal: Resende Online  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 14992 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.614,17 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos), para as seguintes dotações:

#### SMASDH

02.62.0412201482.833	449052	501-F	R\$	1.700,00
02.62.0824201866.396	449052	501-S	R\$	500,00
02.62.0842201866.395	339030	501-S	R\$	17.100,00
02.62.0842201866.779	339039	501-S	R\$	4.766,00

#### FMAS

04.10.0812201022.829	339030	501-F	R\$	2.600,00
04.10.0824101636.770	339036	501-S	R\$	18.870,00
04.10.0824401636.740	339030	501-S	R\$	16.195,00
	339036	501-S	R\$	9.000,00
	339039	501-S	R\$	200,00
04.10.0824401636.772	339030	501-S	R\$	6.200,00
04.10.0824401646.723	339030	660-S	R\$	1.000,00
04.10.0824401666.725	449052	660-S	R\$	7.483,17

**TOTAL R\$ 85.614,17**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**SMASDH**

02.62.0412201482.833	339039	501-F	R\$	1.700,00
02.62.0824201866.396	339030	501-S	R\$	500,00
02.62.0842201866.394	449052	501-S	R\$	2.000,00
02.62.0842201866.395	339039	501-S	R\$	15.100,00
02.62.0842201866.779	339030	501-S	R\$	4.766,00

**FMAS**

04.10.0824401636.740	339092	501-S	R\$	200,00
04.10.0824401636.771	339036	501-S	R\$	18.870,00
04.10.0824401646.723	339039	660-S	R\$	1.000,00
04.10.0824401656.774	339039	501-S	R\$	7.000,00
04.10.0824401656.776	339039	501-S	R\$	24.995,00
04.10.0824401666.725	339030	660-S	R\$	7.483,17
04.10.0824401666.784	339039	501-S	R\$	2.000,00

**TOTAL** **R\$** **85.614,17**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.


**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: Ano VII - 5.52  
Jornal: Estim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº 14993 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 697.782,80 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), para as seguintes dotações:

**SMF**

02.55.0412301042.322	339030	501-F	R\$	2.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**SMA**

02.56.0412201812.278	339030	501-F	R\$	11.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.2884101080.345	469071	501-F	R\$	270.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

**SEMEL**

02.74.0412201022.528	449052	501-F	R\$	2.910,00
02.74.2781201312.660	339031	501-F	R\$	20.734,00
	339039	501-F	R\$	14.500,00

**SMDR**

02.78.2060601692.362	339030	501-F	R\$	110.500,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

**SMOSP**

02.81.1545101512.874	339039	704-F	R\$	26.900,00
02.81.1581201512.858	339039	501-F	R\$	48.050,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	188.159,40
04.60.1030401846.663	339036	600-S	R\$	3.029,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>697.782,80</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**SMF**

02.55.0412301042.322	339039	501-F	R\$	2.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**SMA**

02.56.0433101812.770	339039	501-F	R\$	270.000,00
02.56.2678201812.767	339030	501-F	R\$	110.500,00

**CGM**

02.57.0412401002.872	339030	501-F	R\$	11.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**SEMEL**

02.74.0412201022.528	339039	501-F	R\$	2.910,00
02.74.2781201312.660	339032	501-F	R\$	14.500,00
02.74.2781201312.661	339039	501-F	R\$	20.734,00

**SMOSP**

02.81.1545101512.874	449051	704-F	R\$	26.900,00
02.81.1581201512.858	449052	501-F	R\$	48.050,00

**FMS**

04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	191.188,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>697.782,80</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 22/07/22  
Edição n°: Resende - 042  
Jornal: *Boletim Oficial*

*Renata*  
Assinatura

## DECRETO N° 15000, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 506.382,07 (quinhentos e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339030	500-S	R\$	5.000,00
	339039	500-S	R\$	9.000,00
04.60.1030101846.654	339039	600-S	R\$	68.599,16
04.60.1030201846.668	339039	600-S	R\$	5.718,19
04.60.1030201846.672	339030	500-S	R\$	17.174,40
	339039	635-S	R\$	24.900,00
04.60.1030201846.756	339030	600-S	R\$	27.652,03
04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	4.945,00
	339036	600-S	R\$	13.044,45
04.60.1030201855.550	449051	636-S	R\$	23.193,34
04.60.1030301855.551	449052	500-S	R\$	307.155,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>506.382,07</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### FMS

04.60.1012201846.750	339039	500-S	R\$	338.329,90
----------------------	--------	-------	-----	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	119.958,83
04.60.1030201846.672	339030	635-S	R\$	24.900,00
	339030	636-S	R\$	23.193,34
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>506.382,07</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

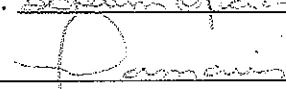
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: 1601-052  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 15001, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 445.949,66 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para as seguintes dotações:

#### AMAR

03.41.1845201352.567	339039	704-F	R\$	197.049,66
03.41.1845201352.782	449051	704-F	R\$	248.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>445.949,66</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas dos Royalties**, conforme Anexo I.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 26/704**  
**RECURSOS DOS ROYALTIES**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 26/573/704 Recursos dos Royalties	Decretos Relacionados: 14661, 14696,14707,17901,15001 /2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	30.048.561,08	OBRIGAÇÕES (3)	7.022.245,65
CONTA BANCÁRIA 76345-4 - PMR	567.681,90	RESTOS A PAGAR PMR	5.278.279,01
CONTA BANCÁRIA 73.009-2 - PMR	987.672,28	RESTOS A PAGAR FUNCAM	1.377.000,40
CONTA BANCÁRIA 75.010-2 - PMR	1.878.706,77	RESTOS A PAGAR FMS	366.966,24
CONTA BANCÁRIA 30.279-1 - PMR	212.674,16		
CONTA BANCÁRIA 6575-4 - PMR	13.000.895,77		
CONTA BANCÁRIA 17418-1 - FUNCAM	12.933.004,26		
CONTA BANCÁRIA 81.955-7 - FMS	120.259,62		
CONTA BANCÁRIA 84340-7 - EDUCAR	347.666,32		
		SUPERÁVIT (4)	23.026.315,43
TOTAL	30.048.561,08	TOTAL	30.048.561,08

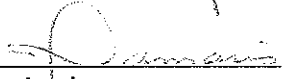
**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>			23.026.315,43
DECRETO 14.661/2022		AMAR	867.858,24
DECRETO 14.696/2022		AMAR	108.273,72
DECRETO 14.707/2022		EDUCAR	347.666,32
DECRETO 14.901/2022		AMAR	249.474,45
DECRETO 15.001/2022		AMAR	445.949,66
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>			<b>2.019.222,39</b>
<b>SALDO</b>			<b>21.007.093,04</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: Anovi-052  
Jornal: Sistema Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº15002 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 530.603,90 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e três reais e noventa centavos), para as seguintes dotações:

#### SME

02.64.1212201022.303	339030	501-F	R\$	6.627,40
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### EDUCAR

03.60.1212201082.673	319092	500-F	R\$	123.287,27
03.60.1236101022.304	319094	500-F	R\$	340.874,26
	339039	500-F	R\$	23.949,33
03.60.1236101742.514	339030	500-F	R\$	19.161,01
03.60.1236101742.746	339032	500-F	R\$	7.838,94
03.60.1236501722.684	339030	500-F	R\$	2.568,09
03.60.1236501722.685	339030	500-F	R\$	5.836,80
03.60.1236501722.735	339032	500-F	R\$	460,80

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>530.603,90</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**SME**

02.64.1212201022.303	339039	501-F	R\$	6.627,40
----------------------	--------	-------	-----	----------

**EDUCAR**

03.60.1236101742.514	339039	500-F	R\$	443.976,50
----------------------	--------	-------	-----	------------

03.60.1236501722.685	339039	500-F	R\$	80.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>530.603,90</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

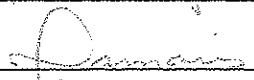
  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 10/07/22  
Edição n°: Ano VI - 052  
Jornal: Resende Online

  
Assinatura

**DECRETO N° 15006, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 351.230,06 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e seis centavos), para as seguintes dotações:**

**FMS**

04.60.1012201846.679	319011	500-S	R\$	156,32
	339014	500-S	R\$	13.844,80
04.60.1012201846.781	319011	500-S	R\$	4.410,59
	339014	500-S	R\$	752,00
04.60.1030101846.654	319011	500-S	R\$	16.920,43
04.60.1030101846.656	319011	500-S	R\$	3.045,88
04.60.1030101855.549	449052	601-S	R\$	105.659,76
04.60.1030101846.657	319011	500-S	R\$	1.203,97
	339014	500-S	R\$	48,00
	339030	600-S	R\$	11.300,00
04.60.1030201846.672	319011	500-S	R\$	6.900,19
	339014	500-S	R\$	42.803,20
04.60.1030201846.754	319011	500-S	R\$	2.839,47
	339030	600-S	R\$	6.200,00
04.60.1030201846.756	339030	600-S	R\$	33.370,50
	339039	600-S	R\$	27.120,00
04.60.1030201855.550	449052	635-S	R\$	55.614,00
04.60.1030301846.675	339014	500-S	R\$	3.457,60
04.60.1030501846.665	319011	500-S	R\$	3.520,27





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030501855.552	449052	621-S	R\$	12.063,08
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>351.230,06</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1012201845.546	449051	500-S	R\$	48.428,42
04.60.1030101846.657	339039	600-S	R\$	11.300,00
04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	66.690,50
04.60.1030201846.672	339030	635-S	R\$	55.614,00
04.60.1030201855.550	449052	601-S	R\$	105.659,76
04.60.1030501846.665	339030	500-S	R\$	3.045,88
04.60.1030501855.552	449051	621-S	R\$	12.063,08
	449051	500-S	R\$	48.428,42
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>351.230,06</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

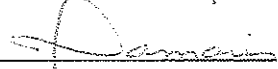
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 18/08/22  
Edição n°: Ano VI - 052  
Jornal: *Estimador*

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15009, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.856.355,58 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339014	500-S	R\$	312,00
	339030	500-S	R\$	809,50
04.60.1012201846.781	339008	500-S	R\$	395,29
04.60.1030101846.654	319011	600-S	R\$	340.514,73
04.60.1030101846.657	339030	600-S	R\$	526,64
04.60.1030201846.668	319011	621-S	R\$	500.239,42
	339008	621-S	R\$	56,47
04.60.1030201846.672	339014	500-S	R\$	168,00
	339030	600-S	R\$	14.640,00
	339039	635-S	R\$	1.077,06
	339092	500-S	R\$	775.400,00
04.60.1030201846.756	339039	600-S	R\$	217.960,00
04.60.1030401846.663	339008	500-S	R\$	56,47
04.60.1030501846.665	339030	600-S	R\$	4.200,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.856.355,58</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1012201855.548	449052	500-S	R\$	200.000,00
04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	577.841,37
	339030	621-S	R\$	500.295,89
04.60.1030101855.549	449051	500-S	R\$	400.000,00
	449052	500-S	R\$	100.000,00
04.60.1030201846.672	339030	635-S	R\$	1.077,06
04.60.1030501855.552	449051	500-S	R\$	41.741,26
	449052	500-S	R\$	35.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.856.355,58</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: Ano VI - C 56  
Jornal: Estímulo Oficial

Assinatura

## DECRETO N° 15045, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.774.384,83 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339030	500-S	R\$	849,00
04.60.1030101846.657	339030	600-S	R\$	27.930,00
04.60.1030101846.777	339039	600-S	R\$	100,00
04.60.1030201846.672	339039	600-S	R\$	536.939,33
04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	1.000,00
	339030	621-S	R\$	239.470,40
	339039	600-S	R\$	56.101,10
	339039	621-S	R\$	23.200,00
04.60.1030501855.552	449052	621-S	R\$	888.795,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.774.384,83</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030101846.777	339030	600-S	R\$	100,00
04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	621.970,43
	339030	621-S	R\$	262.670,40
04.60.1030501846.665	339030	500-S	R\$	849,00
	339030	621-S	R\$	888.795,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.774.384,83</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: Anual-052  
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

## DECRETO Nº 15052, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 670.102,82 (seiscentos e setenta mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos), para as seguintes dotações:

#### **FMS**

04.60.1012201846.341	319013	500-S	R\$	127.144,62
04.60.1012201846.679	339030	500-S	R\$	800,00
04.60.1030101846.654	339039	600-S	R\$	31.153,60
	339039	621-S	R\$	19.000,00
04.60.1030101846.777	339039	600-S	R\$	220,95
04.60.1030201846.670	339030	600-S	R\$	32.000,00
04.60.1030201846.672	339030	500-S	R\$	7.894,00
	339030	621-S	R\$	400.000,00
04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	14.498,56
	339039	600-S	R\$	9.011,16
04.60.1030201846.755	339030	600-S	R\$	22.762,00
04.60.1030401846.663	339036	600-S	R\$	3.029,40
	339039	600-S	R\$	600,00
04.60.1030501846.665	339039	600-S	R\$	1.767,58
04.60.1030501846.782	339039	600-S	R\$	220,95
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>670.102,82</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101855.549	449051	500-S	R\$	135.838,62
04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	31.153,60
04.60.1030101846.777	339030	600-S	R\$	220,95
04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	28.906,70
	339030	621-S	R\$	19.000,00
04.60.1030201846.670	339039	600-S	R\$	32.000,00
04.60.1030201846.672	339039	621-S	R\$	400.000,00
04.60.1030201846.755	339039	600-S	R\$	22.762,00
04.60.1030501846.782	339030	600-S	R\$	220,95
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>670.102,82</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 10/09/22
Edição n°: An. 11-052
Jornal: <u>Estimador</u>

Assinatura

**DECRETO Nº 15053, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.663,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para a seguinte dotação:

**FMTRAN**

04.20.0612201022.308	339030	752-F	R\$	35.663,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>35.663,50</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente de **Recursos Vinculados ao Trânsito - FMTRAN**, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 07/752**  
**RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 7/752 Recursos Vinculados ao Trânsito	Decretos Relacionados: 14758, 14824 e 15053/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	314.921,84	OBRIGAÇÕES (3)	36.182,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	314.921,84	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	36.182,39
CONTA BANCÁRIA 12067-4	15,31	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	36.182,39
CONTA BANCÁRIA 02933-9	296.732,78		
CONTA BANCÁRIA 12734-9	873,60		
CONTA BANCÁRIA 66211-9	17.300,15		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>278.739,45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>314.921,84</b>	<b>TOTAL</b>	<b>314.921,84</b>

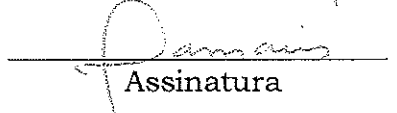
**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>278.739,45</b>
DECRETO 14758/2022	37.700,00
DECRETO 14824/2022	176.000,00
DECRETO 15053/2022	35.663,50
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>249.363,50</b>
<b>SALDO</b>	<b>29.375,95</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/07/22  
Edição n°: Ano VI - 052  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 15054 DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.644,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101022.304	339039	501-F	R\$	45.984,00
03.60.1236501722.684	339039	501-F	R\$	9.688,00
03.60.1236501722.685	339039	501-F	R\$	20.720,00
03.60.1236701732.497	339039	501-F	R\$	7.252,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>83.644,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos** – Exercícios Anteriores, aplicados em atendimento às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2022, do Instituto de Educação do Município de Resende.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto n° 14.654 de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

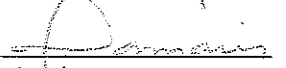
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 10/08/22  
Edição n°: Ano VI - 052  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

**DECRETO Nº15055 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 335.900,00 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), para as seguintes dotações:

**SMOSP**

02.81.1545101512.874	339039	704-F	R\$	320.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

**FMAS**

04.10.0824401636.740	339030	501-S	R\$	4.900,00
	339036	501-S	R\$	4.500,00
04.10.0824401636.772	339030	501-S	R\$	6.500,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>335.900,00</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**SMOSP**

02.81.1545101512.874	449051	704-F	R\$	190.000,00
02.81.1545201372.571	339039	704-F	R\$	130.000,00

**FMAS**

04.10.0824401636.740	339092	501-S	R\$	4.900,00
----------------------	--------	-------	-----	----------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMAS**

04.10.0824401636.771	339030	501-S	R\$	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>335.900,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.


**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22
Edição n°: Ano VI. 054
Jornal: Resende Notícias

Assinatura

## DECRETO Nº15063 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.452.885,46 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101022.304	339014	500-F	R\$	600,00
	339039	500-F	R\$	50.000,00
03.60.1236101742.514	319004	540-F	R\$	296.621,65
03.60.1236501722.684	319004	540-F	R\$	18.824,39
	319011	500-F	R\$	813.527,03
03.60.1236501722.685	319004	540-F	R\$	57.248,71
	319011	540-F	R\$	1.234.898,64
03.60.1236601792.757	319011	540-F	R\$	229.315,33
03.60.1236701732.497	319004	540-F	R\$	31.811,13
	319011	500-F	R\$	718.739,77
	339008	500-F	R\$	1.298,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3.452.885,46</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**EDUCAR**

03.60.1236101022.304	319011	500-F	R\$	1.534.165,61
03.60.1236101742.514	319011	540-F	R\$	1.868.719,85
	339039	500-F	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3.452.885,46</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: Ano 01 - 052  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 15072 DE 27 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.931.774,13 (dez milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.781	319011	501-S	R\$	774.263,12
04.60.1012201846.679	319011	501-S	R\$	613.446,63
04.60.1030101846.654	319011	501-S	R\$	1.559.774,74
04.60.1030101846.656	319011	501-S	R\$	169.844,71
04.60.1030101846.657	319011	501-S	R\$	861.196,72
04.60.1030201846.672	319011	501-S	R\$	5.518.797,26
04.60.1030201846.754	319011	501-S	R\$	537.954,94
04.60.1030301846.675	319011	501-S	R\$	150.989,49
04.60.1030401846.663	319011	501-S	R\$	92.431,58
04.60.1030501846.665	319011	501-S	R\$	630.249,94
04.60.1030501846.782	319011	501-S	R\$	22.825,00

**TOTAL R\$ 10.931.774,13**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

– Exercícios Anteriores, aplicados em atendimento às despesas com e Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

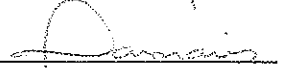
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 18/08/22  
Edição n°: 2022-052  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 15076, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.227,28 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1030101846.654	339039	600-S	R\$	43.244,70
04.60.1030101855.549	449051	601-S	R\$	13.520,00
04.60.1030201855.550	449052	635-S	R\$	14.385,00
04.60.1030201846.754	339036	600-S	R\$	2.799,90
04.60.1030401856.764	449052	500-S	R\$	9.590,00
04.60.1030501855.552	449052	621-S	R\$	3.687,68

**TOTAL** **R\$** **87.227,28**

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 500, na natureza de despesa 4.4.90.52 (04.60.1030401856.764), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial n° 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	46.044,60
04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	9.590,00
	339030	635-S	R\$	14.385,00
04.60.1030201855.550	449052	601-S	R\$	13.520,00
04.60.1030501846.665	339030	621-S	R\$	3.687,68
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>87.227,28</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

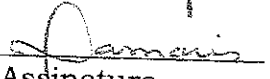
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/09/22  
Edição n°: Ano VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15083 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 626.039,67 (seiscentos e vinte seis mil, trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101742.511	339030	501-F	R\$	33.950,08
	339039	501-F	R\$	298.729,76
03.60.1236101742.514	339030	501-F	R\$	186.564,65
03.60.1236501722.684	339030	501-F	R\$	19.266,30
03.60.1236501722.685	339030	501-F	R\$	22.910,82
03.60.1236601792.757	339030	501-F	R\$	2.980,62
03.60.1236701732.497	339030	501-F	R\$	24.282,13
03.60.1236701732.738	339030	501-F	R\$	6.158,00
	339039	501-F	R\$	31.197,31
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>626.039,67</b>

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 501, nas naturezas de despesas 3.3.90.30 (03.60.12.366.0179.2.757) e 3.3.90.39 (03.60.12.361.0174.2.511 e 03.60.12.367.0173.2.738), todas objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos** – Exercícios Anteriores, aplicados em atendimento às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Resende, conforme demonstrativo constante no Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 01/501**  
**Outros Recursos não Vinculados de Impostos**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 01 - 500/ 501 - RECURSOS PRÓPRIOS	Decretos Abaixo Relacionados:	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	175.122.192,80	OBRIGAÇÕES (3)	28.925.590,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	175.122.192,80	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 72011-9	65.127.835,59	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 42099-5	320.372,28		
CONTA BANCÁRIA 29873-1	4.988,10		
CONTA BANCÁRIA 8345-0	73.135.710,87		
CONTA BANCÁRIA 1001-2	4.311.697,14		
CONTA BANCÁRIA 21006-0	280.442,54		
CONTA BANCÁRIA 29000-6	10.443.599,91		
CONTA BANCÁRIA 94002-X	2.535.672,17		
CONTA BANCÁRIA 94001-1	547.808,73		
CONTA BANCÁRIA 41503-0	8.675,01		
CONTA BANCÁRIA 12190-4	12.075,01		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	10,00		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	12.688.343,81		
CONTA BANCÁRIA 41332-1	7.896,38		
CONTA BANCÁRIA 76503-7	166,20		
CONTA BANCÁRIA 83762-8	2.389.702,01		
CONTA BANCÁRIA 84334-2	636.869,53		
CONTA BANCÁRIA 41502-2	8.293,88		
CONTA BANCÁRIA 181-1	5,71		
CONTA BANCÁRIA 5887-4	4.890,22		
CONTA BANCÁRIA 17417-3	15.267,05		
CONTA BANCÁRIA 08355-9	79.039,13		
CONTA BANCÁRIA 8355-9	10,00		
CONTA BANCÁRIA 64203-7	13.300,59		
CONTA BANCÁRIA 76972-X	71.083,18		
CONTA BANCÁRIA 82417-8	8.424,30		
CONTA BANCÁRIA 76021-8	317.719,35		
CONTA BANCÁRIA 73300-8	20.734,59		
CONTA BANCÁRIA 94-7	2.104.718,72		
CONTA BANCÁRIA 19929-X	649,73		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	16.542,35		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	10,00		
CONTA BANCÁRIA 06788-7	12.962,16		
CONTA BANCÁRIA 95-5	69,88		
CONTA BANCÁRIA 76001-3	3.971,31		
CONTA BANCÁRIA 89-1	1.835,16		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.179.727,23
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.179.727,23
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		SUPERÁVIT (4)	15.192.802,54
TOTAL	175.122.192,80	TOTAL	175.122.192,80

Decreto n.º 15083/22





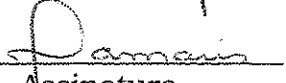
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>151.192.602,54</b>
DECRETO 14748/2022	2.038.935,52
DECRETO 14838/2022	11.076.421,51
DECRETO 14847/2022	2.815.000,00
DECRETO 14862/2022	12.440.428,36
DECRETO 14911/2022	5.559.204,45
DECRETO 14915/2022	457.263,61
DECRETO 14976/2022	11.168.384,15
DECRETO 14984/2022	4.563.048,56
DECRETO 15054/2022	83.644,00
DECRETO 15072/2022	10.931.774,13
DECRETO 15083/2022	626.039,67
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>61.760.143,96</b>
<b>SALDO</b>	<b>89.432.458,58</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Anexo VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 15084, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 683.841,67 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101742.848	339030	552-F	R\$	514.166,67
03.60.1236501722.840	339030	552-F	R\$	154.250,00
03.60.1236701732.846	339030	552-F	R\$	15.425,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>683.841,67</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, vinculado à CC 51.172-2, conforme Anexo I.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 03/552**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PNAE**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 03/552 Transf. Recursos FNDE - PNAE	Decretos Relacionados: 14657/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	3.647.202,08	OBRIGAÇÕES (3)	2.305,60
CONTA BANCÁRIA 51.172-2	3.647.202,08	RESTOS A PAGAR	2.305,60
		DESPESAS EXTRAS	-
		SUPERÁVIT (4)	3.644.896,48
TOTAL	3.647.202,08	TOTAL	3.647.202,08

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO	3.644.896,48
DECRETO 14.657/2022	592.095,94
DECRETO 14.902/2022	1.234.730,29
DECRETO 15.084/2022	683.841,67
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO	2.510.667,90
SALDO	1.134.228,58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Anovi-062  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

**DECRETO Nº 15085, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.075.405,22 (um milhão, setenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos), para as seguintes dotações:

<b>FMS</b>				
04.60.1012201846.341	319013	500-S	R\$	131.614,84
04.60.1012201846.679	339030	500-S	R\$	5.000,00
	339039	500-S	R\$	3.000,00
04.60.1012201846.745	339030	500-S	R\$	15.809,25
04.60.1030101846.654	339039	600-S	R\$	25.585,97
04.60.1030101846.657	339030	600-S	R\$	30.482,00
04.60.1030101855.549	449051	601-S	R\$	341.379,26
04.60.1030201846.672	339030	501-S	R\$	159,00
	339030	621-S	R\$	200.000,00
04.60.1030201846.754	339030	600-S	R\$	1.276,80
04.60.1030201855.550	449052	500-S	R\$	313.990,00
04.60.1030501846.665	339030	600-S	R\$	7.108,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.075.405,22</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1012201855.548	449052	500-S	R\$	131.614,84
04.60.1030101846.657	339039	600-S	R\$	8.000,00
04.60.1030101855.549	449052	501-S	R\$	159,00
04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	56.452,87
04.60.1030201846.672	339039	500-S	R\$	337.799,25
04.60.1030201855.550	339039	621-S	R\$	200.000,00
	449052	601-S	R\$	341.379,26
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.075.405,22</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diego Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Ano VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15086, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 333.156,21 (trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), para as seguintes dotações:

#### **FMS**

04.60.1012201846.679	319011	500-S	R\$	3.263,77
04.60.1012201846.781	319011	500-S	R\$	9.560,68
04.60.1012901846.721	339039	500-S	R\$	5.906,59
04.60.1030101846.654	319011	500-S	R\$	29.251,03
04.60.1030101846.656	319011	500-S	R\$	152.348,62
04.60.1030101846.657	319011	500-S	R\$	4.198,52
04.60.1030101855.549	449052	501-S	R\$	923,52
04.60.1030201846.668	319011	500-S	R\$	2.521,72
04.60.1030201846.672	319011	500-S	R\$	20.022,58
	339030	501-S	R\$	2.360,00
	339032	501-S	R\$	4.374,00
04.60.1030201846.754	319011	500-S	R\$	5.748,29
04.60.1030301846.675	319011	500-S	R\$	832,97
04.60.1030401846.663	319011	500-S	R\$	7.647,69
04.60.1030501846.665	319011	500-S	R\$	69.168,87
04.60.1030501855.552	449052	621-S	R\$	15.027,36
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>333.156,21</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1012201846.679	339039	500-S	R\$	18.407,29
04.60.1012201846.750	339039	500-S	R\$	147.000,00
04.60.1030201846.672	339039	501-S	R\$	4.374,00
	449052	501-S	R\$	923,52
04.60.1030201855.550	449052	501-S	R\$	2.360,00
04.60.1030301855.551	449052	500-S	R\$	145.064,04
04.60.1030501846.665	339030	621-S	R\$	15.027,36
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>333.156,21</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Anexo I - 062  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15087, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 433.033,87 (quatrocentos e trinta e três mil, trinta e três reais e oitenta e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1030201846.672	339030	621-S	R\$	100.000,00
	339039	621-S	R\$	149.672,71
04.60.1030501846.665	339030	600-S	R\$	100.000,00
	339039	600-S	R\$	83.361,16
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>433.033,87</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência Fundo a Fundo – SUS Estadual e Receitas de Transferência Fundo a Fundo – SUS - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**, conforme em demonstrativos constantes dos Anexos I e II.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 02/600**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – SUS**  
**Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 02 / 600 Transferência Fundo a Fundo - SUS Bloco Manutenção	Decretos Relacionados: 14818, 14846, 14899 e 14988/22	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	18.523.213,38	OBRIGAÇÕES (3)	10.925.313,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	
CONTA BANCÁRIA 79.923-8	18.467.476,02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	10.925.313,41
CONTA BANCÁRIA 71.005-7	55.737,36		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>7.597.899,97</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.523.213,38</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.523.213,38</b>

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>7.597.899,97</b>
DECRETO 14818/2022	200.000,00
DECRETO 14846/2022	106.100,00
DECRETO 14899/2022	94.000,00
DECRETO 14988/2022	6.054.649,83
DECRETO 15087/2022	183.361,16
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>6.638.110,99</b>
<b>SALDO</b>	<b>959.788,98</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 413/621**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - SUS ESTADUAL**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 413 / 621 Transferência Fundo a Fundo - SUS Estado	Decretos Relacionados: 14728, 14.745, 14818, 14846, 14899 e 14988/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	33.367.374,13	OBRIGAÇÕES (3)	6.270.119,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	6.270.119,97
CONTA BANCÁRIA 46.822-3	57.698,83		
CONTA BANCÁRIA 58.324-3	7.763.315,13		
CONTA BANCÁRIA 64.408-0	2.022,15		
CONTA BANCÁRIA 64.411-0	864,48		
CONTA BANCÁRIA 64.414-5	925.973,81		
CONTA BANCÁRIA 80.232-8	3.374.662,45		
CONTA BANCÁRIA 80.233-6	102.393,74		
CONTA BANCÁRIA 80.665-x	5.288.422,35		
CONTA BANCÁRIA 112.000-x	804.433,18		
CONTA BANCÁRIA 110.000-9	2.297,54		
CONTA BANCÁRIA 113.000-5	2.208.610,70		
CONTA BANCÁRIA 111.000-4	1.650.127,03		
CONTA BANCÁRIA 114.000-0	31.197,78		
CONTA BANCÁRIA 115.000-6	2.801,27		
CONTA BANCÁRIA 116.000-1	223.440,21		
CONTA BANCÁRIA 118.000-2	2.321.515,83		
CONTA BANCÁRIA 121.000-9	65.119,27		
CONTA BANCÁRIA 123.000-x	961,33		
CONTA BANCÁRIA 82.016-4	37.653,15		
CONTA BANCÁRIA 82.472-0	18.689,17		
CONTA BANCÁRIA 125.000-0	1.016.762,94		
CONTA BANCÁRIA 83.069-0	1.618.577,08		
CONTA BANCÁRIA 84.731-3	5.716.224,11		
CONTA BANCÁRIA 85.042-x	89.000,00		
CONTA BANCÁRIA 85.042-x	44.610,60		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		SÚPERAVIT (4)	27.097.254,16
TOTAL	33.367.374,13	TOTAL	33.367.374,13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

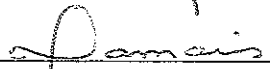
## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>27.097.254,16</b>
DECRETO 14728/2022	201.960,00
DECRETO 14745/2022	137.378,14
DECRETO 14818/2022	1.268.784,41
DECRETO 14846/2022	8.300.178,16
DECRETO 14899/2022	505.455,00
DECRETO 14988/2022	6.335.906,48
DECRETO 15087/2022	249.672,71
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>16.999.334,90</b>
<b>SALDO</b>	<b>10.097.919,26</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Ano VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15088 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 599.101,59 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e um reais e cinquenta e nove centavos), para a seguinte dotação:

#### FMS

04.60.1012201846.679	319011	501-S	R\$	599.101,59
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>599.101,59</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos** – Exercícios Anteriores, aplicados em atendimento às despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Resende, conforme demonstrativo constante no Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 01/501**  
**Outros Recursos não Vinculados de Impostos**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos:	01 -	Decretos Abaixo Relacionados:
	500/ 501 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Município: Resende		Exercício 2.022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	175.122.192,80	OBRIGAÇÕES (3)	28.929.590,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	175.122.192,80	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 72011-9	65.127.835,69	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 42089-5	320.372,28		
CONTA BANCÁRIA 29875-1	4.988,10		
CONTA BANCÁRIA 8245-0	79.135.710,87		
CONTA BANCÁRIA 1001-2	4.311.657,14		
CONTA BANCÁRIA 21006-0	280.442,54		
CONTA BANCÁRIA 29000-6	10.443.599,91		
CONTA BANCÁRIA 94002-X	2.585.672,17		
CONTA BANCÁRIA 94001-1	547.808,73		
CONTA BANCÁRIA 41503-0	3.575,01		
CONTA BANCÁRIA 12190-4	12.075,01		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	10,00		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	12.688.343,81		
CONTA BANCÁRIA 41332-1	7.896,38		
CONTA BANCÁRIA 76593-7	166,20		
CONTA BANCÁRIA 83762-8	2.389.702,01		
CONTA BANCÁRIA 84334-2	636.869,53		
CONTA BANCÁRIA 41502-2	3.393,88		
CONTA BANCÁRIA 181-1	5,71		
CONTA BANCÁRIA 5887-4	4.890,22		
CONTA BANCÁRIA 17417-3	15.957,05		
CONTA BANCÁRIA 08355-8	79.039,13		
CONTA BANCÁRIA 8355-9	10,00		
CONTA BANCÁRIA 64203-7	13.300,69		
CONTA BANCÁRIA 76972-X	71.063,18		
CONTA BANCÁRIA 82417-8	8.424,30		
CONTA BANCÁRIA 76021-8	317.719,36		
CONTA BANCÁRIA 73300-8	20.734,59		
CONTA BANCÁRIA 94-7	2.104.718,72		
CONTA BANCÁRIA 19029-X	649,73		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	16.542,35		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	10,00		
CONTA BANCÁRIA 06788-7	12.952,16		
CONTA BANCÁRIA 95-5	69,88		
CONTA BANCÁRIA 76001-3	3.971,31		
CONTA BANCÁRIA 83-1	1.835,16		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.173.727,23
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.173.727,23
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		SUPERÁVIT (6)	151.192.602,58
TOTAL	175.122.192,80	TOTAL	175.122.192,80





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT AFURADO</b>	<b>151.192.602,54</b>
DECRETO 14748/2022	2.038.935,52
DECRETO 14838/2022	11.076.421,51
DECRETO 14847/2022	2.815.000,00
DECRETO 14862/2022	12.440.428,36
DECRETO 14911/2022	5.559.204,45
DECRETO 14915/2022	457.263,61
DECRETO 14976/2022	11.168.384,15
DECRETO 14984/2022	4.563.048,56
DECRETO 15054/2022	83.644,00
DECRETO 15072/2022	10.931.774,13
DECRETO 15083/2022	626.039,67
DECRETO 15088/2022	599.101,59
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>62.359.245,55</b>
<b>SALDO</b>	<b>88.833.356,99</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n.º: Ano VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15089 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 81.385,64 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações:

#### FMAS

04.10.0812201022.829	339039	501-F	R\$	7.750,79
04.10.0824401636.740	339036	660-S	R\$	14.398,85
04.10.0824401646.723	339030	660-S	R\$	45.545,00
04.10.0824401656.774	339036	501-S	R\$	656,00
	449052	501-S	R\$	11.600,00
04.10.0824401656.775	339030	501-S	R\$	1.435,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>81.385,64</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### FMAS

04.10.0824301626.736	339036	501-S	R\$	5.000,00
04.10.0824401636.740	339036	501-S	R\$	4.500,00
	339039	660-S	R\$	14.398,85
04.10.0824401646.723	339039	660-S	R\$	31.395,00
	449052	660-S	R\$	14.150,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMAS**

04.10.0824401656.774	339030	660-S	R\$	656,00
	339039	501-S	R\$	3.535,00
04.10.0824401656.776	339048	501-S	R\$	7.750,79
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>81.385,64</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Ano VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15090, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.333.793,84 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339030	500-S	R\$	416,00
	339039	500-S	R\$	25.055,73
04.60.1030101846.654	339036	600-S	R\$	28.489,63
04.60.1030101846.657	339030	600-S	R\$	2.096,80
04.60.1030101855.549	449051	500-S	R\$	28.729,03
	449051	601-S	R\$	224.612,29
04.60.1030201846.668	339036	621-S	R\$	316.789,81
04.60.1030201846.669	339039	621-S	R\$	37.120,00
04.60.1030201846.672	339039	600-S	R\$	646.420,00
04.60.1030401846.663	339030	600-S	R\$	1.188,60
04.60.1030501846.665	339030	600-S	R\$	22.875,95

**TOTAL R\$ 1.333.793,84**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMS**

04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	28.489,63
04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	672.581,35
	339030	621-S	R\$	316.789,81
04.60.1030201846.672	339030	500-S	R\$	53.784,76
	339039	621-S	R\$	37.120,00
04.60.1030201855.550	449052	601-S	R\$	224.612,29
04.60.1030501866.552	449051	500-S	R\$	416,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.333.793,84</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

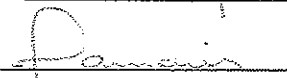
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/08/22  
Edição n°: Ano 11 - 052  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº15094 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações:

**SANEAR**

03.50.1712201022.312	339040	05-F	R\$	100.000,00
	339091	05-F	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

**SANEAR**

03.50.1712201022.312	339039	05-F	R\$	200.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 07/10/22  
Edição n°: Anovi-063  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15097 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.482,94 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações:

#### CONFIAR

03.10.0812201026.432	319094	501-S	R\$	1.457,38
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### AMAR

03.41.0412201022.554	339030	704-F	R\$	18.615,56
03.41.1845201352.567	339039	704-F	R\$	13.535,00

#### FCCMM

03.70.1312201022.538	339030	501-F	R\$	2.500,00
	339039	501-F	R\$	9.875,00
03.70.1339101712.651	339030	501-F	R\$	4.000,00

#### FMTRAN

04.20.0612201022.308	339039	501-F	R\$	5.500,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>55.482,94</b>
--------------	--	--	------------	------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**CONFIAR**

03.10.0812201026.432	319192	501-S	R\$	1.457,38
----------------------	--------	-------	-----	----------

**AMAR**

03.41.0412201022.554	449051	704-F	R\$	18.615,56
03.41.1845201332.686	339039	704-F	R\$	13.535,00

**FCCMM**

03.70.1312201022.538	319094	501-F	R\$	9.875,00
03.70.1339101712.651	449051	501-F	R\$	1.000,00
	449052	501-F	R\$	1.000,00
03.70.1339101712.670	339039	501-F	R\$	2.500,00
03.70.1339201712.652	449051	501-F	R\$	2.000,00

**FMTRAN**

04.20.2612201392.582	339039	501-F	R\$	1.500,00
04.20.2678201392.583	339030	501-F	R\$	4.000,00

**TOTAL** **R\$** **55.482,94**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

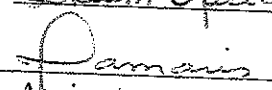
**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n.º: Ano VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº 15098, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.546.017,28 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, dezessete reais e vinte e oito centavos), para as seguintes dotações:

**SMOSP**

02.81.1545101512.874	339039	704-F	R\$	939.364,68
02.81.1545101511.691	449051	704-F	R\$	1.175.000,00

**AMAR**

03.41.0412201022.554	449051	704-F	R\$	431.652,60
----------------------	--------	-------	-----	------------

**TOTAL** **R\$ 2.546.017,28**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 - **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas dos Royalties**, conforme Anexo I.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS – 26/704**  
**RECURSOS DOS ROYALTIES**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 26/573/704 Recursos dos Royalties	Decretos Relacionados: 14661, 14696,14707,17901,15001 /2022	
Município: Resende			Exercício 2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	30.048.561,08	OBRIGAÇÕES (3)	7.022.245,65
CONTA BANCÁRIA 76345-4 - PMR	567.681,90	RESTOS A PAGAR PMR	5.278.279,01
CONTA BANCÁRIA 73.009-2 - PMR	987.672,28	RESTOS A PAGAR FUNCAM	1.377.000,40
CONTA BANCÁRIA 76.010-2 - PMR	1.878.706,77	RESTOS A PAGAR FMS	366.966,24
CONTA BANCÁRIA 30.279-1 - PMR	212.674,16		
CONTA BANCÁRIA 6575-4 - PMR	13.000.895,77		
CONTA BANCÁRIA 17418-1 - FUNCAM	12.933.004,26		
CONTA BANCÁRIA 81.955-7 - FMS	120.259,62		
CONTA BANCÁRIA 84340-7 - EDUCAR	347.666,32		
		SUPERÁVIT (4)	23.026.315,43
TOTAL	30.048.561,08	TOTAL	30.048.561,08

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO		
DECRETO 14.661/2022	AMAR	23.026.315,43
DECRETO 14.696/2022	AMAR	867.858,24
DECRETO 14.707/2022	EDUCAR	108.273,72
DECRETO 14.901/2022	AMAR	347.666,32
DECRETO 15.001/2022	AMAR	249.474,45
DECRETO 15.098/2022	AMAR	445.949,66
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO	PMR/AMAR	2.546.017,28
SALDO		4.565.239,67
		18.461.075,76




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNCAO	FMS	EDUCAR	TOTAL GERAL
Saldo Bancário em 31.12.2021					
Restos a Pagar	16.647.630,88	12.933.004,26	120.259,62	347.666,32	30.048.561,08
Despesas Extras	5.278.279,01	1.377.000,00	366.966,24	-	7.022.245,25
SUBTOTAL	11.369.251,17	11.550.004,26	246.705,62	347.666,32	23.513.627,37
DECRETO 14.861/2022	-	867.888,24	-	-	867.888,24
DECRETO 14.696/2022	-	108.273,72	-	-	108.273,72
DECRETO 14.707/2022	-	-	-	347.666,32	347.666,32
DECRETO 14.901/2022	-	249.474,45	-	-	249.474,45
DECRETO 15.001/2022	-	445.949,66	-	-	445.949,66
DECRETO 15.098/2022	2.114.364,68	431.652,60	-	-	2.546.017,28
TOTAL SUPLEMENTAR	2.114.364,68	431.652,60	-	-	2.546.017,28
SALDO TOTAL	13.483.615,85	11.981.656,86	246.705,62	347.666,32	25.461.075,15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Ano VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº15100 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.654.944,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para as seguintes dotações:

#### SMG

02.50.041220102.2.292	339030	501-F	R\$	5.000,00
02.50.041220183.2.293	339030	501-F	R\$	2.000,00

#### CGM

02.53.041240102.2.266	339039	501-F	R\$	8.000,00
-----------------------	--------	-------	-----	----------

#### SMA

02.56.043310181.2.832	339030	501-F	R\$	110.000,00
-----------------------	--------	-------	-----	------------

#### ENC.GERAIS DA PMR

02.57.041230108.2.344	339039	501-F	R\$	33.553,00
02.57.288460108.0.340	339047	704-F	R\$	200.000,00
02.57.288460108.0.356	469071	501-F	R\$	815.810,00

#### SUMOP

02.72.061820102.2.830	449052	501-F	R\$	2.254,00
-----------------------	--------	-------	-----	----------

#### SMOSP

02.81.154510151.1.540	449061	501-F	R\$	188.327,00
-----------------------	--------	-------	-----	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**SMOSP**

02.81.154510151.1.691	449051	700-F	R\$	1.290.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.654.944,00</b>

**Art. 2º - Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**SMG**

02.50.041220102.2.292	339036	501-F	R\$	5.000,00
02.50.041220183.2.293	449052	501-F	R\$	2.000,00

**CGM**

02.53.041240100.2.872	339030	501-F	R\$	8.000,00
-----------------------	--------	-------	-----	----------

**SMA**

02.56.043310181.2.832	339039	501-F	R\$	110.000,00
-----------------------	--------	-------	-----	------------

**ENC.GERAIS DA PMR**

02.57.041220108.2.339	339092	501-F	R\$	33.553,00
02.57.041290108.2.338	339093	700-F	R\$	148.000,00
02.57.091220108.6.341	319013	704-S	R\$	200.00,00

**SMOP**

02.72.061820102.2.830	339030	501-F	R\$	2.254,00
-----------------------	--------	-------	-----	----------

**SMDR**

02.78.156060169.2.585	449052	700-F	R\$	480.000,00
-----------------------	--------	-------	-----	------------

**SMICT**

02.80.236950142.2.706	449051	700-F	R\$	662.000,00
-----------------------	--------	-------	-----	------------

**SMOSP**

02.81.154510151.1.691	449051	501-F	R\$	815.810,00
02.81.154520188.1.698	449051	501-F	R\$	188.327,00

**TOTAL** **R\$** **2.654.944,00**




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

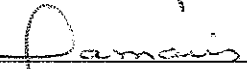
  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Ano VI - 262  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15101 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.001.020,00 (dois milhões, um mil e vinte reais), para as seguintes dotações:

#### SMOSP

02.81.1581201512.858	449051	501-F	R\$	548.097,03
----------------------	--------	-------	-----	------------

#### FMS

04.60.1030201846.672	339036	501-S	R\$	1.210.769,14
	339039	501-S	R\$	242.153,83

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.001.020,00</b>
--------------	--	--	------------	---------------------

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 501, na natureza de despesa 3.3.90.36 (04.60.1030201846.672), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

– Exercícios Anteriores, no exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Resende, conforme anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 01/501**  
**Outros Recursos não Vinculados de Impostos**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS		
Município: Resende	Exercício		2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	175.122.192,80	OBRIGAÇÕES (3)	23.929.590,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	175.122.192,80	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 72011-9	65.127.835,69	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 42039-5	320.372,28		
CONTA BANCÁRIA 29875-1	4.988,10		
CONTA BANCÁRIA 8345-0	73.135.710,87		
CONTA BANCÁRIA 1001-2	4.311.697,14		
CONTA BANCÁRIA 21006-0	280.442,54		
CONTA BANCÁRIA 29000-6	10.443.599,91		
CONTA BANCÁRIA 94002-X	2.535.672,17		
CONTA BANCÁRIA 94001-1	547.808,73		
CONTA BANCÁRIA 41303-0	3.675,01		
CONTA BANCÁRIA 12190-4	12.075,01		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	10,00		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	12.688.343,81		
CONTA BANCÁRIA 41332-1	7.896,38		
CONTA BANCÁRIA 76593-7	166,20		
CONTA BANCÁRIA 83762-8	2.389.702,01		
CONTA BANCÁRIA 84334-2	636.869,53		
CONTA BANCÁRIA 41502-2	3.399,88		
CONTA BANCÁRIA 181-1	5,71		
CONTA BANCÁRIA 5887-4	4.890,22		
CONTA BANCÁRIA 17417-3	15.967,05		
CONTA BANCÁRIA 08355-9	79.039,13		
CONTA BANCÁRIA 8355-9	10,00		
CONTA BANCÁRIA 64203-7	13.300,69		
CONTA BANCÁRIA 76972-X	71.083,18		
CONTA BANCÁRIA 82417-8	8.424,30		
CONTA BANCÁRIA 76021-9	317.719,36		
CONTA BANCÁRIA 73300-8	20.734,39		
CONTA BANCÁRIA 94-7	2.104.718,72		
CONTA BANCÁRIA 10929-X	649,73		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	16.542,25		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	10,00		
CONTA BANCÁRIA 06788-7	12.962,16		
CONTA BANCÁRIA 95-5	69,88		
CONTA BANCÁRIA 76001-3	3.971,31		
CONTA BANCÁRIA 83-1	1.835,16		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.173.727,23
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.173.727,23
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		SUPERÁVIT (4)	151.192.602,54
TOTAL	175.122.192,80	TOTAL	175.122.192,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>151.192.602,54</b>
DECRETO 14748/2022	2.038.935,52
DECRETO 14838/2022	11.076.421,51
DECRETO 14847/2022	2.815.000,00
DECRETO 14862/2022	12.440.428,36
DECRETO 14911/2022	5.559.204,45
DECRETO 14915/2022	457.263,61
DECRETO 14976/2022	11.168.384,15
DECRETO 14984/2022	4.563.048,56
DECRETO 15054/2022	83.644,00
DECRETO 15072/2022	10.931.774,13
DECRETO 15083/2022	626.039,67
DECRETO 15088/2022	599.101,59
DECRETO 15101/2022	2.001.020,00
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>64.360.265,55</b>
<b>SALDO</b>	<b>86.832.336,99</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Ano VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15102 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 361.673,70 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), para as seguintes dotações:

#### FMAS

04.10.0824401636.741	339030	669-S	R\$	1.479,45
	339036	669-S	R\$	20.000,00
04.10.0824401656.773	319011	669-S	R\$	65.040,85
	339039	669-S	R\$	149.040,00
04.10.0824401656.776	339039	501-S	R\$	126.113,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>361.673,70</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 669, na natureza 3.3.90.39 (04.10.0824401656.773), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de Outros Recursos não Vinculados de Impostos –





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Exercícios Anteriores e Receitas de Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – FEAS , da Prefeitura Municipal de Resende, conforme demonstrativo constante nos Anexos I e II.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 01/501**  
**Outros Recursos não Vinculados de Impostos**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 01 - 500/ 501 - RECURSOS PRÓPRIOS	Decretos Abaixo Relacionados:	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	175.122.192,80	OBRIGAÇÕES (3)	23.929.590,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	175.122.192,80	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 72011-9	65.127.835,69	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 42039-5	320.372,28		
CONTA BANCÁRIA 29875-1	4.988,10		
CONTA BANCÁRIA 8345-0	73.135.710,87		
CONTA BANCÁRIA 1001-2	4.311.697,14		
CONTA BANCÁRIA 21006-0	280.442,54		
CONTA BANCÁRIA 29000-6	10.443.599,91		
CONTA BANCÁRIA 84002-X	2.535.672,17		
CONTA BANCÁRIA 94001-1	547.808,73		
CONTA BANCÁRIA 41503-0	3.675,01		
CONTA BANCÁRIA 12190-4	12.075,01		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	10,00		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	12.688.343,81		
CONTA BANCÁRIA 41332-1	7.896,38		
CONTA BANCÁRIA 76503,7	166,20		
CONTA BANCÁRIA 83762-8	2.389.702,01		
CONTA BANCÁRIA 84334-2	636.869,53		
CONTA BANCÁRIA 41502-2	3.393,86		
CONTA BANCÁRIA 181-1	5,71		
CONTA BANCÁRIA 5887-4	4.890,22		
CONTA BANCÁRIA 17417-3	15.967,05		
CONTA BANCÁRIA 08355-9	79.039,13		
CONTA BANCÁRIA 8356-9	10,00		
CONTA BANCÁRIA 64203-7	13.300,69		
CONTA BANCÁRIA 76972-X	71.083,18		
CONTA BANCÁRIA 82417-8	8.424,80		
CONTA BANCÁRIA 76021-8	317.719,26		
CONTA BANCÁRIA 73300-8	20.734,59		
CONTA BANCÁRIA 94-7	2.104.718,72		
CONTA BANCÁRIA 19929-X	649,73		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	16.542,35		
CONTA BANCÁRIA 8359-7	10,00		
CONTA BANCÁRIA 06788-7	12.952,16		
CONTA BANCÁRIA 95-5	69,88		
CONTA BANCÁRIA 76001-3	3.971,31		
CONTA BANCÁRIA 83-1	1.835,16		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.173.727,23
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.173.727,23
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
TOTAL	175.122.192,80	SUPERÁVIT (4)	151.192.602,54
		TOTAL	175.122.192,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>151.192.602,54</b>
DECRETO 14748/2022	2.038.935,52
DECRETO 14838/2022	11.076.421,51
DECRETO 14847/2022	2.815.000,00
DECRETO 14862/2022	12.440.428,36
DECRETO 14911/2022	5.559.204,45
DECRETO 14915/2022	457.263,61
DECRETO 14976/2022	11.168.384,15
DECRETO 14984/2022	4.563.048,56
DECRETO 15054/2022	83.644,00
DECRETO 15072/2022	10.931.774,13
DECRETO 15083/2022	626.039,67
DECRETO 15088/2022	599.101,59
DECRETO 15101/2022	2.001.020,00
DECRETO 15102/2022	126.113,40
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>64.486.378,95</b>
<b>SALDO</b>	<b>86.706.223,59</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 669**  
**Outros Recursos Vinculados a Assistência Social**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 37 - 38 / 669 Transf. Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - FEAS	Decretos Relacionados: 14690, 14698, 14769, 14815, 14853, 14931, 14985, 15102/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	1.070.225,47	OBRIGAÇÕES (3)	132.930,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	1.070.225,47	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	132.930,35
CONTA BANCÁRIA 69.884-9 - PBF 37	724.021,56	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 37	93.041,24
CONTA BANCÁRIA 69.885-7 - PSEMC - FEAS - 38	346.203,91	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. - 38	39.889,11
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-
		SUPERÁVIT (4)	937.295,12
TOTAL	1.070.225,47	TOTAL	1.070.225,47

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO	937.295,12
DECRETO 14690/2022	1.421,19
DECRETO 14698/2022	188.932,03
DECRETO 14769/2022	12.421,19
DECRETO 14815/2022	34.811,19
DECRETO 14853/2022	1.421,19
DECRETO 14931/2022	20.431,38
DECRETO 14985/2022	141.694,38
DECRETO 15102/2022	235.560,30
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO	636.692,85
SALDO	300.602,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Ano VI - 062  
Jornal: Solémn Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15112 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.140.193,78 (dois milhões, cento e quarenta mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1212201082.673	319092	500-F	R\$	130.195,33
03.60.1236101022.304	319094	500-F	R\$	378.669,97
	339014	500-F	R\$	10.000,00
	339030	500-F	R\$	10.000,00
	339036	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236101086.341	319192	500-S	R\$	1.707,48
03.60.1236101742.514	319011	570-F	R\$	21.216,99
	339030	550-F	R\$	18.432,08
03.60.1236501722.684	319011	570-F	R\$	3.999,46
	319011	500-F	R\$	782.101,89
03.60.1236501722.685	339030	550-F	R\$	88.561,26
03.60.1236701732.497	319011	500-F	R\$	682.698,51
	339008	500-F	R\$	1.298,81
	339014	500-F	R\$	240,00
	339036	500-F	R\$	10.072,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.140.193,78</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 500, na natureza de despesa 3.3.90.14 (03.60.1236701732.497), e a fonte 570, na natureza de despesa 3.1.90.11 (03.60.1236101742.514 e 03.60.1236501722.684), ambas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**EDUCAR**

03.60.1236101022.304	319011	500-F	R\$	508.865,30
03.60.1236101086.341	319113	500-S	R\$	1.707,48
03.60.1236101742.514	339039	500-F	R\$	21.375,00
	339039	550-F	R\$	106.993,34
03.60.1236501722.684	339039	500-F	R\$	10.000,00
03.60.1236501722.685	319011	500-F	R\$	1.466.036,21
03.60.1236601792.757	319011	570-F	R\$	25.216,45
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.140.193,78</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

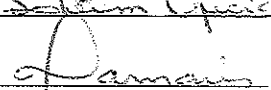
**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 07/30/22  
Edição n°: 1011-063  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 15113 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.254,41 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para a seguinte dotação:

#### FMAS

04.10.0824401656.773	339039	669-S	R\$	114.254,41
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>114.254,41</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Transferências de Estado vinculadas à Assistência Social, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS - 669 Transferências de Estado vinculados à Assistência Social

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/JUL/2022
RECEITAS	-	726.034,86
Transferências Correntes	-	670.896,00
Transferência Fundo a Fundo - Estado destinada à Assistência Social	-	670.896,00
Remuneração de Depósitos Bancários	-	55.138,86
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>726.034,86</b>

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

---

	726.034,86
--	------------

#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

(+) Provisão Orçamentária da Fonte	-
(-) Arrecadação Realizada na Fonte	726.034,86
(=) Excesso de Arrecadação Realizado	726.034,86
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15113/2022	114.254,41
<b>(=) Disponibilidade Excesso de Arrecadação</b>	<b>611.780,45</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição nº: Ano VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

## DECRETO Nº 15114, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.923.710,82 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339014	500-S	R\$	12.566,40
	339030	500-S	R\$	1.184,00
04.60.1012201846.745	339039	500-S	R\$	6.400,00
04.60.1012201846.781	339014	500-S	R\$	904,00
04.60.1030101846.657	339030	600-S	R\$	52.000,00
04.60.1030201846.672	339014	500-S	R\$	38.308,80
	339030	621-S	R\$	176.457,40
	339039	500-S	R\$	11.949,08
	339039	600-S	R\$	1.576.735,92
04.60.1030201846.754	339039	600-S	R\$	24.000,00
04.60.1030201855.550	449052	635-S	R\$	19.550,42
04.60.1030301846.675	339014	500-S	R\$	2.956,80
04.60.1030401846.663	339030	600-S	R\$	698,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.923.710,82</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.751	339039	500-S	R\$	1.184,00
04.60.1030201846.668	319011	600-S	R\$	1.132.809,00
04.60.1030201846.672	339030	500-S	R\$	73.085,08
	339030	635-S	R\$	19.550,42
	339039	621-S	R\$	176.457,40
04.60.1030201846.756	339039	600-S	R\$	519.926,92
04.60.1030401846.663	339036	600-S	R\$	698,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.923.710,82</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Ano VI - 062  
Jornal: Setim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 15119 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação:

#### RESEN-PREVI

03.20.0912201066.333	339198	800-S	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

#### RESEN-PREVI

03.20.0412201076.335	449051	800-S	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

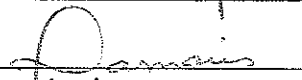
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Ano VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15125 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

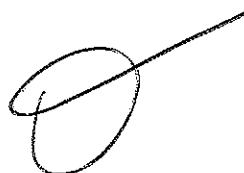
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.157,48 (dezesete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para a seguinte dotação:

#### FMAS

04.10.0824401646.723	339039	660-S	R\$	17.157,48
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>17.157,48</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, conforme Anexo I.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 31, 32, 44 E 46/660**  
**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 31 - 32 - 44 - 46 - 421/660 Transf. Recursos FNAS	Decretos Relacionados: 15125	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	836.843,42	OBRIGAÇÕES (3)	239.523,60
CONTA BANCÁRIA 74303-8 PBF 31	10.498,34	RESTOS A PAGAR	239.523,60
CONTA BANCÁRIA 74304-6 PBF 31	562,28	DESPESAS EXTRAS	
CONTA BANCÁRIA 74305-4 PBF 31	1.600,89		
CONTA BANCÁRIA 74308-9 PBF 31	10.442,21		
CONTA BANCÁRIA 74311-9 PBF 31	230.100,43		
CONTA BANCÁRIA 74307-0 PBV 32	230.637,77		
CONTA BANCÁRIA 74306-2 PVMC 44	52.625,85		
CONTA BANCÁRIA 77390-5 MAC 46	105.888,79		
CONTA BANCÁRIA 82072-5 COVID ACOLHIMENTO	78.589,92		
CONTA BANCÁRIA 82073- COVID ALIMENTOS	13.920,73		
CONTA BANCÁRIA 82074-1 COVID EPI	101.976,21		
		SUPERÁVIT (4)	597.319,82
TOTAL	836.843,42	TOTAL	836.843,42

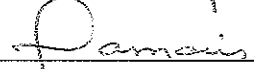
**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT ADIRADO	597.319,82
DECRETO 15125/22	17.157,48
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO	17.157,48
SALDO	580.162,34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Anexo-062  
Jornal: Solim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15136, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

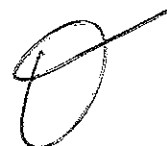
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 894.141,27 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.679	339014	500-S	R\$	1.200,00
	339036	500-S	R\$	475,33
04.60.1012201846.745	339014	500-S	R\$	1.040,00
04.60.1012201846.781	339008	500-S	R\$	225,88
	339014	500-S	R\$	566,40
04.60.1030101846.654	319011	600-S	R\$	377.500,00
	339036	600-S	R\$	14.400,00
04.60.1030201846.668	319011	621-S	R\$	497.913,02
	339008	621-S	R\$	56,47
04.60.1030201846.672	339014	500-S	R\$	264,00
	339049	500-S	R\$	443,70
04.60.1030401846.663	339008	500-S	R\$	56,47

**TOTAL R\$ 894.141,27**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte de recursos 500, na natureza de despesa 3.3.90.14 (04.60.1012201846.745), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339030	600-S	R\$	138.450,00
	339039	600-S	R\$	14.400,00
04.60.1030101846.656	319011	600-S	R\$	239.050,00
04.60.1030201846.668	339030	621-S	R\$	497.969,49
04.60.1030201846.672	339030	500-S	R\$	4.271,78
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>894.141,27</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Ano VI - 062  
Jornal: *Resende Oficial*

*Damian*  
Assinatura

## DECRETO N° 15137 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.127.333,69 (dez milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), para as seguintes dotações:

#### FMS

04.60.1012201846.745	319011	501-S	R\$	178.282,29
04.60.1012201846.781	319011	501-S	R\$	785.097,04
04.60.1030101846.654	319011	501-S	R\$	1.432.694,59
04.60.1030101846.656	319011	501-S	R\$	280.585,87
04.60.1030101846.657	319011	501-S	R\$	840.568,79
04.60.1030201846.672	319011	501-S	R\$	5.303.991,88
04.60.1030201846.754	319011	501-S	R\$	511.599,05
04.60.1030301846.675	319011	501-S	R\$	136.359,25
04.60.1030401846.663	319011	501-S	R\$	73.633,55
04.60.1030501846.665	319011	501-S	R\$	561.696,38
04.60.1030501846.782	319011	501-S	R\$	22.825,00

**TOTAL R\$ 10.127.333,69**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

– Exercícios Anteriores, aplicados em atendimento às despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Resende, conforme demonstrativo constante no Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 01/501**  
**Outros Recursos não Vinculados de Impostos**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 01 - 500/ 501 - RECURSOS PRÓPRIOS	Decretos Abaixo Relacionados:	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	175.122.192,80	OBRIGAÇÕES (3)	23.929.590,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	175.122.192,80	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 72011-9	65.127.835,69	RESTOS A PAGAR NAQ PROCESS.	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 42039-5	320.372,28		
CONTA BANCÁRIA 29875-1	4.988,10		
CONTA BANCÁRIA 8345-0	78.185.710,87		
CONTA BANCÁRIA 1001-2	4.311.697,14		
CONTA BANCÁRIA 21006-0	280.442,54		
CONTA BANCÁRIA 29000-6	10.443.599,91		
CONTA BANCÁRIA 94002-X	2.535.872,17		
CONTA BANCÁRIA 94001-1	547.808,73		
CONTA BANCÁRIA 41503-0	3.675,01		
CONTA BANCÁRIA 12190-4	12.075,01		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	10,00		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	12.688.343,81		
CONTA BANCÁRIA 41332-1	7.896,38		
CONTA BANCÁRIA 76585,7	166,20		
CONTA BANCÁRIA 83762-8	2.389.702,01		
CONTA BANCÁRIA 84334-2	636.869,53		
CONTA BANCÁRIA 41502-2	3.393,88		
CONTA BANCÁRIA 181-1	5,71		
CONTA BANCÁRIA 5867-4	4.890,22		
CONTA BANCÁRIA 17417-3	15.987,05		
CONTA BANCÁRIA 08355-9	79.039,13		
CONTA BANCÁRIA 8355-9	10,00		
CONTA BANCÁRIA 64203-7	13.300,69		
CONTA BANCÁRIA 76972-X	71.083,18		
CONTA BANCÁRIA 82417-8	8.424,30		
CONTA BANCÁRIA 76021-8	317.719,36		
CONTA BANCÁRIA 73300-8	20.734,59		
CONTA BANCÁRIA 94-7	2.104.718,72		
CONTA BANCÁRIA 19929-X	649,73		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	16.542,35		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	10,00		
CONTA BANCÁRIA 08788-7	12.962,16		
CONTA BANCÁRIA 95-5	69,88		
CONTA BANCÁRIA 76001-3	3.971,31		
CONTA BANCÁRIA 83-1	1.835,16		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.173.727,23
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.173.727,23
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		SUPERÁVIT (4)	151.192.602,54
TOTAL	175.122.192,80	TOTAL	175.122.192,80

Decreto n.º 15137/22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito


## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>151.192.602,54</b>
DECRETO 14748/2022	2.038.935,52
DECRETO 14838/2022	11.076.421,51
DECRETO 14847/2022	2.815.000,00
DECRETO 14862/2022	12.440.428,36
DECRETO 14911/2022	5.559.204,45
DECRETO 14915/2022	457.263,61
DECRETO 14976/2022	11.168.384,15
DECRETO 14984/2022	4.563.048,56
DECRETO 15054/2022	83.644,00
DECRETO 15072/2022	10.931.774,13
DECRETO 15083/2022	626.039,67
DECRETO 15088/2022	599.101,59
DECRETO 15101/2022	2.001.020,00
DECRETO 15102/2022	126.113,40
DECRETO 15137/2022	10.127.333,69
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>74.613.712,64</b>
<b>SALDO</b>	<b>76.578.889,90</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Ano VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15138 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.174.726,78 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101742.514	319004	540-F	R\$	422.295,87
	319011	540-F	R\$	3.228.496,50
03.60.1236501722.684	319004	540-F	R\$	32.700,73
03.60.1236501722.685	319004	540-F	R\$	67.260,19
	319011	540-F	R\$	1.172.997,55
03.60.1236701732.497	319004	540-F	R\$	38.520,97
03.60.1236601792.757	319011	540-F	R\$	212.454,97
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>5.174.726,78</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### EDUCAR

03.60.1236101741.670	449051	540-F	R\$	1.500.000,00
03.60.1236101742.514	339030	540-F	R\$	4.807,95
	339039	540-F	R\$	72.060,00
03.60.1236101742.745	339030	540-F	R\$	93,47







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/08/22  
Edição n°: Ano VI - 062  
Jornal: Boletim Oficial  
Assinatura

**DECRETO Nº 15143 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.938,80 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), para a seguinte dotação:

**EDUCAR**

03.60.1236601792.757	339039	550-F	R\$	8.938,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>8.938,80</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**EDUCAR**

03.60.1236101742.511	339039	550-F	R\$	8.938,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>8.938,80</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

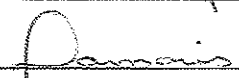
**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 07/10/22  
Edição n°: Anexo 063  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 15145 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.571,16 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), para as seguintes dotações:

#### SMASDH

02.62.0824401866.780	339039	501-S	R\$	2.672,72
02.62.0842201866.779	339039	501-S	R\$	2.672,72

#### FMAS

04.10.0824401636.772	339039	501-S	R\$	2.672,72
04.10.0824401666.725	339039	660-S	R\$	1.553,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>9.571,16</b>
--------------	--	--	------------	-----------------

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 501, na natureza 3.3.90.39 (02.62.0824401866.780), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001 e Portaria nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**SMASDH**

02.62.0812201482.833	339039	501-F	R\$	5.345,44
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMAS**

04.10.0824401666.725	339030	660-S	R\$	1.553,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

04.10.0824401656.776	339039	501-S	R\$	2.672,72
----------------------	--------	-------	-----	----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>9.571,16</b>
--------------	--	--	------------	-----------------

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

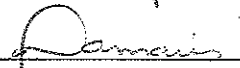
**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/10/22  
Edição n°: Anexo - 067  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

**DECRETO Nº 15147 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 889.365,33 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), para as seguintes dotações:**

**SMG**

02.50.0412201832.293	339039	501-F	R\$	335,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**SMA**

02.56.0412201022.269	339039	501-F	R\$	100.000,00
02.56.0433101812.832	339030	501-F	R\$	231.185,45

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.0412901082.354	339093	501-F	R\$	10.000,00
02.57.0912201086.341	319013	501-S	R\$	535.279,88

**SEMEL**

02.74.2781201312.660	339031	501-F	R\$	1.945,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**SMDR**

02.78.2060601692.362	339030	501-F	R\$	2.400,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FUNCAM**

03.41.0412201022.554	339030	704-F	R\$	2.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>889.365,33</b>
--------------	--	--	------------	-------------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**SMG**

02.50.0412201022.292	339039	501-F	R\$	335,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**SMA**

02.56.0412201022.269	339030	501-F	R\$	5.720,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

02.56.0433101812.771	339039	501-F	R\$	100.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

02.56.0433101812.832	339039	501-F	R\$	231.185,45
----------------------	--------	-------	-----	------------

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.0412201082.339	339092	501-F	R\$	10.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

02.57.0912201086.341	319113	501-S	R\$	535.279,88
----------------------	--------	-------	-----	------------

**SEMEL**

02.74.2781201312.660	449052	501-F	R\$	1.945,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**SMDR**

02.78.2060801691.380	339030	501-F	R\$	2.900,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FUNCAM**

03.41.0412201022.554	339039	704-F	R\$	2.000,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>889.365,33</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

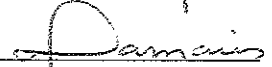
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/09/22  
Edição n.º: Ano VI - 067  
Jornal: Resende Opus  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 15148 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais), para as seguintes dotações:

#### FMAS

04.10.0812201022.829	339039	501-F	R\$	6.085,00
04.10.0824101636.770	339039	501-S	R\$	3.000,00
04.10.0824401636.740	339048	501-S	R\$	30,00
04.10.0824401636.772	339030	501-S	R\$	5.665,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>14.780,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### SMASDH

02.62.0854301866.684	339039	501-S	R\$	6.085,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### FMAS

04.10.0824401636.740	449051	501-S	R\$	30,00
04.10.0824401646.723	339092	501-S	R\$	1.000,00
04.10.0824401656.776	339039	501-S	R\$	5.665,00
	339048	501-S	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>14.780,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

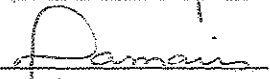
**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/10/22  
Edição n°: Ano VI - n. 67  
Jornal: Resende Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15160 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para a seguinte dotação:

#### SMA

02.56.0412201812.278	449051	501-F	R\$	143.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>143.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

#### CGM

02.53.0412401002.872	449051	501-F	R\$	143.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>143.000,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

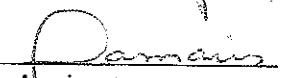
**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/10/22  
Edição n°: Anovi-067  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 15161 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

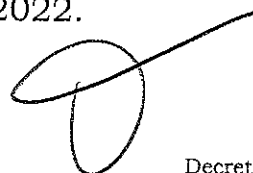
**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 101.479,45 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### FMAS

04.10.0824401636.731	339030	665-S	R\$	100.000,00
04.10.0824401636.741	339030	669-S	R\$	1.479,45
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>101.479,45</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, decorrentes da Emenda Parlamentar nº 2022/3942.0005, e das Receitas de Transferências de Estado vinculadas à Assistência Social, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Demonstrativos em anexos I e II.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

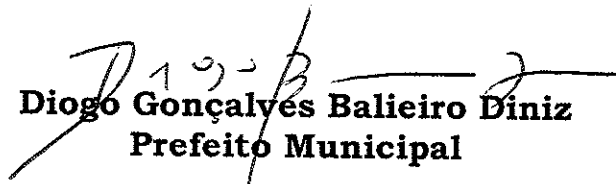




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS - 665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/AGO/2022
<b>RECEITAS</b>		
Transferências Correntes	-	520.834,10
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - SIGTV	-	820.834,10
Remuneração de Depósitos Bancários	-	500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>20.834,10</b>
		520.834,10

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

---

	520.834,10
--	------------

#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

( + ) Provisão Orçamentária da Fonte	
( - ) Arrecadação Realizada na Fonte	520.834,10
( = ) Excesso de Arrecadação Realizado	520.834,10
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14864/2022	100.000,00
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15161/2022	100.000,00
( = ) Disponibilidade Excesso de Arrecadação	320.834,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS - 669 Transferências de Estado vinculados à Assistência Social

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/AGO/2022
<b>RECEITAS</b>		
Transferências Correntes	-	739.824,64
Transferência Fundo a Fundo - Estado destinada à Assistência Social	-	670.896,00
Remuneração de Depósitos Bancários	-	670.896,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>739.824,64</b>

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

	739.824,64
--	------------

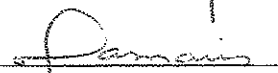
#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

( + ) Provisão Orçamentária da Fonte	-
( - ) Arrecadação Realizada na Fonte	739.824,64
( = ) Excesso de Arrecadação Realizado	739.824,64
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15113/2022	114.254,41
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15161/2022	1.479,45
( = ) Disponibilidade Excesso de Arrecadação	<b>624.090,78</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/09/22  
Edição n°: Anovi-067  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15162 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.855,05 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101022.304	339014	500-F	R\$	12.000,00
03.60.1236101742.514	319011	570-F	R\$	22.862,22
	449052	500-F	R\$	487,48
03.60.1236401772.751	339030	500-F	R\$	1.246,63
03.60.1236501722.684	319011	570-F	R\$	3.999,46
	339030	500-F	R\$	5.868,00
	339039	501-F	R\$	1.745,56
03.60.1236501722.685	319004	500-F	R\$	1.833,09
	449052	500-F	R\$	4.032,57
03.60.1236701732.497	339008	500-F	R\$	2.780,04
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>56.855,05</b>

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 500, na natureza de despesa: 3.1.90.04 (03.60.1236501722.685), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**EDUCAR**

03.60.1236101742.514	339039	501-F	R\$	1.745,56
	339039	500-F	R\$	2.780,04
03.60.1236101742.743	449051	500-F	R\$	2.000,00
03.60.1236101782.756	339030	500-F	R\$	5.000,00
	339039	500-F	R\$	5.000,00
03.60.1236401772.751	339039	500-F	R\$	12.980,29
03.60.1236601792.757	319011	570-F	R\$	26.861,68
03.60.1236701732.497	339031	500-F	R\$	487,48
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>56.855,05</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

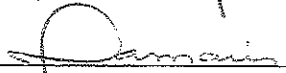
**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/09/22  
Edição n°: 11061-067  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15163, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 192.299,16 (cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101742.848	339030	552-F	R\$	77.407,41
03.60.1236501722.839	339030	552-F	R\$	24.322,41
03.60.1236501722.840	339030	552-F	R\$	86.972,00
03.60.1236601792.852	339030	552-F	R\$	3.597,34
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>192.299,16</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, vinculado à finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 - LRF, obedecendo à Destinação de Recursos, no exercício de 2022, proveniente das **Receitas de Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, vinculado à CC 51.172-2, conforme Anexo I.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 03/552**  
**RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PNAE**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 03/552 Transf. Recursos FNDE - PNAE	Decretos Relacionados: 14657.14902.15084.15163/2022	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	3.647.202,08	OBRIGAÇÕES (3)	2.305,60
CONTA BANCÁRIA 51.172-2	3.647.202,08	RESTOS A PAGAR	2.305,60
		DESPESAS EXTRAS	-
		SUPERÁVIT (4)	3.644.896,48
TOTAL	3.647.202,08	TOTAL	3.647.202,08

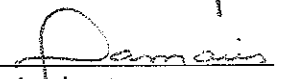
**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

SUPERÁVIT APURADO	3.644.896,48
DECRETO 14.657/2022	592.095,94
DECRETO 14.902/2022	1.234.730,29
DECRETO 15.084/2022	683.841,67
DECRETO 15.163/2022	192.299,16
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO	2.702.967,06
SALDO	941.929,42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/09/22  
Edição n°: Ano VI - 067  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15220 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.030,32 (cinco mil, trinta reais e trinta e dois centavos), para as seguintes dotações:

#### AMAR

03.41.0412201022.554	339030	704-F	R\$	330,32
----------------------	--------	-------	-----	--------

#### FCCMM

03.70.1312201022.538	339030	501-F	R\$	500,00
	339039	501-F	R\$	1.000,00

#### FMTRAN

04.20.0612201022.308	339039	501-F	R\$	3.200,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5.030,32</b>
--------------	--	--	------------	-----------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### AMAR

03.41.0412201022.554	339092	704-F	R\$	330,32
----------------------	--------	-------	-----	--------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FCCMM**

03.70.1312201022.538	339036	501-F	R\$	1.000,00
	339040	501-F	R\$	500,00

**FMTRAN**

04.20.2612201392.582	339039	501-F	R\$	2.500,00
04.20.2678201392.583	339030	501-F	R\$	700,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5.030,32</b>
--------------	--	--	------------	-----------------

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/09/22  
Edição n°: Anovi-067  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15227 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

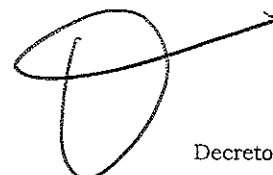
**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.742.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil reais), para as seguintes dotações:

#### SMA

02.56.0412201022.269	339036	501-F	R\$	1.477.000,00
	339039	501-F	R\$	265.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.742.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos** – Exercícios Anteriores, da Prefeitura Municipal de Resende, conforme demonstrativo constante no Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654 de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 01/501**  
**Outros Recursos não Vinculados de Impostos**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: 01 - 500/ 501 - RECURSOS PRÓPRIOS	Decretos Abaixo Relacionados:	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	175.122.192,80	OBRIGAÇÕES (3)	23.929.590,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	175.122.192,80	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 72011-9	65.127.835,69	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 42039-5	320.372,26		
CONTA BANCÁRIA 29875-1	4.966,10		
CONTA BANCÁRIA 8345-0	73.135.710,87		
CONTA BANCÁRIA 1001-2	4.311.697,14		
CONTA BANCÁRIA 21006-0	280.442,54		
CONTA BANCÁRIA 29000-6	10.443.599,91		
CONTA BANCÁRIA 94002-X	2.535.672,17		
CONTA BANCÁRIA 94001-1	947.808,78		
CONTA BANCÁRIA 41503-0	3.675,01		
CONTA BANCÁRIA 12100-4	12.075,01		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	10,00		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	12.688.343,81		
CONTA BANCÁRIA 41332-1	7.895,98		
CONTA BANCÁRIA 76593-7	166,20		
CONTA BANCÁRIA 83762-8	2.389.702,01		
CONTA BANCÁRIA 84334-2	636.869,53		
CONTA BANCÁRIA 41502-2	3.393,88		
CONTA BANCÁRIA 181-1	5,71		
CONTA BANCÁRIA 5887-4	4.890,22		
CONTA BANCÁRIA 17417-3	15.967,05		
CONTA BANCÁRIA 08355-9	79.039,13		
CONTA BANCÁRIA 8355-9	10,00		
CONTA BANCÁRIA 64203-7	13.300,69		
CONTA BANCÁRIA 76972-X	71.083,18		
CONTA BANCÁRIA 82417-8	8.424,30		
CONTA BANCÁRIA 76021-8	317.719,86		
CONTA BANCÁRIA 73300-8	20.734,59		
CONTA BANCÁRIA 94-7	2.104.718,72		
CONTA BANCÁRIA 19929-X	649,73		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	16.542,35		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	10,00		
CONTA BANCÁRIA 06788-7	12.562,16		
CONTA BANCÁRIA 95-5	69,88		
CONTA BANCÁRIA 76001-3	3.971,31		
CONTA BANCÁRIA 83-1	1.835,16		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.173.727,23
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.173.727,23
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		SUPERÁVIT (4)	151.392.602,54
TOTAL	175.122.192,80	TOTAL	175.122.192,80

Decreto n.º 15227/22



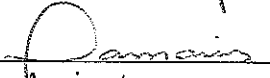
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>151.192.602,54</b>
DECRETO 14748/2022	2.038.935,52
DECRETO 14838/2022	11.076.421,51
DECRETO 14847/2022	2.815.000,00
DECRETO 14862/2022	12.440.428,36
DECRETO 14911/2022	5.559.204,45
DECRETO 14915/2022	457.263,61
DECRETO 14976/2022	11.168.384,15
DECRETO 14984/2022	4.563.048,56
DECRETO 15054/2022	83.644,00
DECRETO 15072/2022	10.931.774,13
DECRETO 15083/2022	626.039,67
DECRETO 15088/2022	599.101,59
DECRETO 15101/2022	2.001.020,00
DECRETO 15102/2022	126.113,40
DECRETO 15137/2022	10.127.333,69
DECRETO 15227/2022	1.742.000,00
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>76.355.712,64</b>
<b>SALDO</b>	<b>74.836.889,90</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/10/22  
Edição nº: Anexo - 067  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº 15229, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 810.543,48 (oitocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), para as seguintes dotações:

**EDUCAR**

03.60.1236101022.304	319094	501-F	R\$	194.800,00
	339039	501-F	R\$	23.800,00
03.60.1236101742.514	319004	501-F	R\$	434.812,71
03.60.1236501722.684	319004	501-F	R\$	33.649,32
03.60.1236501722.685	319004	501-F	R\$	75.086,04
03.60.1236701732.497	319004	501-F	R\$	48.395,41

**TOTAL R\$ 810.543,48**

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 501, nas naturezas de despesas 3.1.90.04 (03.60.1236101742.514, 03.60.1236501722.684, 03.60.1236501722.685 03.60.1236701732.497) e 3.1.90.94 (03.60.1236101022.304), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, proveniente de **Outros Recursos não Vinculados de Impostos** – Exercícios Anteriores, aplicados em atendimento às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2022, do Instituto de Educação do Município de Resende.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS**  
**FONTE DE RECURSOS - 01/501**  
**Outros Recursos não Vinculados de Impostos**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS		
Município: Resende	Exercício		2.022
ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES (2)	175.122.192,80	OBRIGAÇÕES (3)	23.929.590,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	175.122.192,80	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 72011-9	62.127.835,69	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	21.217.444,12
CONTA BANCÁRIA 42039-3	320.375,28		
CONTA BANCÁRIA 28875-1	1.988,10		
CONTA BANCÁRIA 8345-0	73.135.710,67		
CONTA BANCÁRIA 1001-2	4.311.607,14		
CONTA BANCÁRIA 21005-0	280.442,54		
CONTA BANCÁRIA 23000-0	10.443.599,91		
CONTA BANCÁRIA 24002-X	2.535.672,17		
CONTA BANCÁRIA 94001-1	547.808,73		
CONTA BANCÁRIA 41503-0	3.675,01		
CONTA BANCÁRIA 12190-4	12.075,01		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	10,00		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	12.688.343,81		
CONTA BANCÁRIA 41952-1	7.896,38		
CONTA BANCÁRIA 78593,7	106,20		
CONTA BANCÁRIA 83762-8	2.389.702,01		
CONTA BANCÁRIA 84334-3	638.869,58		
CONTA BANCÁRIA 41502-2	3.393,88		
CONTA BANCÁRIA 181-1	5,71		
CONTA BANCÁRIA 5887-4	4.890,22		
CONTA BANCÁRIA 17417-3	35.067,08		
CONTA BANCÁRIA 06353-8	79.089,13		
CONTA BANCÁRIA 8353-9	10,00		
CONTA BANCÁRIA 64203-7	13.300,68		
CONTA BANCÁRIA 78973-X	71.083,18		
CONTA BANCÁRIA 82417-8	8.424,30		
CONTA BANCÁRIA 76021-R	337.719,08		
CONTA BANCÁRIA 73300-8	20.734,89		
CONTA BANCÁRIA 94-7	2.104.718,72		
CONTA BANCÁRIA 19929-X	649,73		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	16.542,35		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	10,00		
CONTA BANCÁRIA 06788-7	12.962,18		
CONTA BANCÁRIA 85-5	69,88		
CONTA BANCÁRIA 76001-3	3.971,82		
CONTA BANCÁRIA 83-1	1.835,16		
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.179.727,25
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.179.727,25
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.538.418,91
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>175.122.802,54</b>
<b>TOTAL</b>	<b>175.122.192,80</b>	<b>TOTAL</b>	<b>175.122.192,80</b>




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>151.192.602,54</b>
DECRETO 14748/2022	2.038.935,52
DECRETO 14838/2022	11.076.421,51
DECRETO 14847/2022	2.815.000,00
DECRETO 14862/2022	12.440.428,36
DECRETO 14911/2022	5.559.204,45
DECRETO 14915/2022	457.263,61
DECRETO 14976/2022	11.168.384,15
DECRETO 14984/2022	4.563.048,56
DECRETO 15054/2022	83.644,00
DECRETO 15072/2022	10.931.774,13
DECRETO 15083/2022	626.039,67
DECRETO 15088/2022	599.101,59
DECRETO 15101/2022	2.001.020,00
DECRETO 15102/2022	126.113,40
DECRETO 15137/2022	10.127.333,69
DECRETO 15227/2022	1.742.000,00
DECRETO 15229/2022	810.543,48
<b>TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>77.166.256,12</b>
<b>SALDO</b>	<b>74.026.346,42</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/10/22  
Edição n°: Ano VI - 067  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO N° 15234 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n° 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.640,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), para as seguintes dotações:

#### SMG

02.50.0412201022.292	339031	501-F	R\$	3.460,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### SMA

02.56.0412201022.269	339036	501-F	R\$	13.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### AMAR

03.41.1845201352.567	339039	704-F	R\$	120.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

#### FMAS

04.10.0824401656.775	339036	501-S	R\$	2.180,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>138.640,00</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### SMG

02.50.0412201832.831	339030	501-F	R\$	3.460,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

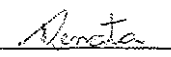






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 16/12/22  
Edição n°: Ano VI - 074  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº15250 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 336.323,89 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos), para as seguintes dotações:

#### SMA

02.56.0412201022.269	339036	501-F	R\$	70.000,00
	339040	501-F	R\$	114.800,00
	339093	501-F	R\$	40.000,00

#### ENC.GERAIS DA PMR

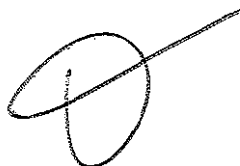
02.57.0412901082.338	339093	700-F	R\$	28.929,30
02.57.2884601080.356	329021	501-F	R\$	47.000,00

#### EDUCAR

03.60.1212201082.673	319092	500-F	R\$	8.000,00
03.60.1236101022.304	339039	500-F	R\$	3.000,00
	339014	500-F	R\$	8.900,00
	339040	500-F	R\$	628,54
03.60.1236101086.341	319192	500-S	R\$	2.000,00

#### FMAS

04.10.0812201022.829	339040	501-F	R\$	1.855,00
04.10.0824401636.740	339039	501-S	R\$	3.100,00
04.10.0824401656.774	449051	501-S	R\$	1.231,36





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMTRAN**

04.20.2612201022.305 339040 501-F R\$ 1.088,00

**FUNCIDADE**

04.30.0412201022.575 339040 501-F R\$ 2.331,69

**FMIA**

04.40.0812201026.431 339040 501-S R\$ 900,00

**FUTURES**

04.50.0412201022.310 339040 501-F R\$ 2.560,00

**TOTAL R\$ 336.323,89**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**PJAGM**

02.52.0412201022.295 33936 501-F R\$ 47.000,00

**SMA**

02.56.0412201811.276 339039 501-F R\$ 40.000,00

02.56.0412201812.280 339030 501-F R\$ 50.000,00

02.56.0412601812.274 339039 501-F R\$ 50.000,00

449052 501-F R\$ 20.000,00

02.56.0412601812.765 339039 501-F R\$ 49.000,00

02.56.0433101812.770 339039 501-F R\$ 15.800,00

**SMOSP**

02.81.1581201512.858 449051 700-F R\$ 28.929,30

**EDUCAR**

03.60.1212201022.759 339030 500-F R\$ 3.000,00

03.60.1236101086.341 319113 500-S R\$ 2.000,00

03.60.1236101742.514 339036 500-F R\$ 1.000,00

03.60.1236101742.741 339030 500-F R\$ 1.000,00

03.60.1236101742.745 339039 500-F R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**EDUCAR**

03.60.1236101742.745	449052	500-F	R\$	1.900,00
03.60.1236101762.748	339031	500-F	R\$	1.500,00
03.60.1236501721.666	449051	500-F	R\$	628,54
03.60.1236501722.684	339036	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236501722.685	339031	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236501722.734	339030	500-F	R\$	2.000,00
	339039	500-F	R\$	2.000,00
03.60.1236501722.841	339030	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236501722.842	339030	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236601792.757	339031	500-F	R\$	1.000,00
	449051	500-F	R\$	1.000,00

**FMAS**

04.10.0824401656.776	339048	501-S	R\$	6.186,36
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMTRAN**

04.20.2612201392.582	449052	501-F	R\$	1.088,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FUNCIDADE**

04.30.0412201022.575	339039	501-F	R\$	2.331,69
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMIA**

04.40.0812201186.749	339030	501-S	R\$	900,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**FUTURES**

04.50.2369101422.665	339039	501-F	R\$	2.560,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**TOTAL** **R\$** **336.323,89**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

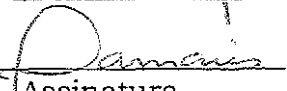
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 03/02/23  
Edição n°: Ano VII - 006  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## ERRATA DO DECRETO Nº 15250 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

### Onde se lê:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 336.323,89 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), para as seguintes dotações:

#### **SMA**

02.56.0412201022.269	339036	501-F	R\$	70.000,00
	339040	501-F	R\$	114.800,00
	339093	501-F	R\$	40.000,00

#### **ENC.GERAIS DA PMR**

02.57.0412901082.338	339093	700-F	R\$	28.929,30
02.57.2884601080.356	329021	501-F	R\$	47.000,00

#### **EDUCAR**

03.60.1212201082.673	319092	500-F	R\$	8.000,00
03.60.1236101022.304	339039	500-F	R\$	3.000,00
	339014	500-F	R\$	8.900,00
	339040	500-F	R\$	628,54
03.60.1236101086.341	319192	500-S	R\$	2.000,00

#### **FMAS**

04.10.0812201022.829	339040	501-F	R\$	1.855,00
04.10.0824401636.740	339039	501-S	R\$	3.100,00
04.10.0824401656.774	449051	501-S	R\$	1.231,36

#### **FMTRAN**

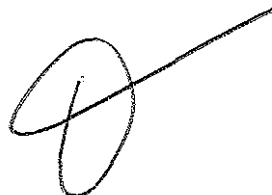
04.20.2612201022.305	339040	501-F	R\$	1.088,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### **FUNCIDADE**

04.30.0412201022.575	339040	501-F	R\$	2.331,69
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### **FMIA**

04.40.0812201026.431	339040	501-S	R\$	900,00
----------------------	--------	-------	-----	--------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FUTURES**

04.50.0412201022.310	339040	501-F	R\$	2.560,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>336.323,89</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**PJAGM**

02.52.0412201022.295	33936	501-F	R\$	47.000,00
----------------------	-------	-------	-----	-----------

**SMA**

02.56.0412201811.276	339039	501-F	R\$	40.000,00
02.56.0412201812.280	339030	501-F	R\$	50.000,00
02.56.0412601812.274	339039	501-F	R\$	50.000,00
	449052	501-F	R\$	20.000,00
02.56.0412601812.765	339039	501-F	R\$	49.000,00
02.56.0433101812.770	339039	501-F	R\$	15.800,00

**SMOSP**

02.81.1581201512.858	449051	700-F	R\$	28.929,30
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**CONFIAR**

03.10.0812201026.432	449051	501-F	R\$	700,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**EDUCAR**

03.60.1212201022.759	339030	500-F	R\$	3.000,00
03.60.1236101086.341	319113	500-S	R\$	2.000,00
03.60.1236101742.514	339036	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236101742.741	339030	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236101742.745	339039	500-F	R\$	1.500,00
	449052	500-F	R\$	1.900,00
03.60.1236101762.748	339031	500-F	R\$	1.500,00
03.60.1236501721.666	449051	500-F	R\$	628,54
03.60.1236501722.684	339036	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236501722.685	339031	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236501722.734	339030	500-F	R\$	2.000,00
	339039	500-F	R\$	2.000,00
03.60.1236501722.841	339030	500-F	R\$	1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**EDUCAR**

03.60.1236501722.842	339030	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236601792.757	339031	500-F	R\$	1.000,00
	449051	500-F	R\$	1.000,00

**FMAS**

04.10.0824401656.776	339048	501-S	R\$	6.186,36
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMTRAN**

04.20.2612201392.582	449052	501-F	R\$	1.088,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FUNCIDADE**

04.30.0412201022.575	339039	501-F	R\$	2.331,69
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMIA**

04.40.0812201186.749	339030	501-S	R\$	900,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**FUTURES**

04.50.2369101422.665	339039	501-F	R\$	2.560,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**TOTAL R\$ 336.323,89**

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 337.023,89 (trezentos e trinta e sete mil, vinte três reais e oitenta e nove centavos), para as seguintes dotações:

**SMA**

02.56.0412201022.269	339036	501-F	R\$	70.000,00
	339040	501-F	R\$	114.800,00
	339093	501-F	R\$	40.000,00

**ENC.GERAIS DA PMR**

02.57.0412901082.338	339093	700-F	R\$	28.929,30
02.57.2884601080.356	329021	501-F	R\$	47.000,00

**CONFIAR**

03.10.0812201026.432	339040	501-F	R\$	700,00
----------------------	--------	-------	-----	--------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**EDUCAR**

03.60.1212201082.673	319092	500-F	R\$	8.000,00
03.60.1236101022.304	339039	500-F	R\$	3.000,00
03.60.1236101022.304	339014	500-F	R\$	8.900,00
	339040	500-F	R\$	628,54
03.60.1236101086.341	319192	500-S	R\$	2.000,00

**FMAS**

04.10.0812201022.829	339040	501-F	R\$	1.855,00
04.10.0824401636.740	339039	501-S	R\$	3.100,00

**FMAS**

04.10.0824401656.774	449051	501-S	R\$	1.231,36
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMTRAN**

04.20.2612201022.305	339040	501-F	R\$	1.088,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FUNCIDADE**

04.30.0412201022.575	339040	501-F	R\$	2.331,69
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMIA**

04.40.0812201026.431	339040	501-S	R\$	900,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**FUTURES**

04.50.0412201022.310	339040	501-F	R\$	2.560,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**TOTAL** **R\$** **337.023,89**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**PJAGM**

02.52.0412201022.295	33936	501-F	R\$	47.000,00
----------------------	-------	-------	-----	-----------

**SMA**

02.56.0412201811.276	339039	501-F	R\$	40.000,00
02.56.0412201812.280	339030	501-F	R\$	50.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**SMA**

02.56.0412601812.274	339039	501-F	R\$	50.000,00
	449052	501-F	R\$	20.000,00
02.56.0412601812.765	339039	501-F	R\$	49.000,00
02.56.0433101812.770	339039	501-F	R\$	15.800,00

**SMOSP**

02.81.1581201512.858	449051	700-F	R\$	28.929,30
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**CONFIAR**

03.10.0812201026.432	449051	501-F	R\$	700,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**EDUCAR**

03.60.1212201022.759	339030	500-F	R\$	3.000,00
03.60.1236101086.341	319113	500-S	R\$	2.000,00
03.60.1236101742.514	339036	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236101742.741	339030	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236101742.745	339039	500-F	R\$	1.500,00
	449052	500-F	R\$	1.900,00
03.60.1236101762.748	339031	500-F	R\$	1.500,00
03.60.1236501721.666	449051	500-F	R\$	628,54
03.60.1236501722.684	339036	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236501722.685	339031	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236501722.734	339030	500-F	R\$	2.000,00
	339039	500-F	R\$	2.000,00
03.60.1236501722.841	339030	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236501722.842	339030	500-F	R\$	1.000,00
03.60.1236601792.757	339031	500-F	R\$	1.000,00
	449051	500-F	R\$	1.000,00

**FMAS**

04.10.0824401656.776	339048	501-S	R\$	6.186,36
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMTRAN**

04.20.2612201392.582	449052	501-F	R\$	1.088,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FUNCIDADE**

04.30.0412201022.575	339039	501-F	R\$	2.331,69
----------------------	--------	-------	-----	----------

**FMIA**

04.40.0812201186.749	339030	501-S	R\$	900,00
----------------------	--------	-------	-----	--------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FUTURES**

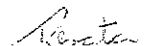
04.50.2369101422.665	339039	501-F	R\$	2.560,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>337.023,89</b>

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 16/12/22  
Edição n°: Ano VII - 074  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15259 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

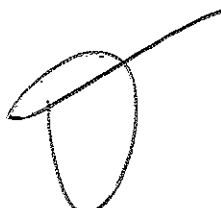
**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.787,82 ( um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para a seguinte dotação:

#### FMAS

04.10.0824401636.741	339030	669-S	R\$	1.787,82
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.787,82</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Transferências de Estado vinculadas à Assistência Social, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS – 669 Transferências de Estado Vinculados à Assistência Social

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA X ORÇADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/SET/2022
<b>RECEITAS</b>	-	751.988,82
Transferências Correntes	-	670.896,00
Transferência Fundo a Fundo - Estado destinada à Assistência Social	-	670.896,00
Remuneração de Depósitos Bancários	-	81.092,82
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>751.988,82</b>

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO


	751.988,82
--	------------

#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

( + ) Provisão Orçamentária da Fonte	-
( - ) Arrecadação Realizada na Fonte	751.988,82
( = ) Excesso de Arrecadação Realizado	751.988,82
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15113/2022	114.254,41
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15161/2022	1.479,45
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15259/2022	1.787,82
( = ) Disponibilidade Excesso de Arrecadação	<b>634.467,14</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/10/22  
Edição n°: Ano VI - 667  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

## DECRETO Nº 15271 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 959.245,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para as seguintes dotações:

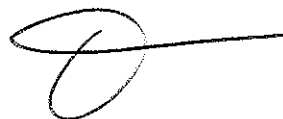
#### CMR

01.11.0112201056.718	319013	501-F	R\$	150.000,00
01.11.0112201052.329	319094	501-F	R\$	100.000,00
	339030	501-F	R\$	100.000,00
	339039	501-F	R\$	209.245,00
01.11.0133101052.330	339039	501-F	R\$	300.000,00
01.11.0178201051.671	449052	501-F	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>959.245,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### CMR

01.11.0112301052.762	339014	501-F	R\$	50.000,00
01.11.0112201051.658	339039	501-F	R\$	309.245,00
	449051	501-F	R\$	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>959.245,00</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 16/12/22  
Edição n°: Ano VI - 074  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

**DECRETO Nº 15286, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 667.464,70 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para as seguintes dotações:

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.0206101082.357	339039	500-F	R\$	310.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

**EDUCAR.**

03.60.1236501721.667	449051	550-F	R\$	357.464,70
----------------------	--------	-------	-----	------------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>667.464,70</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.0206101082.357	339091	500-F	R\$	310.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

**EDUCAR.**

03.60.1236101741.670	449051	550-F	R\$	357.464,70
----------------------	--------	-------	-----	------------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>667.464,70</b>
--------------	--	--	------------	-------------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.


**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/12/22  
Edição n°: 0001 - 077  
Jornal: Boletim Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº15311 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.155,98 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para as seguintes dotações:

**FMAS**

04.10.0824401636.741	339030	669-S	R\$	3.625,14
	449052	669-S	R\$	25.530,84
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>29.155,98</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Transferências de Estado vinculadas à Assistência Social, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Demonstrativo em anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS – 669 Transferências de Estado Vinculados à Assistência Social

#### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORCADA X ARRECADADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/OUT/2022
<b>RECEITAS</b>		
Transferências Correntes	-	763.296,33
Transferência Fundo a Fundo - Estado destinada à Assistência Social	-	670.896,00
Remuneração de Depósitos Bancários	-	670.896,00
<b>TOTAL GERAL</b>	-	<b>92.400,33</b>
		763.296,33

#### II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO REALIZADO

	763.296,33
--	------------


#### III - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) Provisão Orçamentária da Fonte	
(-) Arrecadação Realizada na Fonte	
(=) Excesso de Arrecadação Realizado	763.296,33
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15113/2022	763.296,33
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15161/2022	114.254,41
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15259/2022	1.479,45
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15311/2022	1.787,82
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15311/2022	28.155,98
(=) Disponibilidade Excesso de Arrecadação	616.618,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/12/22  
Edição n°: Ano 22 - 075  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 15312 DE 03 NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.026,07 (cento e sessenta e três mil, vinte e seis reais e sete centavos), para as seguintes dotações:

#### SMG

02.50.0412201022.292	339036	501-F	R\$	6.676,15
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### SMA

02.56.0412201022.269	339014	501-F	R\$	25.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### ENC. GERAIS DA PMR

02.57.2884601080.356	469071	501-F	R\$	30.911,92
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### SMASDH

02.62.0824401866.780	339036	501-S	R\$	2.276,00
----------------------	--------	-------	-----	----------

#### SMICT

02.80.2369501422.706	449051	501-F	R\$	24.102,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### FUNCAM

03.41.1845201352.786	339039	704-F	R\$	55.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### FMAS

04.10.0824101636.770	339030	501-S	R\$	1.500,00
04.10.0824401636.731	335043	501-S	R\$	16.500,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/12/22  
Edição n°: 6-075  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº15321 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 136.801,09 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e nove centavos), para as seguintes dotações:

#### SMCSE

02.76.0412201022.814	339039	501-F	R\$	40.850,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### CONFIAR

03.10.0812201186.434	339039	501-S	R\$	500,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

#### FUNCAM

03.41.1854101342.671	339039	704-F	R\$	14.272,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

03.41.1854201332.867	339039	704-F	R\$	24.733,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### EDUCAR

03.60.1236701731.669	449051	501-F	R\$	50.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

#### FMAS

04.10.0824401656.774	339093	665-S	R\$	6.446,09
----------------------	--------	-------	-----	----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>136.801,09</b>
--------------	--	--	------------	-------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 665, na natureza de despesa 3.3.90.93 (04.10.0824401656.774), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**SMCSE**

02.76.1339201702.701	339039	501-F	R\$	40.850,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**SMOSP**

02.81.1751201411.694	339030	501-F	R\$	50.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**CONFIAR**

03.10.0812201186.434	339030	501-S	R\$	500,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**FUNCAM**

03.41.1854101342.671	449052	704-F	R\$	14.272,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

03.41.1854101522.869	339036	704-F	R\$	24.733,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**FMAS**

04.10.0824401656.774	449052	665-S	R\$	6.446,09
----------------------	--------	-------	-----	----------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>136.801,09</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/12/2022  
Edição n°: Ano 52 - 087  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15324 DE 18 NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.467.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para a seguinte dotação:

#### SMOSP

02.81.1545101511.691	449051	700-F	R\$	2.467.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.467.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente de **Recursos de Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**, conforme demonstrativo constante no Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
SEGUNDO A LEI Nº 4.320/64 – 30ª EDIÇÃO  
FONTE DE RECURSO 700  
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES DA UNIÃO**

**I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORCADA X ARRECADADA**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ARRECADADO JAN/OUT/2021	ARRECADADO NOV/DEZ/2021	ARRECADADO 2021	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/OUT/2022
<b>RECEITAS</b>	<b>4.338.255,63</b>	<b>423.641,73</b>	<b>4.761.897,36</b>	<b>6.872.700,00</b>	<b>8.509.024,24</b>
Receitas Correntes	82.686,07	70.908,13	153.594,20	1.007.700,00	454.878,93
Transferências Correntes	-	-	-	625.000,00	241.017,87
Transferências de Recursos da União	-	-	-	625.000,00	241.017,87
Receitas de Capital	4.255.569,56	352.733,60	4.608.303,16	5.865.000,00	8.054.145,31
Transferências Correntes	4.255.569,56	352.733,60	4.608.303,16	5.865.000,00	8.054.145,31
Transferências da União e suas Entidades	4.255.569,56	352.733,60	4.608.303,16	5.865.000,00	8.054.145,31
Remuneração de Depósitos Bancários	82.666,07	70.908,13	153.594,20	382.700,00	213.861,06
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.338.255,63</b>	<b>423.641,73</b>	<b>4.761.897,36</b>	<b>6.872.700,00</b>	<b>8.509.024,24</b>

**II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO**

Arrecadação do 1º Período de 2022, dividido pelo 1º Período de 2021, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período de 2022	TAXA DE INCREMENTO	1,96
1º Período de 2021		

**III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação do 2º Período de 2020, multiplicado pela taxa de incremento é igual ao valor a tendência do excesso (receita a maior)

Arrecadação no 2º Período de 2021 X Taxa de Incremento =	830,928
--	---------

**IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(+) Arrecadação do 1º Período de 2022	8.509.024,24
(+) Arrecadação Provável no 2º Período de 2022 - Considerando a aplicação da Tx. de Incremento	830.927,93
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	9.339.952,17
(-) Provisão Orçamentária da Fonte	6.872.700,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	2.467.252,17
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15.324/22	2.467.000,00
(=) Tendência de Excesso de Arrecadação a Realizar	252,17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/12/22

Edição n°: 0051-045

Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

## DECRETO Nº 15325 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para as seguintes dotações:

#### SMA

02.56.0433101812.832	339030	501-F	R\$	110.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

#### ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0206101082.357	339039	501-F	R\$	360.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

#### SMOSP

02.81.1545101511.691	449051	700-F	R\$	320.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>790.000,00</b>
--------------	--	--	------------	-------------------

**Parágrafo Único** – Fica criada a fonte 501, na natureza de despesa 3.3.90.39 (02.57.0206101082.357), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**SMG**

02.50.0413101832.626	339039	501-F	R\$	32.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**SMA**

02.56.0412201022.269	339040	501-F	R\$	81.000,00
02.56.0412601812.274	339030	501-F	R\$	20.000,00
02.56.0433101812.283	339039	501-F	R\$	153.000,00
02.56.0433101812.832	339039	501-F	R\$	110.000,00

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.0412201082.339	339092	501-F	R\$	54.000,00
02.57.0412901082.338	339093	501-F	R\$	20.000,00

**SMDR**

02.78.2060601692.723	449051	700-F	R\$	10.000,00
02.78.2060801692.725	339039	700-F	R\$	5.000,00
	449052	700-F	R\$	5.000,00

**SMDU**

02.79.1545101581.697	449051	700-F	R\$	10.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**SMOSP**

02.81.1581201512.858	449051	700-F	R\$	274.000,00
	449052	700-F	R\$	16.000,00

**TOTAL** **R\$** **790.000,00**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

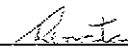
**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/12/22  
Edição n°: 000 01 - 035  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

**DECRETO N° 15329, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para as seguintes dotações:

**RESENPREVI**

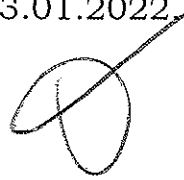
03.20.0412201076.335	339036	800-S	R\$	20.000,00
	339047	800-S	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**RESENPREVI**

03.20.0912201066.333	339047	800-S	R\$	100.000,00
03.20.0412201076.335	339030	800-S	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/12/22  
Edição n°: 077  
Jornal: Bol. Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15331 DE 23 NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 388.600,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), para a seguinte dotação:

#### FMIP

02.69.2575201512.595	339039	751-F	R\$	388.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>388.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários às suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente das Receitas de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, prevista no artº. 194 A - C.F, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*D 193 / 3*  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

.

.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS – 751  
RECEITAS DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –  
COSIP – Artº 149-A CF**

**I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA X ARRECADADA**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ARRECADADO JAN/OUT/2021	ARRECADADO NOV/DEZ/2021	ARRECADADO 2021	RECEITA PREVISTA 2022	ARRECADADO JAN/OUT/2022
<b>RECEITAS</b>	<b>8.741.801,09</b>	<b>2.187.887,29</b>	<b>10.929.688,38</b>	<b>9.213.900,00</b>	<b>11.093.014,03</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>8.741.801,09</b>	<b>2.187.887,29</b>	<b>10.929.688,38</b>	<b>9.213.900,00</b>	<b>11.093.014,03</b>
Contribuições	8.657.664,51	2.117.596,46	10.775.260,97	9.200.000,00	10.439.180,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	8.657.664,51	2.117.596,46	10.775.260,97	9.200.000,00	10.439.180,31
Remuneração de Depósitos Bancários	84.136,58	70.290,83	154.427,41	13.900,00	653.833,72
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.741.801,09</b>	<b>2.187.887,29</b>	<b>10.929.688,38</b>	<b>9.213.900,00</b>	<b>11.093.014,03</b>

**III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação do 2º Período de 2021, multiplicado pela taxa de incremento é igual ao valor a tendência do excesso (receita à maior)

Arrecadação no 2º Período de 2021 X Taxa de Incremento =

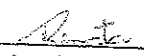
2.776.346

**IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

( + ) Arrecadação do 1º Período de 2022	11.093.014,03
( + ) Arrecadação Provável no 2º Período de 2022 - Considerando a aplicação da Tx. de Incremento	2.776.345,99
( = ) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	13.869.360,02
( - ) Provisão Orçamentária da Fonte	9.213.900,00
( = ) Provável Excesso de Arrecadação	4.655.460,02
( = ) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15331/22	388.600,00
<b>( = ) Tendência do Excesso de Arrecadação a Realizar</b>	<b>4.266.860,02</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em <u>30/12/22</u>
Edição n°: <u>1000-017</u>
Jornal: <u>Boletim Oficial</u>
 Assinatura

**DECRETO Nº 15338 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.840,34 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1012201846.341	319013	500-S	R\$	47.340,34
04.60.1012201846.678	339039	500-S	R\$	16.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>63.840,34</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101846.654	339039	500-S	R\$	16.500,00
04.60.1030101846.751	339039	500-S	R\$	47.340,34
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>63.840,34</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*D-1090*  
  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/12/22  
Edição n°: 604 - 077  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO N° 15339 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.242,82 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para as seguintes dotações:

#### SMG

02.50.0412201022.292      339036      501-F      R\$      994,30

#### SMA

02.56.0412201022.269      339039      501-F      R\$      1.538,53

#### ENC. GERAIS DA PMR

02.57.2884601080.356      469071      501-F      R\$      6.822,99

#### SMOP

02.72.0412201022.360      339036      501-F      R\$      1.154,00

#### SMDU

02.79.0412201022.816      339036      501-F      R\$      1.400,00

#### SMICT

02.80.0412201022.817      339036      501-F      R\$      2.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMAS**

04.10.0824401636.740	339030	501-S	R\$	7.271,00
	339039	501-S	R\$	1.031,00
04.10.0824401656.775	339039	501-S	R\$	1.031,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>23.242,82</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**SMG**

02.50.0412201022.292 449052 501-F R\$ 994,30

**SMA**

02.56.0412601812.271 339039 501-F R\$ 1.538,53

**ENC. GERAIS DA PMR**

02.57.2884601080.356 329021 501-F R\$ 6.822,99

**SMOP**

02.72.0412201022.360 339039 501-F R\$ 1.154,00

**SMDU**

02.79.0412201022.816 339039 501-F R\$ 1.400,00

**SMICT**

02.80.2369501422.855 339030 501-F R\$ 2.000,00

**FMAS**

04.10.0812201022.829 339039 501-F R\$ 7.271,00  
04.10.0824401656.776 339048 501-S R\$ 2.062,00

**TOTAL R\$ 23.242,82**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

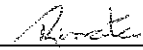
**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/12/22  
Edição n°: 0077 - 077  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº15341 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.151.249,33 (um milhão cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), para as seguintes dotações:

#### EDUCAR

03.60.1236101742.514	319011	500-F	R\$	500.282,86
03.60.1236501721.667	449051	550-F	R\$	18.688,84
03.60.1236501722.684	319011	500-F	R\$	13.844,79
03.60.1236501722.685	319011	540-F	R\$	388.432,57
03.60.1236601792.757	319011	540-F	R\$	50.982,30
03.60.1236701732.497	319011	500-F	R\$	161.017,97
03.60.1284101080.345	469071	501-F	R\$	18.000,00

**TOTAL** **R\$ 1.151.249,33**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### SMDR

02.78.2060601692.362	339030	501-F	R\$	18.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**EDUCAR**

03.60.1236101086.341	319113	500-F	R\$	675.145,62
03.60.1236101741.670	449051	550-F	R\$	18.688,84
03.60.1236101742.514	319011	540-F	R\$	439.414,87

**TOTAL** **R\$ 1.151.249,33**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diego Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 16/12/22  
Edição n°: Ano VI - 074  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

**DECRETO N° 15347 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,**

**Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a seguinte dotação:

**CMR**

01.11.0112201052.329	319094	501-F	R\$	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

**CMR**

01.11.0112201052.329	319011	501-F	R\$	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

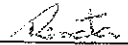
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diego Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/12/22
Edição n°: 606 - 077
Jornal: <i>Bolton</i>

Assinatura

**DECRETO Nº15352 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 494.722,88 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), para as seguintes dotações:

**CGM**

02.53.0412401022.266	339030	501-F	R\$	606,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**SMA**

02.56.0412201022.269	339039	501-F	R\$	3.862,80
----------------------	--------	-------	-----	----------

**ENC.GERAIS DA PMR**

02.57.0206101082.357	339091	500-F	R\$	52.000,00
02.57.0412201082.339	339092	501-F	R\$	34.000,00
02.57.0912201086.341	319113	704-S	R\$	15.000,00
02.57.2884601080.340	339047	501-F	R\$	63.591,05

**FMUIP**

02.69.2575201512.595	339039	751-F	R\$	65.508,63
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**SMOSP**

02.81.1545101511.540	449061	501-F	R\$	260.000,00
----------------------	--------	-------	-----	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**FMAS**

04.10.0824401636.740	339092	501-S	R\$	150,00
04.10.0824401636.772	339039	501-S	R\$	4,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>494.722,88</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**CGM**

02.53.0412401002.872	339039	501-F	R\$	606,00
----------------------	--------	-------	-----	--------

**SMA**

02.56.0412201812.278	339039	501-F	R\$	3.862,80
02.56.2678201812.767	339030	501-F	R\$	34.000,00

**ENC.GERAIS DA PMR**

02.57.0206101082.357	339039	500-F	R\$	52.000,00
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**FMUIP**

02.69.2575201512.595	339030	751-F	R\$	65.508,63
----------------------	--------	-------	-----	-----------

**SMOSP**

02.81.1545101511.691	449051	501-F	R\$	323.591,05
	449051	704-F	R\$	15.000,00

**FMAS**

04.10.0824401636.771	339036	501-S	R\$	150,00
04.10.0824401636.772	339036	501-S	R\$	4,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>494.722,88</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

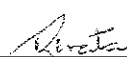
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/12/22  
Edição n.º: Livro VI - 077  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 15353, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.726, de 30.12.2021, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para a seguinte dotação:

#### RESENPREVI

03.20.0912201066.333	319003	800-S	R\$	175.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>175.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

#### RESENPREVI

03.20.0912201066.333	319001	800-S	R\$	175.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>175.000,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 14.654, de 03.01.2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**